SF/26012.31272-39

**CONGRESSO NACIONAL**
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO**

PARECER PRELIMINAR sobre o Projeto de Lei nº 24, de 2026, do Congresso Nacional, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027".

RELATOR-GERAL: Senador **Eduardo Braga** (MDB/AM)

Em atendimento ao disposto no art. 51 da Resolução nº 1/2006, do Congresso Nacional, submetemos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) o Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 24, de 2026, do Congresso Nacional, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027" (PLOA 2027), encaminhado ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto nos art. 84, inciso XXIII, e art. 166, § 6º, da Constituição Federal.

Nos termos do art. 52 da referida resolução, este Parecer Preliminar compõe-se de Parte Geral[1] e Parte Especial. A Parte Geral apresenta visão geral do projeto, examina o cenário macroeconômico e as metas fiscais consideradas em sua elaboração, trata da compatibilidade da proposta orçamentária com o PPA e as diretrizes orçamentárias, analisa as despesas previstas no projeto e cuida das obras com indícios de irregularidades graves. Vale ressaltar que o aprofundamento do trabalho de análise do PLOA 2027, por área temática, será efetuado, oportunamente, pelos relatores setoriais.

A Parte Especial define regras que deverão orientar o processo de apreciação e alteração do projeto de lei orçamentária, no âmbito do Congresso Nacional, tais como: critérios para apreciação de emendas individuais e coletivas; dotações passíveis de serem canceladas pelos relatores setoriais e relator-geral; vedações ao cancelamento de dotações; constituição, distribuição e utilização da reserva de recursos; competências dos relatores; conteúdo dos relatórios setoriais e geral.

1 Na elaboração da Parte Geral, utilizamos como referência a Nota Técnica Conjunta nº 4, de 2026 - CONORF/SF - CONOF/CD - Subsídios à Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 (PLOA 2027) - PL nº 24/2026-CN. Grande parte dos textos da Parte Geral foi transcrita da referida Nota Técnica, ainda que sem o uso de aspas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



**PARTE GERAL**

**I - Visão geral do PLOA 2027**

As projeções de receita e despesa no PLOA 2027 somam R$ 7.449,1 bilhões, dos quais R$ 7.239,5 bilhões (97,2%) são destinados aos orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS) e R$ 209,7 bilhões (2,8%) ao orçamento de investimento das estatais[2] (Tabela 1).

Do total dos OFSS, R$ 2.185,7 bilhões (30,2%) referem-se ao refinanciamento da dívida pública federal. Esse montante envolve a amortização do principal da dívida contratual ou mobiliária com recursos obtidos por novas operações de crédito (emissão de títulos)[3]. Descontado o refinanciamento da dívida, a receita projetada para 2027 é de R$ 5.053,8 bilhões, sendo R$ 3.543,5 bilhões (70,1%) provenientes de receitas correntes e R$ 1.510,3 bilhões (29,9%) de receitas de capital.

As despesas do orçamento da seguridade social superam as receitas em R$ 264,3 bilhões, déficit esse compensado pelo superávit do orçamento fiscal[4]. O valor é 29,9% inferior ao déficit de R$ 376,9 bilhões previsto no PLOA 2026.

As receitas provenientes de operações de crédito excedem as despesas de capital em R$ 414,1 bilhões (Tabela 1), o que contraria a regra de ouro prevista no art. 167, inciso III, da Constituição. Por esse motivo, essas operações e as despesas financiadas com esses recursos dependem de posterior aprovação, por maioria absoluta, do Congresso Nacional. Para efeito de comparação, no PLOA 2026 o montante condicionado foi de R$ 313,5 bilhões e, na LOA 2026, de R$ 288,1 bilhões[5].

TABELA 1 – DESPESA E RECEITA DO PLOA 2027 POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA

*R$ bilhões*

| Descrição | Total | | Refinanciamento da Dívida | | Líquido de Refinanciamento | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita | Despesa | Receita | Despesa | Receita | Despesa |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | 7.239,5 | 7.239,5 | 2.185,7 | 2.185,7 | 5.053,8 | 5.053,8 |
| Fiscal | 5.382,8 | 5.118,5 | 2.185,7 | 2.185,7 | 3.197,1 | 2.932,8 |
| Seguridade Social | 1.856,7 | 2.121,0 | 0,0 | 0,0 | 1.856,7 | 2.121,0 |
| (+) Orçam. Invest. das Empresas Estatais | 209,7 | 209,7 | 0,0 | 0,0 | 209,7 | 209,7 |
| **(=) Total do PLOA 2027** | **7.449,1** | **7.449,1** | **2.185,7** | **2.185,7** | **5.263,4** | **5.263,4** |
| Parcela condicionada (art. 167, inciso III, da Constituição) | 414,1 | 414,1 | 0,0 | 0,0 | 414,1 | 414,1 |

[2] O orçamento de investimento não abrange as empresas estatais dependentes, cujas receitas e despesas são integralmente incluídas nos OFSS.

[3] No refinanciamento, a receita de operações de crédito e a despesa com amortização têm o mesmo valor, não afetando de imediato o montante da dívida pública. O efeito incremental ocorre posteriormente em função de juros e encargos incidentes.

[4] O equilíbrio entre receitas e despesas somente é observado quando considerado o total dos OFSS.

[5] Após trocas de fontes de recursos efetuadas no exercício financeiro em curso, admitidas na LDO 2026 e na LOA 2026, a necessidade de operações de crédito excedentes ao limite constitucional (regra de ouro) caiu para R$ 185,6 bilhões, conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026. O crédito suplementar correspondente foi aprovado pelo Congresso Nacional em 12/11/2026, no valor de R$ 149,4 bilhões (PLN nº 23/2026, convertido na Lei nº 15.529/2026).



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



Fonte: Anexos I, II e III e Quadros 2, 4 e 14A do PLOA 2027.

As despesas dos OFSS, exceto o refinanciamento da dívida, cresceram 12,1% em relação ao PLOA 2026 (Tabela 2). A maior variação ocorreu no orçamento fiscal, com aumento de 15,7%, enquanto o orçamento da seguridade social exibiu crescimento mais modesto, de 7,4%.

O orçamento de investimento das empresas estatais apresentou aumento de 6,0%, alcançando R$ 209,7 bilhões em 2027. Conforme o Anexo III do PLOA 2027, a maior parte dessas despesas é financiada por recursos próprios (97,7%), enquanto o restante provém de aportes de capital (1,7%), operações de crédito de longo prazo (0,2%), convênios (0,1%) e outros recursos de longo prazo (0,3%).

TABELA 2 – DESPESA E RECEITA POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA – 2026 A 2027 (EXCETO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA)

*R$ bilhões*

| Descrição | PLOA 2026 | | PLOA 2027 | | Variação (%) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita | Despesa | Receita | Despesa | Receita | Despesa |
| **Projeto de Lei Orçamentária** | **4.707,0** | **4.707,0** | **5.263,4** | **5.263,4** | **11,8** | **11,8** |
| Orçamento de Investimento das Empresas Estatais | 197,9 | 197,9 | 209,7 | 209,7 | 6,0 | 6,0 |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | 4.509,2 | 4.509,2 | 5.053,8 | 5.053,8 | 12,1 | 12,1 |
| Orçamento Fiscal | 2.912,1 | 2.535,3 | 3.197,1 | 2.932,8 | 9,8 | 15,7 |
| Orçamento da Seguridade Social | 1.597,1 | 1.973,9 | 1.856,7 | 2.121,0 | 16,3 | 7,4 |

Fonte: Siop e Anexo III e Quadro 2 dos PLOA 2026 e 2027. Exclui a fonte de recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

No âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, as principais variações nas despesas projetadas no PLOA 2027 referem-se a investimentos (+59,0%), inversões financeiras (+29,9%) e juros e encargos da dívida (+28,3%), que alcançam, respectivamente, R$ 87,9 bilhões, R$ 296,8 bilhões e R$ 826,2 bilhões (Tabela 3). Outras despesas correntes, que permanecem como a maior parcela desses orçamentos (55,5%), registraram acréscimo de R$ 187,8 bilhões (7,2%).

Destacam-se também o aumento de 19,0% na amortização da dívida, que totalizou R$ 473,2 bilhões, e de 4,1% em pessoal e encargos sociais, que alcançou R$ 509,5 bilhões. Em contrapartida, a reserva de contingência apresentou queda de 28,3%, situando-se em R$ 55,4 bilhões[6]. Parte dessa redução decorre da reclassificação, do GND 9 para o GND 4, da reserva destinada ao atendimento de emendas de execução obrigatória (R$ 22,4 bilhões), o que também explica boa parte do crescimento dos investimentos.

6 Considerada apenas a reserva classificada no GND 9. Considerando-se o conjunto das reservas classificadas na subfunção 999, que abrange diferentes GNDs, o valor é de R$ 101,1 bilhões (seção VI).



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



TABELA 3 – DESPESAS DOS OFSS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – GND

(EXCETO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA)

| GND | PLOA 2026 | | PLOA 2027 | | Variação | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ bilhões | % | R$ bilhões | % | R$ bilhões | % |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 489,5 | 10,9 | 509,5 | 10,1 | 19,9 | 4,1% |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida | 643,9 | 14,3 | 826,2 | 16,3 | 182,2 | 28,3% |
| 3 - Outras Despesas Correntes | 2.617,0 | 58,0 | 2.804,8 | 55,5 | 187,8 | 7,2% |
| 4 - Investimentos | 55,3 | 1,2 | 87,9 | 1,7 | 32,6 | 59,0% |
| 5 - Inversões Financeiras | 228,6 | 5,1 | 296,8 | 5,9 | 68,2 | 29,9% |
| 6 - Amortização da Dívida | 397,5 | 8,8 | 473,2 | 9,4 | 75,6 | 19,0% |
| 9 - Reserva de Contingência | 77,2 | 1,7 | 55,4 | 1,1 | -21,8 | -28,3% |
| **Total** | **4.509,2** | **100** | **5.053,8** | **100** | **544,6** | **12,1%** |

Fonte: PLOA 2026 e PLOA 2027. Exclui a fonte de recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

Desconsiderando-se o refinanciamento da dívida, as despesas primárias obrigatórias representam a maior parte dos orçamentos fiscal e da seguridade social, com 62,0% do total no PLOA 2027, participação 3,5 pontos percentuais inferior aos 65,5% do PLOA 2026 (Tabela 4). Em termos absolutos, essas despesas cresceram 6,2%, totalizando R$ 3.135,2 bilhões. As despesas primárias discricionárias (RP 2 e RP 3) somam R$ 283,2 bilhões, com aumento de 16,5% (R$ 40,2 bilhões), e passam a representar 5,6% do total, ante 5,4% no PLOA 2026. A parcela referente ao Novo PAC (RP 3) registrou aumento de 16,2%, mantendo a participação de 1,2% do total.

As despesas financeiras ganharam maior participação nos orçamentos fiscal e da seguridade social, aumentando de 29,1% em 2026 para 32,4% em 2027, com crescimento de 24,5%. Esse conjunto passou de R$ 1.313,7 bilhões para R$ 1.635,3 bilhões.

TABELA 4 – DESPESA DO OFSS POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO

(EXCETO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA)

| Indicador de Resultado Primário (RP) | PLOA 2026 | | PLOA 2027 | | Variação | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ bilhões | % | R$ bilhões | % | R$ bilhões | % |
| 0 - Financeira | 1.313,7 | 29,1% | 1.635,3 | 32,4% | 321,6 | 24,5% |
| 1 - Primária obrigatória | 2.952,4 | 65,5% | 3.135,2 | 62,0% | 182,8 | 6,2% |
| 2 - Primária discricionária (exceto PAC) | 190,1 | 4,2% | 221,7 | 4,4% | 31,6 | 16,6% |
| 3 - Primária discricionária (PAC) | 52,9 | 1,2% | 61,5 | 1,2% | 8,6 | 16,2% |
| **Total do PLOA** | **4.509,2** | **100,0%** | **5.053,8** | **100,0%** | **544,6** | **12,1%** |

Fonte: PLOA 2026 e PLOA 2027. Exclui a fonte de recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

O total das despesas primárias previstas no PLOA 2027 é de R$ 3.418,5 bilhões, o que representa crescimento de 5,9% em relação aos R$ 3.226,8 bilhões autorizados em 2026 (exceto créditos extraordinários) e de 7,0% em relação ao PLOA 2026 (R$ 3.195,5 bilhões). Desse total, 91,7% correspondem a despesas obrigatórias e 8,3%, a despesas discricionárias.

Nos Poderes Legislativo e Judiciário, no Ministério Público da União e na Defensoria Pública da União, as despesas primárias apresentam crescimento de 7,2%, 6,1%, 7,2% e 7,3%, respectivamente, em relação ao valor autorizado em 2026. No Poder Judiciário, destacam-se os aumentos no Conselho Nacional de Justiça (18,0%) e na Justiça do Trabalho (8,2%), enquanto a Justiça Militar da União e a Justiça Eleitoral apresentam pequenas reduções, de 1,3% e 1,0%.

No Poder Executivo, que concentra 96,9% das despesas primárias, alguns ministérios apresentaram quedas expressivas em suas previsões para 2027, quando comparadas aos valores



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

autorizados em 2026, como o Ministério do Esporte (-41,8%), o Ministério do Turismo (-39,7%) e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (-28,7%). No entanto, é importante considerar que parte das despesas primárias será definida pelo Congresso Nacional a partir da utilização das reservas de contingência destinadas a emendas individuais e de bancada estadual (R$ 44,8 bilhões), o que deverá ampliar as dotações desses órgãos, usualmente beneficiados por emendas parlamentares.

**II – Compatibilidade do PLOA com a legislação aplicável**

A Constituição Federal estabelece que o projeto de lei orçamentária deve ser elaborado de forma compatível com a lei que instituir o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) acrescenta a exigência de que o PLOA também seja compatível com as próprias regras da LRF.

O PLOA 2027 demonstra compatibilidade com as principais diretrizes do PPA 2024-2027 e da LRF. No entanto, não é possível avaliar sua compatibilidade com a LDO, uma vez que o projeto da lei de diretrizes orçamentárias para 2027 (PLN nº 2/2026-CN) ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional. É possível dizer que o PLOA 2027 é compatível com o PLDO 2027 apresentado pelo Poder Executivo, cujas regras serviram de base à elaboração da proposta.

**III – Cenário e consistência dos parâmetros macroeconômicos**

Os parâmetros econômicos, como o crescimento do PIB, a expectativa de inflação, as taxas de juros e de câmbio e a massa salarial, são fatores condicionantes do desempenho da arrecadação de receitas da União e balizam a maioria das projeções orçamentárias, tanto de receita quanto de despesa. Dessa forma, é fundamental que sejam avaliadas a magnitude e a consistência desses parâmetros, de modo a minimizar erros de estimativa e aproximar a peça orçamentária da realidade observada.

A Tabela 5 apresenta os principais parâmetros econômicos de relevância para análise da proposta orçamentária, comparando as estimativas disponíveis no PLOA 2027 (Mensagem Presidencial, informações complementares e grade de parâmetros da SPE/MF de julho de 2026) e no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026 com as medianas do Relatório Focus de 18/09/2026, divulgado pelo Banco Central do Brasil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



TABELA 5 – PRINCIPAIS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS – 2026 A 2030

| Parâmetro | 2026 | | 2027 | | 2028 | | 2029 | | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aval. 4º bim. | Focus | PLOA 2027 | Focus | PLOA 2027 | Focus | PLOA 2027 | Focus | PLOA 2027 |
| Crescimento real do PIB (%) | 2,02 | 1,88 | 2,46 | 1,43 | 2,52 | 1,87 | 2,59 | 2,00 | 2,7 |
| PIB nominal (R$ bilhões) | 13.649,13 | - | 14.782,90 | - | - | - | - | - | - |
| IPCA acumulado (%) | 4,92 | 4,92 | 3,60 | 4,30 | 3,00 | 3,80 | 3,00 | 3,50 | 3,00 |
| INPC acumulado (%) (1) | 5,12 | - | 3,69 | - | - | - | - | - | - |
| Taxa Selic – média (% a.a.) | 14,22 | - | 12,53 | - | 10,44 | - | 9,27 | - | 8,27 |
| Taxa Selic – fim do período (% a.a.) | 13,65 | 13,50 | 11,41 | 12,00 | - | 10,50 | - | 10,00 | - |
| Taxa de câmbio – média (R$/US$) | 5,16 | - | 5,22 | - | 5,27 | - | 5,38 | - | 5,40 |
| Taxa de câmbio – fim do período (R$/US$) | 5,20 | 5,20 | 5,28 | 5,28 | - | 5,30 | - | 5,36 | - |
| Preço médio do petróleo (US$/barril) | 87,70 | - | 71,03 | - | - | - | - | - | - |
| Salário mínimo (R$ 1,00) | 1.621,00 | - | 1.741,00 | - | - | - | - | - | - |
| Crescimento nominal da massa salarial (%) | 9,82 | - | 10,14 | - | - | - | - | - | - |

Fontes: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026 e Panorama Macroeconômico da SPE/MF de setembro de 2026 (Selic e câmbio de fim de período de 2026); Mensagem Presidencial do PLOA 2027 (Tabela 1) e grade de parâmetros da SPE/MF de julho de 2026; Relatório Focus de 18/09/2026.
(1) INPC acumulado no ano. O reajuste do salário mínimo de 2027 considera o INPC acumulado nos doze meses encerrados em novembro de 2026 (4,93%).

Ao avaliar os parâmetros apresentados pelo Poder Executivo para o período de 2026 a 2030, percebem-se, de modo geral, divergências entre as projeções do PLOA 2027 e as expectativas do mercado financeiro (medianas do Relatório Focus).

Em relação ao ano de 2026, as estimativas do Poder Executivo, atualizadas na avaliação do 4º bimestre, e as do mercado financeiro são próximas, com diferença mais relevante apenas quanto ao crescimento econômico. Para os anos seguintes, o mercado espera situação menos favorável, tanto no que se refere ao crescimento quanto ao avanço da inflação (IPCA), em comparação com as projeções contidas no projeto de lei.

No que tange à taxa de crescimento econômico, as projeções para 2026 apresentam diferença de 0,14 p.p. (2,02% na avaliação do 4º bimestre, ante 1,88% do mercado), após a revisão para baixo da estimativa oficial, que era de 2,27% na avaliação do 3º bimestre. O Poder Executivo é consideravelmente mais otimista no período de 2027 a 2029, projetando expansão de 2,46%, 2,52% e 2,59%, ante 1,43%, 1,87% e 2,00% do mercado (diferenças de 1,03 p.p., 0,65 p.p. e 0,59 p.p., respectivamente). Soma-se a isso o fato de que a variação do PIB do segundo trimestre de 2026 apontou desaceleração da atividade, com retração do consumo das famílias. Esse aspecto é relevante para a análise do PLOA 2027, uma vez que diversas projeções nele contidas, especialmente as de receita, dependem da taxa de crescimento do PIB.

No que se refere à inflação, os valores coincidem em 2026 (IPCA de 4,92%, tanto na avaliação do 4º bimestre quanto na mediana do mercado), situando-se acima do limite superior da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (4,50%). Para o triênio de 2027 a 2029, contudo, o Poder Executivo espera inflação significativamente menor do que a estimativa de mercado: 3,60%



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



ante 4,30% em 2027, 3,00% ante 3,80% em 2028 e 3,00% ante 3,50% em 2029.

Quanto à taxa de câmbio, as projeções do Poder Executivo e as do mercado financeiro são próximas: a avaliação do 4º bimestre projeta taxa média de R$5,16/US$ em 2026, e o mercado, 5,20 ao fim do ano; para o fim de 2027, ambos apontam 5,28. No que se refere à taxa de juros (Selic), as estimativas também permanecem próximas. O Comitê de Política Monetária (Copom) reduziu a taxa básica para 13,75% a.a. na reunião de 16 de setembro de 2026 e a manteve nesse patamar na reunião de 4 de novembro de 2026; a avaliação do 4º bimestre projeta Selic acumulada de 14,22% a.a. em 2026 (13,65% ao fim do período), e o mercado, 13,50% ao fim do ano. Para 2027, o PLOA projeta Selic média de 12,53% a.a. (11,41% ao fim do período), enquanto o mercado projeta 12,00% para dezembro, o que sinaliza a manutenção da política monetária em terreno restritivo. As pequenas divergências entre os valores projetados podem ser creditadas à diferença de metodologia, visto que o Poder Executivo projeta a taxa média, enquanto o mercado projeta a do fim do período.

As projeções para as despesas previdenciárias, assistenciais e de proteção ao trabalhador, constantes do PLOA 2027, consideram salário mínimo de R$ 1.741,00 (crescimento nominal de 7,40% frente ao valor vigente em 2026, de R$ 1.621,00). Para se chegar a esse valor, o piso vigente é corrigido pela projeção do INPC acumulado nos doze meses encerrados em novembro de 2026 (4,93%) e por ganho real correspondente ao crescimento real do PIB de dois anos anteriores (2,3%, relativo a 2025), desde que situado no intervalo de 0,6% a 2,5%, em conformidade com as Leis nº 14.663/2023 e nº 15.077/2024.

Assim, verifica-se que uma mudança na projeção da inflação pode afetar as projeções das mencionadas despesas. No contexto do PLOA 2027, cumpre destacar que o efeito da variação de cada ponto percentual do INPC é de 1% sobre os benefícios previdenciários, assistenciais e com abono salarial e de 1,06% sobre as despesas com seguro-desemprego (conforme constante da Tabela 9 da atualização do Anexo de Riscos Fiscais, que integra as informações complementares).

**IV – Política fiscal**

Para 2026, a LDO estabelece meta de superávit primário de R$ 34,3 bilhões (0,25% do PIB) para o governo central, com intervalo de tolerância cujo limite inferior é igual a zero. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre projeta déficit de R$ 80,9 bilhões (0,6% do PIB) antes da exclusão de despesas autorizada, ante R$ 52,0 bilhões na avaliação do 3º bimestre e déficit de R$ 52,3 bilhões na mediana das expectativas de mercado apurada no Prisma Fiscal de setembro de 2026. Efetuada a exclusão de despesas autorizada, de R$ 67,3 bilhões (dos quais R$ 54,7 bilhões de despesas com precatórios, nos termos do art. 165, § 22, da Constituição), projeta-se déficit de R$ 13,6 bilhões, o que levou à indicação de limitação de empenho e movimentação financeira nesse montante para o cumprimento do limite inferior do intervalo de tolerância da meta. De janeiro a setembro, o déficit apurado do governo central é de R$ 90,2 bilhões, ante R$ 100,3 bilhões no mesmo período de 2025. O cenário 2025-2027 consta da Tabela 6.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

TABELA 6 – RESULTADOS PARA O SETOR PÚBLICO, 2025-2027

*R$ bilhões*

| Discriminação | Observado 2025 | Projetado 2026 | | Projetado 2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PLDO | | PLOA | |
| | % PIB | R$ bi | % PIB | R$ bi | % PIB | R$ bi | % PIB |
| Resultado Primário do Setor Público Não Financeiro | (0,43) | (86,62) | (0,63) | 1,63 | 0,01 | 14,22 | 0,10 |
| Governo Central | (0,46) | (80,94) | (0,59) | 7,99 | 0,05 | 18,62 | 0,13 |
| Estatais Federais (1) | (0,04) | (10,98) | (0,08) | (7,56) | (0,05) | (5,60) | (0,04) |
| Estados e Municípios (2) | 0,07 | 5,30 | 0,04 | 1,20 | 0,01 | 1,20 | 0,01 |
| Resultado Primário do Governo Central – após exclusão de despesas da meta | (0,08) | (13,65) | (0,10) | 73,65 | 0,50 | 83,36 | 0,56 |
| Meta de Resultado Primário do Governo Central | 0,00 | 34,26 | 0,25 | 73,22 | 0,50 | 73,22 | 0,50 |
| Dívida Bruta do Governo Geral | 78,70 | n.d. | n.d. | - | 85,96 | n.d. | n.d. |
| Dívida Líquida do Setor Público | 65,30 | n.d. | n.d. | - | 73,29 | n.d. | n.d. |
| Resultado Nominal do Setor Público Não Financeiro | (8,34) | n.d. | n.d. | - | (7,83) | n.d. | n.d. |
| **Memo:** | | | | | | | |
| Exclusão de despesas da meta de resultado primário (3) | 0,38 | 67,29 | 0,49 | 65,66 | 0,45 | 64,74 | 0,44 |
| Limite mínimo para cumprimento da meta de resultado primário do governo central | (0,25) | 0,00 | 0,00 | 36,61 | 0,25 | 36,61 | 0,25 |

Fonte: Banco Central, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026, PLDO 2027 e PLOA 2027.
(1) Não abrange as empresas dos Grupos Petrobras e ENBPar.
(2) O PLOA 2027 não apresenta projeção para o resultado primário do setor público não financeiro nem nova projeção para estados e municípios; manteve-se a projeção indicativa de R$ 1,20 bilhão constante do PLDO 2027, e o resultado do setor público não financeiro foi calculado a partir desse valor e das projeções do PLOA para o governo central e as empresas estatais.
(3) Em 2027, abrange: parcela de precatórios e RPVs (EC nº 136/2025), projetos estratégicos de defesa (LC nº 221/2025) e despesas temporárias com saúde financiadas com recursos do Fundo Social (LC nº 223/2025).

O projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2027 propõe meta de superávit primário para o governo central de R$ 73,2 bilhões (0,5% do PIB), com intervalo de tolerância entre R$ 36,6 bilhões (0,25% do PIB) e R$ 109,8 bilhões (0,75% do PIB).

O resultado primário efetivo do governo central previsto no PLOA 2027 é de superávit de R$ 18,6 bilhões (0,13% do PIB). Para fins de verificação do cumprimento da meta, é admitida a exclusão de despesas que somam R$ 64,7 bilhões, sendo: (i) R$ 59,2 bilhões correspondentes a precatórios e RPVs, conforme a sistemática de incorporação gradual dessas despesas estabelecida pela EC nº 136/2025; (ii) R$ 5,0 bilhões referentes a projetos estratégicos de defesa nacional; e (iii) R$ 0,6 bilhão de despesas temporárias com saúde financiadas com recursos do Fundo Social. Feitas essas exclusões, o resultado considerado alcança superávit de R$ 83,4 bilhões (0,56% do PIB), valor R$ 10,1 bilhões superior ao centro da meta.

Para as empresas estatais federais, exceto as dos Grupos Petrobras e ENBPar[7], a meta prevista no PLDO 2027 é de déficit de até R$ 7,56 bilhões, admitida a exclusão de despesas do Novo PAC (até R$ 5,0 bilhões) e das empresas que possuam plano de reequilíbrio econômico-financeiro

[7] Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



(até R$ 10,0 bilhões). O PLOA 2027 apresenta estimativa de déficit de R$ 5,60 bilhões para as estatais; após as exclusões autorizadas (R$ 2,28 bilhões de despesas do PAC e R$ 10,0 bilhões relativos a planos de reequilíbrio), projeta-se superávit de R$ 6,68 bilhões, com margem de R$ 14,24 bilhões em relação à meta.

O PLOA 2027 não apresenta projeção explícita para o setor público consolidado. Mantida a projeção indicativa de superávit de R$ 1,2 bilhão (0,01% do PIB) para os entes subnacionais, estima-se superávit de R$ 14,22 bilhões (0,10% do PIB) para o setor público consolidado em 2027. No PLDO 2027, a projeção correspondente era de superávit de R$ 1,63 bilhão (0,01% do PIB). As projeções de mercado, por sua vez, apontam déficit primário do setor público consolidado de 0,40% do PIB em 2027, conforme o Relatório Focus de 18/09/2026.

As informações complementares trazem, ainda, na atualização do Anexo de Riscos Fiscais, a trajetória esperada da dívida, reproduzida no Gráfico 1. Nesse contexto, destaca-se, também, que a LC nº 200/2023 determina que as metas de resultado primário sejam compatíveis com uma trajetória sustentável.

GRÁFICO 1 – DÍVIDA BRUTA DO GOVERNO GERAL (DBGG) E DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (DLSP)

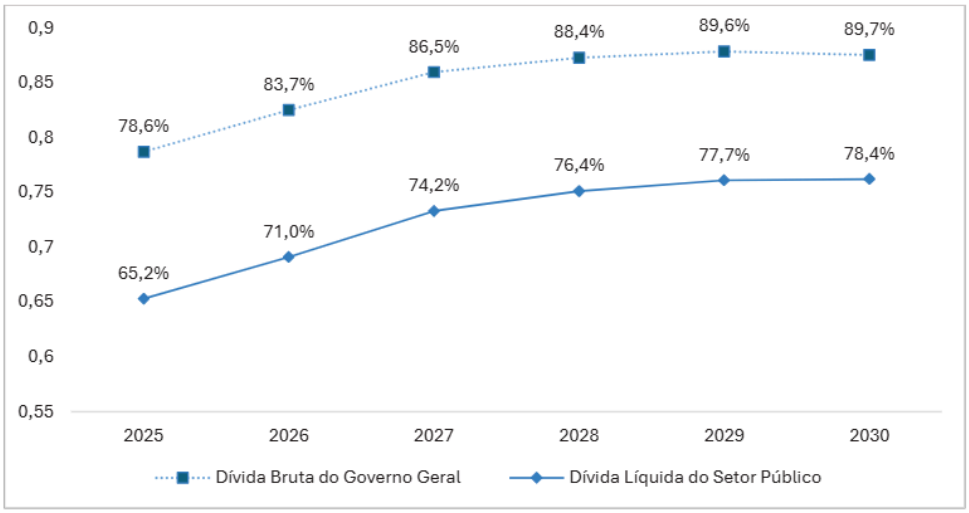


Fonte: Atualização do Anexo de Riscos Fiscais constante das informações complementares do PLOA 2027 – cenário do PLDO 2027.

A dívida bruta do governo geral (DBGG) deverá atingir 86,5% do PIB em 2027 e manter trajetória ascendente ao longo do horizonte de projeção, alcançando 89,7% do PIB em 2030, segundo o cenário do PLDO 2027. A dívida líquida do setor público (DLSP) também deverá crescer no período, passando a 74,2% do PIB em 2027 e atingindo 78,4% do PIB em 2030. Para 2027, as projeções de mercado situam-se próximas às estimativas oficiais: o Prisma Fiscal de setembro projeta a DBGG em 87,0% do PIB (0,5 p.p. acima da projeção do PLDO 2027), enquanto o Relatório Focus de 18/09/2026 estima a DLSP em 73,7% do PIB (0,5 p.p. abaixo da projeção oficial).



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



A Tabela 7, por sua vez, apresenta os principais agregados para a definição do resultado primário de 2027, comparando-os com as projeções para 2026 (Relatório de Avaliação do 4º bimestre) e o resultado de 2025. Projeta-se que as receitas primárias de 2027, antes de transferências, atingirão R$ 3.459,3 bilhões (23,4% do PIB), e a receita líquida, R$ 2.848,7 bilhões (19,3% do PIB).

TABELA 7 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – 2025-2027

*R$ bilhões*

| Discriminação | Realizado 2025 | | Reprogramação 2026 | | PLOA 2027 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % PIB | Valor | % PIB | Valor | % PIB |
| **I. Receita primária total** | **2.902,3** | **22,8** | **3.221,5** | **23,6** | **3.459,3** | **23,4** |
| II. Transferência por repartição de receita | 569,7 | 4,5 | 634,7 | 4,7 | 610,6 | 4,1 |
| **III. Receita primária líquida (I-II)** | **2.332,6** | **18,3** | **2.586,8** | **19,0** | **2.848,7** | **19,3** |
| **IV. Despesas primárias** | **2.394,2** | **18,8** | **2.667,7** | **19,5** | **2.830,1** | **19,1** |
| Benefícios Previdenciários | 1.026,9 | 8,1 | 1.119,4 | 8,2 | 1.215,1 | 8,2 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 402,6 | 3,2 | 445,4 | 3,3 | 474,1 | 3,2 |
| Outras Despesas Obrigatórias | 390,6 | 3,1 | 471,4 | 3,5 | 477,8 | 3,2 |
| Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo | 369,4 | 2,9 | 387,2 | 2,8 | 396,3 | 2,7 |
| Despesas Discricionárias do Poder Executivo | 204,9 | 1,6 | 244,4 | 1,8 | 266,8 | 1,8 |
| Memo: Reserva para Emendas, incluída nas despesas discricionárias | 43,6 | 0,3 | 49,9 | 0,4 | 44,8 | 0,3 |
| **V. Resultado primário do governo central (1) (III-IV)** | **(61,7)** | **(0,5)** | **(80,9)** | **(0,6)** | **18,6** | **0,1** |
| VI. Discrepância estatística / Ajuste metodológico | 3,0 | 0,0 | - | - | - | - |
| **VII. Resultado primário do governo central abaixo da linha (V+VI)** | **(58,7)** | **(0,5)** | **(80,9)** | **(0,6)** | **18,6** | **0,1** |
| **VIII. Meta de resultado primário do governo central** | **0,0** | **0,0** | **34,3** | **0,3** | **73,2** | **0,5** |
| **IX. Exclusão de despesas da meta (2)** | **48,7** | **0,4** | **67,3** | **0,5** | **64,7** | **0,4** |
| **X. Resultado primário após exclusão de despesas (VII+IX)** | **(10,0)** | **(0,1)** | **(13,6)** | **(0,1)** | **83,4** | **0,6** |
| **XI. Esforço (-) / Sobra (+) em relação à meta (X-VIII)** | **(10,0)** | **(0,1)** | **(47,9)** | **(0,4)** | **10,1** | **0,1** |
| **XII. Juros nominais** | **(891,9)** | **(7,0)** | **(1.128,7)** | **(8,3)** | **(1.154,0)** | **(7,8)** |
| **XIII. Resultado nominal do governo central (VII+XII)** | **(950,6)** | **(7,5)** | **(1.209,6)** | **(8,9)** | **(1.135,3)** | **(7,7)** |

Fonte: PLOA 2027 (Volume I, Quadro 10A); coluna de 2026 atualizada conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre (Tabelas 1 e 7), exceto os juros nominais, mantidos conforme o Quadro 10A.
(1) O conceito de governo central abrange os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União.
(2) Em 2027, a exclusão de despesas abrange: (i) parcela de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs), conforme a EC nº 136/2025; (ii) projetos estratégicos de defesa, nos termos da LC nº 221/2025; e (iii) despesas temporárias com saúde financiadas com recursos do Fundo Social, nos termos da LC nº 223/2025.

O total das despesas primárias do governo central é de R$ 2.830,1 bilhões (19,1% do PIB) em 2027, sendo R$ 1.215,1 bilhões para benefícios previdenciários, R$ 474,1 bilhões para pessoal e encargos sociais, R$ 477,8 bilhões para outras despesas obrigatórias, R$ 396,3 bilhões para as despesas obrigatórias com controle de fluxo e R$ 266,8 bilhões para as despesas discricionárias do Poder Executivo, incluída a reserva para emendas de R$ 44,8 bilhões.

## V – Análise da Proposta Orçamentária

### *V.1 – Regra de Ouro das Finanças Públicas*

A Constituição, em seu art. 167, caput, inciso III, veda a realização de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital (investimento, inversão financeira e amortização



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



da dívida), salvo quando as operações de crédito excedentes e as despesas correntes que devam por elas ser suportadas forem autorizadas por meio de projetos de lei de créditos adicionais (suplementares e/ou especiais) aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional.

O limite para a realização de operação de crédito constante do mencionado dispositivo constitucional é comumente denominado "regra de ouro" das finanças públicas. Em decorrência desse preceito, o montante dos gastos correntes necessários ao funcionamento da administração pública federal e ao cumprimento de suas obrigações não pode ser financiado por operações de crédito, devendo contar com outros recursos da União, sejam receitas correntes (tributos, ingressos decorrentes da exploração do patrimônio, juros e encargos recebidos, remuneração de aplicações financeiras, venda de serviços etc.), sejam outras receitas de capital que não as das operações de crédito (alienação de ativos[8], amortização de empréstimos concedidos, saldos de exercícios anteriores etc.).

A LRF (art. 12) e a Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 6º) determinam que a regra de ouro seja observada não apenas no exercício financeiro, mas também no projeto e na lei orçamentária.

As receitas e as despesas que não se conformam com o disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição não podem ser autorizadas pela lei orçamentária anual, devendo ser aprovadas por créditos adicionais.

Por antever que parte das despesas correntes da União não terá cobertura financeira para fins de elaboração dos orçamentos de 2027, o Poder Executivo incluiu dispositivo no PLDO 2027 (art. 22) para possibilitar que a lei orçamentária contenha receitas condicionadas correspondentes a operações de crédito excedentes ao limite constitucional, bem como gastos correntes primários a serem cobertos por esses recursos[9]. Assim, a execução dessas receitas e despesas dependerá do cumprimento do disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição, que impõe a aprovação de crédito adicional pela maioria absoluta do Congresso Nacional.

No projeto de lei, a parcela de operações de crédito excedente ao limite constitucional alcança o montante de R$ 414,1 bilhões (1,62% do PIB), ante R$ 313,5 bilhões no PLOA 2026 e R$ 288,1 bilhões na LOA 2026, conforme detalhado na Tabela 8.

TABELA 8 – PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL (ART. 167, CAPUT, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO)

R$ milhões

| Programação | Valor | % |
|---|---|---|
| Benefícios Previdenciários | 184.333,9 | 44,5 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 52.911,5 | 12,8 |
| Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV | 44.351,2 | 10,7 |

[8] O art. 44 da LC nº 101/2000 veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

[9] Expediente já adotado desde o PLDO 2019 e o PLOA 2019, o qual tem sido aprovado pelo Congresso Nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



| Programação | Valor | % |
|---|---|---|
| Sentenças Judiciais e Precatórios (Fundef e Parcelados) | 33.676,6 | 8,1 |
| Despesas Discricionárias do Poder Executivo | 27.515,3 | 6,6 |
| Compensação aos Estados pela substituição do IPI pelo Imposto Seletivo (LC nº 214/2025) | 23.498,5 | 5,7 |
| Subsídios, Subvenções e Proagro | 15.942,9 | 3,8 |
| Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo | 14.121,2 | 3,4 |
| Complementação da União ao Fundeb | 10.000,0 | 2,4 |
| Transferência Temporária a Estados, DF e Municípios (LC nº 176/2020) | 2.938,3 | 0,7 |
| Contribuição da União para o RPPS | 2.640,6 | 0,6 |
| Reserva de Contingência Financeira | 1.780,4 | 0,4 |
| Transferência de Recursos oriundos da Exploração de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478/1997) | 360,6 | 0,1 |
| Complemento da Atualização Monetária do FGTS (LC nº 110/2001) | 13,6 | 0,0 |
| **Total** | **414.084,6** | **100,0** |

Fonte: Mensagem Presidencial (Tabela 21).

Em comparação com o PLOA 2026, observa-se mudança relevante na composição das despesas condicionadas. Enquanto no PLOA 2026 os benefícios previdenciários correspondiam a 77,7% do total condicionado, no PLOA 2027 essa participação passa para 44,5%, e o montante passa a abranger também despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios de prestação continuada, sentenças judiciais e precatórios, despesas discricionárias do Poder Executivo, compensações aos Estados e subsídios. Segundo a Mensagem Presidencial, a condicionalidade foi distribuída de forma aproximadamente proporcional entre as despesas correntes primárias elegíveis, excluídas as dos Poderes Legislativo e Judiciário e aquelas cuja execução se concentra nos primeiros meses do exercício. A insuficiência da regra de ouro projetada para os exercícios seguintes permanece significativa: R$ 297,9 bilhões em 2028 e R$ 406,2 bilhões em 2029.

Observe-se que o § 3º do art. 22 do PLDO 2027 prevê que o valor do projeto de lei de crédito adicional a ser aprovado pelo Congresso Nacional por maioria absoluta poderá ser inferior ao montante inicialmente considerado no projeto e na lei orçamentária. Essa disposição se baseia no fato de que, ao longo da execução dos orçamentos de 2027, poderão ser utilizados recursos que integram os saldos de exercícios anteriores (na forma de superávit financeiro apurado em dezembro de 2026), bem como eventual excesso de arrecadação, para substituir as fontes correspondentes a operações de crédito excedentes. Na LOA 2026, o valor que inicialmente exigia a aprovação de crédito suplementar era de R$ 288,1 bilhões (art. 3º, § 2º). Após trocas de fontes de recursos efetuadas no exercício financeiro em curso, admitidas na LDO 2026 e na LOA 2026, a necessidade de operações de crédito excedentes ao limite constitucional caiu para R$ 185,6 bilhões, conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, e o crédito suplementar afinal aprovado pelo Congresso Nacional, em 12 de novembro de 2026, foi de R$ 149,4 bilhões (PLN nº 23/2026, convertido na Lei nº 15.529/2026).

## V.2 – Despesas

### *V.2.1 – Observância de limites para a despesa primária*

A LC nº 200/2023 estabelece limite global, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, para a autorização das despesas primárias, ressalvadas as elencadas no art. 3º, § 2º, dessa lei complementar. Diferentemente do que ocorria no regime fiscal que havia sido instituído pela EC



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

nº 95/2016, o novo limite incide exclusivamente sobre as despesas primárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social, não se aplicando, portanto, às demais operações que afetam o resultado primário.

Estabelecido um limite para as dotações primárias constantes da lei orçamentária, que deve ser observado também pelos créditos suplementares e especiais, a despesa paga durante o exercício financeiro pode superá-lo em virtude da existência dos restos a pagar. Contudo, isso somente é admitido quando não houver comprometimento da meta de resultado primário, observado seu limite inferior (art. 3º, § 7º, e art. 5º, § 3º, da LC nº 200/2023).

O limite estabelecido pela LC nº 200/2023, que constitui o atual teto de gastos da União, encontra-se distribuído em 15 limites individualizados, aplicáveis ao Poder Executivo, aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União, ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Defensoria Pública da União[10].

Os limites individualizados aplicáveis a determinado exercício financeiro equivalem aos do exercício anterior corrigidos pela variação acumulada do IPCA no período de doze meses encerrado em junho do ano de elaboração da proposta orçamentária e, a título de crescimento real, por percentual entre 0,6% e 2,5%. O crescimento real da despesa, quando superior ao percentual mínimo de 0,6%, limita-se a 70% da variação real da receita primária[11], apurada nos termos do art. 5º, § 2º, da LC nº 200/2023.

Na LOA 2026, foi fixado o limite de R$ 2.392,7 bilhões. Para o cálculo do limite de 2027, essa base foi ajustada para R$ 2.392,6 bilhões, em virtude da classificação de novas unidades como Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), o que permitiu enquadrar determinadas despesas custeadas com recursos próprios e de convênios na exceção prevista no art. 3º, § 2º, inciso IV, da LC nº 200/2023.

A base ajustada foi corrigida pelo IPCA acumulado de julho de 2025 a junho de 2026 (4,64%), equivalente a R$ 111,0 bilhões, e pelo crescimento real de 2,5% (R$ 62,6 bilhões), chegando-se ao limite aplicável a 2027, de R$ 2.576,5 bilhões, valor R$ 184,0 bilhões (7,69%) superior à base de cálculo ajustada. A parcela correspondente a 70% da variação real da receita primária foi calculada em 5,36%; como esse percentual excede o limite máximo de crescimento real de 2,5%, prevalece este último, conforme o § 1º do art. 5º da LC nº 200/2023. Esses cálculos estão demonstrados na Tabela 9.

TABELA 9 – LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS NO PLOA 2027

*R$ milhões*

| Discriminação | Valor |
|---|---|
| I. Limite aplicável a 2026 (base inicial) | 2.392.697,8 |
| II. Ajustes na base de cálculo | -123,8 |
| III. Base de cálculo ajustada para 2026 (I + II) | 2.392.574,0 |
| IV. Variação em relação à base ajustada de 2026 (7,69%) | 183.970,6 |
| **V. Limite aplicável a 2027 (III + IV)** | **2.576.544,6** |

[10] Até a elaboração e aprovação da LDO 2023 e da LOA 2023, os limites individualizados aplicáveis à despesa primária estavam regulados pelo art. 107 do ADCT, introduzido pela EC nº 95/2016. Com a sanção da LC nº 200/2023, diversos artigos do ADCT foram revogados, inclusive o 107, por previsão do art. 9º da EC nº 126/2022.

[11] Caso não seja cumprida a meta de resultado primário do ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, o percentual de 70% é reduzido para 50%.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



Fonte: Mensagem do PLOA 2027.

Caso a inflação medida de janeiro a dezembro de 2026 se mostre superior à acumulada de julho/2025 a junho/2026, a diferença poderá ser utilizada para ampliar o limite individualizado do Poder Executivo, por meio da abertura de crédito adicional, sem que a despesa adicional seja incorporada à base de cálculo dos exercícios seguintes, em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da LC nº 200/2023.

Diferentemente do ciclo anterior, o art. 23 do PLDO 2027 admite que as dotações correspondentes, classificadas como despesas condicionadas, já constem do projeto de lei orçamentária. Como o IPCA acumulado de julho de 2025 a junho de 2026 (4,64%) é inferior à projeção para o fechamento de 2026 (5,1%), foram incluídas no PLOA 2027 despesas condicionadas à posterior abertura de crédito adicional no valor de R$ 10,4 bilhões, identificadas com o identificador de uso IU 9 (art. 3º, § 4º, do PLOA 2027).

A Tabela 10 apresenta os limites individualizados por Poder e órgão para 2027, os quais foram observados no PLOA 2027.

TABELA 10 – DISTRIBUIÇÃO DO LIMITE DA UNIÃO POR PODER E ÓRGÃO

*R$ milhões*

| Poderes/Órgãos | Base 2026 | Limite 2027 |
|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | **2.298.343,8** | **2.475.477,1** |
| **PODER JUDICIÁRIO** | **64.735,1** | **69.432,3** |
| Supremo Tribunal Federal | 966,1 | 1.037,3 |
| Superior Tribunal de Justiça | 2.270,9 | 2.435,7 |
| Justiça Federal | 16.753,1 | 17.968,7 |
| Justiça Militar | 816,2 | 874,5 |
| Justiça Eleitoral | 11.039,5 | 11.840,5 |
| Justiça do Trabalho | 28.524,8 | 30.594,5 |
| Justiça do Distrito Federal e Territórios | 4.034,7 | 4.327,4 |
| Conselho Nacional de Justiça | 329,8 | 353,7 |
| **PODER LEGISLATIVO** | **18.791,6** | **20.155,1** |
| Câmara dos Deputados | 9.033,1 | 9.688,6 |
| Senado Federal | 6.649,1 | 7.131,6 |
| Tribunal de Contas da União | 3.109,3 | 3.334,9 |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO** | **9.883,9** | **10.601,1** |
| Ministério Público da União | 9.758,2 | 10.466,3 |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 125,7 | 134,8 |
| **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** | **819,6** | **879,0** |
| **Total Geral** | **2.392.574,0** | **2.576.544,6** |

Fonte: Mensagem do PLOA 2027.

Quanto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público da União, o PLOA 2027 acomoda o entendimento firmado pelo STF nas ADIs 7641 e 7922, que excepcionou dos limites individualizados as despesas custeadas com receitas próprias desses órgãos, ao classificar R$ 3,0 bilhões de despesas financiadas com fontes próprias como não sujeitas aos limites do regime fiscal, dos quais R$ 1,5 bilhão referem-se a pessoal e encargos sociais.

Cumpre observar que o total de despesas primárias do PLOA 2027 é de R$ 3.418,5 bilhões. Desse total, R$ 841,9 bilhões referem-se a despesas não sujeitas ao limite, com fundamento no art. 3º, § 2º, da LC nº 200/2023, dentre as quais se destacam R$ 592,4 bilhões de transferências constitucionais e legais por repartição de receita, R$ 97,7 bilhões de sentenças judiciais e precatórios, R$ 74,6 bilhões de complementação da União ao Fundeb, R$ 33,8 bilhões do Fundo de Compensação aos Estados pela substituição do IPI pelo Imposto Seletivo e R$ 30,0 bilhões do



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

Fundo Constitucional do Distrito Federal. Subtraídas as transferências por repartição de receita, obtém-se a despesa primária líquida de R$ 2.826,1 bilhões, da qual as despesas sujeitas ao limite (R$ 2.576,5 bilhões) representam 91,1%, tal como demonstrado na Tabela 11.

TABELA 11 – ABRANGÊNCIA DO LIMITE DE DESPESA PRIMÁRIA NO PLOA 2027

*R$ bilhões*

| Discriminação | Valor |
|---|---|
| I. Despesa primária total dos OFSS | 3.418,5 |
| II. Despesas primárias não sujeitas ao limite | 841,9 |
| II.1. Transferências por repartição de receita | 592,4 |
| II.2. Demais despesas primárias | 249,6 |
| III. Despesas primárias líquidas de transferências (I – II.1) | 2.826,1 |
| IV. Despesa primária sujeita ao limite | 2.576,5 |
| **V. Abrangência do limite de despesa primária (IV / III)** | **91,1%** |

Fonte: Mensagem do PLOA 2027.

Importa destacar que, além das despesas que ficam fora da incidência do limite de despesas primárias por expressa disposição do art. 3º, § 2º, da LC nº 200/2023, há também outras que não se submetem a esse limite em decorrência de decisões do STF e do TCU.

Conforme a EC nº 136/2025 (art. 165, § 18, da Constituição), que incorporou o entendimento firmado pelo STF nas ADIs 7047 e 7064, as despesas com precatórios e requisições de pequeno valor ficam integralmente excluídas da incidência do limite de despesas primárias a partir de 2026, com o correspondente ajuste da base de cálculo do limite individualizado do Poder Executivo (§ 19). Para 2027, essas despesas somam R$ 97,7 bilhões, das quais R$ 59,2 bilhões não serão computadas na meta de resultado primário (seção V.2.7).

### *V.2.2 – Gastos com Educação*

O montante de recursos destinados ao Ministério da Educação (MEC) no PLOA 2027 é de R$ 246,3 bilhões, acréscimo de R$ 12,9 bilhões (5,5%) em relação ao PLOA 2026, que contava com R$ 233,4 bilhões.

No cotejo das despesas do órgão por subfunção com a proposta anterior, destacam-se as seguintes variações positivas: R$ 4,4 bilhões (6,1%) em transferências para a educação[12], R$ 2,2 bilhões (14,5%) na assistência hospitalar e ambulatorial (hospitais universitários federais) e R$ 2,1 bilhões (4,3%) no ensino superior. Nota-se ainda o decréscimo de R$ 1,5 bilhão (-12,2%) dos recursos alocados à subfunção ensino médio em relação à proposta anterior.

Quanto às despesas primárias do MEC, as obrigatórias aumentaram R$ 11,9 bilhões (6,5%), enquanto as discricionárias sofreram redução de R$ 0,7 bilhão (-1,7%). Considerando o total das despesas primárias do órgão, o crescimento é de R$ 11,2 bilhões (5,0%).

No tocante ao cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais no âmbito da educação, merece destaque a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

[12] Variação em decorrência da Complementação da União ao Fundeb (ação 00SB).



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

***V.2.2.1 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino***

As despesas relativas à MDE estão definidas no art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) como aquelas "realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis". Os art. 70 e art. 71 da LDB relacionam, respectivamente, as despesas que devem e as que não devem ser consideradas como de MDE.

Em conformidade com o art. 212 da Constituição, no ano de 2027 a União deve aplicar em MDE ao menos R$ 138,8 bilhões[13], que correspondem a 18% da receita de impostos líquida.

O montante das despesas com MDE, identificadas no PLOA 2027 pelo identificador de uso – IU 8[14], é de R$ 211,9 bilhões, consideradas todas as fontes de recursos, conforme demonstrado nos Quadros 9A, 9B e 9C da proposta orçamentária.

No entanto, para fins de cumprimento do piso constitucional, são consideradas somente as despesas financiadas por recursos oriundos de impostos, devendo-se observar também a restrição presente no art. 212-A, inciso VIII, da Constituição, que admite que apenas 30%, no máximo, da complementação da União ao Fundeb sejam suportados com recursos vinculados à MDE. Desse modo, dos R$ 149,8 bilhões da fonte "1000 - Recursos Livres da União" alocados em MDE, devem ser deduzidos R$ 8,6 bilhões referentes à parcela excedente de recursos de impostos, alocada nessa complementação, que ultrapassa os 30% mencionados. Feita essa dedução, verifica-se que o PLOA 2027 prevê aplicação de recursos oriundos de impostos da ordem de R$ 141,2 bilhões em MDE, R$ 2,4 bilhões superior ao mínimo constitucional exigido.

***V.2.2.2 – Complementação para o Fundeb***

O atual Fundeb, com vigência permanente, foi instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, pela EC nº 108/2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020, com a finalidade de assegurar a distribuição de recursos e de responsabilidades entre os entes mencionados e seus municípios, necessária à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

Constituem recursos do Fundeb, definidos no art. 212-A, inciso II, da Constituição, 20% dos recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes da repartição tributária federal a título de FPM, FPE, IPI-Exportação, IS-Exportação e ITR (R$ 92,3 bilhões), da compensação pela eventual perda de arrecadação decorrente da substituição do IPI pelo IS (R$ 6,1 bilhões) e da arrecadação do IPVA, ITCD, ICMS e IBS estadual (R$ 225,7 bilhões), o que totaliza R$ 324,1 bilhões. Além disso, cabe à União complementar os recursos desses fundos, nos termos do art. 212-A, inciso IV[15].

---

[13]Conforme Quadro 9A do PLOA 2027.

[14]De acordo com o art. 7º, § 10, inciso VIII, do PLDO 2027, o IU 8 refere-se aos recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto nos art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394/1996, no âmbito do Ministério da Educação.

[15]A memória de cálculo das estimativas dos recursos do Fundeb e da complementação da União está disponível nas informações complementares ao PLOA 2027.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

Em decorrência da aprovação da EC nº 108/2020, a complementação da União, que correspondia a 10% do fundo, foi ampliada progressivamente até alcançar 23% a partir de 2026[16], de modo que 2027 é o primeiro exercício sem aumento progressivo. O valor estimado é de R$ 74,6 bilhões (ação 00SB), com crescimento nominal de 6,6% em relação ao PLOA 2026 (R$ 70,0 bilhões), que não considerava os efeitos da reforma tributária.

Em 2027, os 23% da complementação serão distribuídos da seguinte forma: (a) 10% para as unidades da Federação, sempre que o valor anual por aluno (VAAF) não alcançar o mínimo definido nacionalmente[17]; (b) 10,5% às redes públicas de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT) não alcançar o mínimo definido nacionalmente[18]; e (c) 2,5% às redes públicas que, cumpridas as condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB[19].

De acordo com o PLOA 2027, essa complementação deverá ser efetuada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com recursos oriundos de impostos (R$ 31,0 bilhões)[20], da exploração de petróleo e gás natural (R$ 33,5 bilhões)[21] e de operação de crédito por emissão de títulos (R$ 10,0 bilhões), esta última condicionada à aprovação de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional (regra de ouro).

### *V.2.3 – Gastos com Saúde*

O setor de saúde conta com garantia de aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme disposto no § 2º do art. 198 da Constituição e na LC nº 141/2012. A presente seção apresenta a evolução dos gastos com saúde e, em seguida, a avaliação do cumprimento do piso constitucional aplicável às ASPS.

#### *V.2.3.1 – Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde*

Para 2027, considerando 15% da projeção da RCL, o montante mínimo de aplicação em saúde é de R$ 272,16 bilhões[22], já refletindo a exclusão das receitas de comercialização de petróleo da União determinada pelo art. 14, inciso II, da LC nº 235/2026, vigente até o exercício de 2030, nos termos da redação dada pela LC nº 239/2026. No projeto de lei, as programações passíveis de cômputo para atendimento do piso constitucional, classificadas com o identificador de uso 6 (IU 6) nos termos do que prevê o PLDO 2027, totalizam R$ 272,18 bilhões, montante que supera o mínimo exigido. Desse total, R$ 0,94 bilhão está alocado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e R$ 0,71 bilhão, em despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Destaca-se ainda que, dentro do montante classificado como ASPS no PLOA 2027, há R$ 22,38 bilhões referentes às mencionadas reservas destinadas ao atendimento de emendas individuais (R$ 14,24 bilhões) e de bancada estadual (R$ 8,14 bilhões).

---

[16] Art. 60, inciso VI, do ADCT.

[17] Art. 212-A, inciso V, alínea "a", da Constituição.

[18] Art. 212-A, inciso V, alínea "b", da Constituição c/c art. 60, § 1º, inciso VI, do ADCT.

[19] Art. 212-A, inciso V, alínea "c", da Constituição c/c art. 60, § 2º, inciso IV, do ADCT.

[20] Fonte de recursos 1000.

[21] Fontes de recursos 1149, 1151 e 1152.

[22] Conforme Quadro "8A - Aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde", constante do Volume I do PLOA 2027, p. 185.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

A Tabela 12 apresenta resumidamente a composição dos valores classificados no PLOA 2027 como ASPS.

TABELA 12 – DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PISO DA SAÚDE NO PLOA 2027

(R$ bilhões)

| Item | PLOA 2027 | % |
|---|---|---|
| Piso Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias | 15,59 | 5,73 |
| Piso Nacional da Enfermagem | 9,36 | 3,44 |
| Despesas decorrentes de Sentenças Judiciais (2) | 0,71 | 0,26 |
| Despesas da Anvisa | 0,94 | 0,35 |
| Reserva para Emendas de Bancada Estadual Impositivas | 8,14 | 2,99 |
| Reserva para Emendas Individuais | 14,24 | 5,23 |
| Demais despesas com ASPS | 223,20 | 82,00 |
| **I. Total classificado como ASPS (IU 6)** | **272,18** | **100,00** |
| II. Mínimo constitucional (1) | 272,16 | |
| **III. Excedente em relação ao mínimo constitucional (I – II)** | **0,02** | |

Fonte: PLOA 2027. (1) RCL ajustada com a dedução da receita referente à comercialização de petróleo da União, nos termos do art. 14, inciso II, da LC nº 235/2026. (2) Ações 0625, 0022 e 0005.

Ressalte-se que a existência de reservas de contingência para o atendimento das emendas individuais e de bancada estadual decorre do art. 13, § 5º, do PLDO 2027. Em relação às emendas individuais, a Constituição determina que pelo menos metade do valor tenha destinação assegurada a ASPS, o que foi observado no projeto de lei ao computar R$ 14,24 bilhões para fins de demonstrar o cumprimento do piso da saúde. Quanto à reserva destinada a emendas de bancada estadual, a classificação de R$ 8,14 bilhões como ASPS fundamenta-se no art. 13, § 7º, do PLDO 2027.

### *V.2.4 – Pessoal e encargos sociais*

Para 2027, a despesa com pessoal e encargos sociais está estimada em R$ 509,5 bilhões (Tabela 13), sendo R$ 15,8 bilhões do Poder Legislativo, R$ 61,8 bilhões do Poder Judiciário, R$ 9,4 bilhões do Ministério Público da União (MPU), R$ 0,7 bilhão da Defensoria Pública da União (DPU) e R$ 421,8 bilhões do Poder Executivo. Desse último valor, R$ 382,2 bilhões dizem respeito ao Poder Executivo propriamente dito, enquanto R$ 23,3 bilhões referem-se ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), R$ 12,0 bilhões, a sentenças judiciais e R$ 4,2 bilhões, a despesas com servidores dos ex-Territórios do Amapá e de Roraima.

Vale mencionar que, da despesa total com pessoal, R$ 34,2 bilhões são classificados como despesas financeiras, referentes à contribuição da União ao regime próprio de previdência do servidor, e R$ 475,2 bilhões, como despesas primárias. Considerando apenas as despesas primárias, há crescimento nominal de 3,3% em relação à dotação inicial da LOA 2026 (R$ 459,9 bilhões) e de 6,7% em relação à projeção de execução constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026 (R$ 445,4 bilhões).

TABELA 13 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

*R$ bilhões*

| Poder | % RCL (Limite LRF) | Desp. Primária | Desp. Financeira | Total | % do total | % da RCL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Legislativo** | **2,5%** | **15,16** | **0,63** | **15,79** | **3,2** | **0,85%** |
| **Judiciário** | | **55,31** | **6,48** | **61,79** | **11,6** | **3,32%** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Judiciário (exceto TJDFT) | 6,0% | 51,74 | 6,09 | 57,83 | 10,9 | 3,11% |
| TJDFT | 0,275% | 3,57 | 0,40 | 3,96 | 0,8 | 0,21% |
| **MPU** | | **8,49** | **0,90** | **9,39** | **1,8** | **0,51%** |
| MPU (exceto MPDFT) | 0,6% | 7,38 | 0,79 | 8,17 | 1,6 | 0,44% |
| MPDFT | 0,092% | 1,11 | 0,11 | 1,22 | 0,2 | 0,07% |
| **DPU** | | **0,61** | **0,08** | **0,69** | **0,1** | **0,04%** |
| **Executivo** | | **395,64** | **26,15** | **421,79** | **83,3** | **22,68%** |
| Executivo (exceto ex-Territórios, sentenças e FCDF) | 37,9% | 357,54 | 24,69 | 382,23 | 75,2 | 20,55% |
| Ex-Território de Roraima | 0,16% | 1,49 | 0,07 | 1,56 | 0,3 | 0,08% |
| Ex-Território do Amapá | 0,273% | 2,47 | 0,20 | 2,66 | 0,5 | 0,14% |
| FCDF | 2,2% | 22,99 | 0,35 | 23,34 | 4,8 | 1,25% |
| Sentenças Judiciais | | 11,15 | 0,85 | 12,00 | 2,3 | 0,65% |
| **TOTAL** | **50,0%** | **475,21** | **34,24** | **509,45** | **100,0** | **27,39%** |

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2027 (Tabela 26). RCL estimada para 2027 = R$ 1.859,92 bilhões.

A projeção da despesa com pessoal e encargos sociais corresponde a 27,4% da receita corrente líquida estimada para 2027. Considerando os limites aplicáveis a essas despesas, estipulados pelos art. 19 e art. 20 da LC nº 101/2000, verifica-se que estão sendo observados, no projeto de lei, tanto o limite global de 50% quanto os individuais por Poder e órgão.

A relação com a RCL caiu na comparação com o ciclo anterior: passou de 29,9%, estimada no PLOA 2026, para 27,4%, proposta no PLOA 2027. Essa variação decorre, em parte relevante, da projeção da RCL, que passou de R$ 1.636,8 bilhões no PLOA 2026 para R$ 1.859,9 bilhões no PLOA 2027 (elevação de 13,6%), superior ao crescimento de 4,1% da despesa de pessoal. O marco orçamentário de médio prazo do PLOA 2026 estimava despesa de R$ 518,3 bilhões para 2027; a proposta ora encaminhada é R$ 8,8 bilhões inferior, o que se explica, em boa medida, pela restrição ao crescimento da despesa de pessoal examinada a seguir.

Diferentemente do ciclo anterior, o PLOA 2027 é elaborado sob a vedação do art. 6º-A, inciso II, da LC nº 200/2023 (incluído pela LC nº 211/2024): apurado déficit primário do governo central em 2025, fica vedada, até 2030, a programação de crescimento real da despesa de pessoal e encargos sociais de cada Poder ou órgão autônomo acima de 0,6% ao ano, excluídos os montantes decorrentes de sentença judicial. Diante da lacuna quanto aos critérios operacionais, o art. 130 do PLDO 2027 fixou como base de cálculo as despesas primárias com pessoal fixadas originalmente na LOA 2026 (excluído o programa 0901) e, como atualização monetária, os critérios de correção dos limites individualizados do art. 4º da LC nº 200/2023. Segundo a Mensagem Presidencial (Tabela 27), o Poder Executivo e o FCDF programaram valores abaixo dos limites assim calculados (R$ 8,0 bilhões e R$ 0,9 bilhão, respectivamente), e o Poder Legislativo programou crescimento real de exatamente 0,6%. Já o Poder Judiciário, o MPU e a DPU programaram, respectivamente, R$ 1.624 milhões, R$ 291 milhões e R$ 74 milhões acima dos limites calculados pela Secretaria de Orçamento Federal (crescimento real de 3,8%, 4,4% e 14,5%). A Mensagem registra que esses órgãos apresentaram interpretações alternativas do dispositivo, sem descrevê-las. Como a aferição é feita por Poder ou órgão, a margem verificada em um não compensa o excesso verificado em outro.

O Anexo V do PLOA 2027, parcialmente retratado na Tabela 14, discrimina os fatores que explicam a evolução das despesas com pessoal e encargos sociais que dependem de autorização em anexo específico (art. 120, caput, inciso IV, do PLDO 2027). Esses fatores dizem respeito à criação ou provimento de cargos, funções e gratificações e à fixação de efetivos militares (variável



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

quantidade), assim como à concessão de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras (variável preço). Os impactos são apresentados no exercício, para refletir as despesas que devem ser efetivamente executadas ao longo do ano, e em base anualizada.

TABELA 14 – AUTORIZAÇÕES DO ANEXO V PARA AUMENTO DE PESSOAL, CRIAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES (DESPESA PRIMÁRIA)

*R$ milhões*

| Discriminação | Criação (qtde) | Provimento ou fixação (qtde) | No exercício | Anualizada |
|---|---|---|---|---|
| **I - Criação e/ou provimento de cargos, funções e gratificações** | **4.704** | **50.722** | **3.844,9** | **6.530,8** |
| Poder Legislativo | - | 330 | 161,1 | 171,7 |
| Poder Judiciário | 1.868 | 3.263 | 309,0 | 530,2 |
| Ministério Público da União e CNMP | - | 277 | 60,6 | 77,2 |
| Defensoria Pública da União | 91 | 92 | 6,4 | 12,7 |
| Poder Executivo | 2.745 | 46.760 | 3.307,9 | 5.739,1 |
| **II - Concessão de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras** | | | **11.549,5** | **19.809,0** |
| Poder Legislativo | | | 121,5 | 121,5 |
| Poder Judiciário | | | 1.991,9 | 3.722,6 |
| Ministério Público da União e CNMP | | | 223,5 | 408,7 |
| Defensoria Pública da União | | | 99,9 | 115,2 |
| Poder Executivo | | | 9.112,7 | 15.441,0 |
| **III. Total (I + II)** | **4.704** | **50.722** | **15.394,5** | **26.339,8** |

Fonte: Anexo V do PLOA 2027. Os quantitativos consideram as 1.896 fixações de efetivos do FCDF, não computadas nos totais do Anexo V.

No tocante às variáveis de quantidade, destacam-se, para 2027: o provimento de cargos vagos nos três Poderes, no MPU e na DPU; a criação de cargos decorrente de anteprojetos de lei e de proposições em tramitação, com destaque para varas federais e funções comissionadas na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho; o provimento dos cargos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (19.438 vagas, com impacto primário de R$ 1,16 bilhão, o maior item isolado da Seção I do anexo); a fixação de efetivos das Forças Armadas (10.653 postos); e a fixação de efetivos das forças de segurança do Distrito Federal custeadas pelo FCDF (1.896 postos).

Já entre as variáveis de preço, destacam-se:

- reserva do Poder Executivo para concessão de vantagens, reajustes, alteração de estrutura de carreira e aumento de remuneração, no valor de R$ 8.995,3 milhões de despesa primária no exercício, correspondente a 77,9% do total da Seção II do anexo, além dos efeitos da Lei nº 15.395/2026 (R$ 117,4 milhões);
- recomposição salarial da carreira e dos cargos e funções de livre provimento no âmbito da Justiça do Trabalho (R$ 994,0 milhões), reajuste sobre a remuneração de cargos, funções e gratificações da Justiça Federal (R$ 508,2 milhões) e reserva para aumento de remuneração na Justiça Eleitoral (R$ 262,5 milhões);
- reajuste dos vencimentos básicos dos cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança no âmbito dos ramos do Ministério Público da União (R$ 223,5 milhões); e
- alteração do plano de carreira e reajuste das funções de confiança do Tribunal de Contas da União (R$ 103,3 milhões) e reajustes na Defensoria Pública da União (R$ 99,9 milhões).



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

Registre-se que o PLOA 2027 não contempla a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, embora prevista no art. 120, caput, inciso VII, do PLDO 2027.

No que se refere às despesas primárias com pessoal, o impacto geral autorizado é de R$ 15,4 bilhões para 2027 e, em base anualizada, de R$ 26,3 bilhões. Desse total, R$ 11,5 bilhões dizem respeito a variáveis "preço" (ou R$ 19,8 bilhões, em base anualizada) e outros R$ 3,8 bilhões, a variáveis "quantidade" (ou R$ 6,5 bilhões, em base anualizada). Para fins de comparação, o Anexo V do PLOA 2026 trazia acréscimos totais de despesas primárias de pessoal da ordem de R$ 11,4 bilhões, dos quais R$ 7,1 bilhões referentes a variáveis de preço.

Vale mencionar que está prevista a criação de 4.704 cargos, funções ou gratificações e o provimento ou fixação de 50.722 cargos, funções e efetivos (ante 41.187 criações e 47.871 provimentos no PLOA 2026). Desses totais, o Poder Executivo é responsável pela criação e pelo provimento ou fixação, respectivamente, de 2.745 e 46.760 cargos, funções ou efetivos.

### *V.2.5 – Benefícios Previdenciários e Resultado do Regime Geral de Previdência Social*

O PLOA 2027 prevê que as despesas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) alcançarão o montante de R$ 1.215,1 bilhões, o que indica crescimento nominal de 8,5% frente à projeção atualizada para 2026, de R$ 1.119,4 bilhões[23]. A Tabela 15 explicita a composição da despesa do RGPS.

TABELA 15 – COMPOSIÇÃO DA DESPESA DO RGPS – PLOA 2027

*R$ bilhões*

| Despesa | Valor | Participação |
|---|---|---|
| Aposentadorias, pensões e demais auxílios | 1.157,1 | 95,23% |
| Precatórios e Sentenças judiciais | 49,4 | 4,06% |
| Compensação entre os regimes previdenciários | 8,6 | 0,71% |
| **TOTAL** | **1.215,1** | **100,00%** |

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2027.

As projeções das despesas do RGPS contemplam reajuste do salário mínimo em 7,40%, decorrente da combinação da estimativa do INPC acumulado para o período de doze meses a se encerrar em novembro de 2026 (4,93%), acrescido do crescimento real do PIB de 2025[24], compreendido, até 2030, no intervalo de 0,6% a 2,5%, faixa de crescimento real da despesa primária, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 15.077/2024 e no art. 5º da LC nº 200/2023. Em face disso, o crescimento real do salário mínimo deverá ser de 2,3% em 2027, resultando no valor de R$ 1.741,00. Esse reajuste, com ganho real, aplica-se aos benefícios previdenciários de valor igual ao do piso salarial. Os demais benefícios são atualizados apenas pela variação acumulada do INPC, conforme Lei nº 8.213/1991.

Quanto às receitas previdenciárias, estão estimadas em R$ 875,1 bilhões, o que corresponde a aumento nominal de 11,3% em relação a 2026, quando se espera arrecadar R$ 786,4 bilhões. A estimativa da receita contempla previsão de crescimento da massa salarial nominal de 10,14% em relação a 2026.

Do confronto entre as receitas e as despesas do RGPS, projeta-se a ocorrência de déficit de R$ 340,0 bilhões (equivalentes a 2,30% do PIB) em 2027, ante R$ 333,0 bilhões (2,44% do PIB) em 2026. Cumpre registrar que o PLOA 2027 já incorpora o impacto estimado de R$ 10 bilhões da decisão do STF nas ADIs 2110 e 2111 (carência para concessão do salário-maternidade), mas não

[23] Conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2026.

[24] Conforme política de valorização do salário mínimo implantada pela Lei nº 14.663/2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

contempla o impacto de cerca de R$ 13 bilhões da decisão proferida na ADI 6309 (exigência de idade mínima para a aposentadoria especial), cujo acórdão foi publicado em 2 de outubro de 2026, após o envio da proposta, nem o decorrente da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026 (aposentadoria diferenciada e sistema de proteção social dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias), igualmente posterior ao encaminhamento do PLOA.

***V.2.6 – Assistência Social***

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é o órgão responsável pelas políticas de assistência social e combate à fome. Na proposta orçamentária para 2027, foram alocados a esse órgão R$ 324,3 bilhões, sendo R$ 167,7 bilhões na Administração Direta e R$ 156,6 bilhões no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Do total do órgão, R$ 54,7 bilhões estão condicionados à aprovação, pela maioria absoluta do Congresso Nacional, de projeto de lei de abertura de crédito suplementar, em razão de a despesa ser custeada por operações de crédito que excedem o limite estabelecido no art. 167, caput, inciso III, da Constituição (regra de ouro), sendo R$ 44,4 bilhões no FNAS e R$ 10,4 bilhões na Administração Direta.

Das dotações consignadas ao MDS, 92,80%[25] são destinados a duas políticas de transferência direta de renda: Programa Bolsa Família (48,06%) e Benefício de Prestação Continuada - BPC/RMV (44,75%). A Mensagem Presidencial destaca ainda o Auxílio Gás do Povo (2,35% do orçamento do MDS, ou R$ 7,6 bilhões, acréscimo de 66,5% em relação ao autorizado em 2026), o Programa de Aquisição de Alimentos (0,22%) e a implementação de tecnologias sociais de acesso à água na zona rural (0,22%).

O programa Bolsa Família (Lei nº 14.601/2023) conta, no PLOA 2027, com dotação de R$ 155,8 bilhões destinada a transferências de renda para 19,8 milhões de famílias, suficiente para pagar benefício médio mensal de R$ 655,99 por família. Em agosto de 2026, o benefício médio foi de R$ 678,35, pago a aproximadamente 19,3 milhões de famílias[26]. A dotação é 0,50% inferior ao valor autorizado para 2026 (R$ 156,6 bilhões). Após o envio do PLOA, o Decreto nº 13.120, de 17/09/2026, reajustou os benefícios do programa a partir de outubro de 2026, em percentuais de 15,17% a 16%. Considerando o quantitativo de famílias previsto no PLOA 2027, a preservação desse número requer acréscimo à dotação na faixa de R$ 23,6 bilhões a R$ 24,9 bilhões (R$ 22,7 bilhões, segundo estimativa do Ministério da Fazenda), ajuste que pode ser feito por emendas ao PLOA 2027 ou por mensagem modificativa, ainda não encaminhada pelo Poder Executivo até a elaboração deste parecer. Alternativamente, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.601/2023, o Poder Executivo pode adequar as quantidades de benefícios e beneficiários às dotações orçamentárias disponíveis.

O benefício de prestação continuada (BPC), juntamente com a implementação residual da renda mensal vitalícia (RMV)[27], é hoje a principal política pública do Sistema Único de Assistência

---

[25] Excetuadas despesas decorrentes de precatórios.

[26] Disponível em https://cecad.cidadania.gov.br/painel04.php.

[27] O BPC, benefício assistencial de um salário mínimo previsto na Constituição (art. 203, inciso V), é devido ao idoso a partir de 65 anos e à pessoa com deficiência que tenham, em regra, renda mensal familiar per capita igual ou inferior a um quarto do salário mínimo. A RMV é um benefício em extinção, também no valor de um salário mínimo, pago àqueles que o recebiam em dezembro de 1995. O volume de recursos despendidos com a RMV é decrescente e inferior a 1% dos gastos com o BPC.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

Social (SUAS) em montante de despesas. No âmbito dos programas assistenciais, fica atrás apenas do Bolsa Família.

Para 2027, estão previstos benefícios no montante de R$ 145,1 bilhões, o que representa acréscimo de 17,74% em relação à dotação autorizada para 2026 (R$ 123,2 bilhões), equivalente a 0,98% do PIB. O reajuste do salário mínimo responde por cerca de R$ 8,9 bilhões desse incremento, dado que cada real de aumento do piso produz impacto de R$ 74,5 milhões.

De acordo com a proposta orçamentária para 2027, serão beneficiados 6,5 milhões de pessoas com o BPC e a RMV, sendo 2,7 milhões de idosos e 3,8 milhões de pessoas com deficiência, variação de apenas 0,35% em relação ao quantitativo emitido em julho de 2026. O valor alocado no PLOA 2027 é suficiente para pagar por doze meses o benefício, considerando-se o valor do salário mínimo projetado, de R$ 1.741,00. Segundo a Mensagem Presidencial, as medidas de aprimoramento dos controles do BPC adotadas desde 2024 resultaram, em 2025, na cessação de 528.273 benefícios e em economia de R$ 4,4 bilhões.

### *V.2.7 – Despesas decorrentes de sentenças judiciais*

Os pagamentos decorrentes de decisões judiciais, regulados pelo art. 100 da Constituição[28], constituem significativa despesa primária obrigatória da União, cujo valor alcança R$ 101,2 bilhões no PLOA 2027[29] (além de R$ 0,85 bilhão de natureza financeira, referente à contribuição patronal ao RPPS) e se refere a gastos com pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e inversões financeiras.

Após a declaração de inconstitucionalidade, pelo STF (ADIs 7047 e 7064), do teto anual para o pagamento de precatórios e RPVs instituído pelas ECs nº 113 e nº 114/2021 (art. 107-A do ADCT), com efeitos mantidos apenas para o exercício de 2022, e a quitação do estoque acumulado por meio de crédito extraordinário (MP nº 1.200/2023), a EC nº 136/2025 estabeleceu nova disciplina para a matéria, ao acrescentar os §§ 18 a 22 ao art. 165 da Constituição.

Nos termos do § 18, as despesas com precatórios e RPVs ficam integralmente excluídas da incidência do limite de despesas primárias da LC nº 200/2023 a partir de 2026, com o correspondente ajuste do limite individualizado do Poder Executivo (§ 19). Já o cômputo dessas despesas na meta de resultado primário ocorre de forma gradual e cumulativa, a partir de 2027, com incorporação mínima de 10% do montante anual (§ 21).

Para 2027, o PLDO 2027 (art. 2º, § 3º) fixou o percentual de incorporação em 39,4%, aplicado sobre o montante consolidado de precatórios e RPVs, de R$ 97,7 bilhões. Assim, R$ 38,5 bilhões

---

[28] "Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. [...]

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. [...]

§ 5º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciários apresentados até 2 de abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente."

[29] Despesas classificadas com RP 1 (despesas primárias obrigatórias) constantes do programa "0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais".



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

são computados na meta de resultado primário de 2027, enquanto R$ 59,2 bilhões (60,6%) não o são. O marco orçamentário de médio prazo prevê que o percentual de incorporação evolua para 55,7% em 2028, 61,5% em 2029 e 67,7% em 2030.

A Tabela 16 compara as despesas decorrentes de sentenças judiciais autorizadas em 2026 e previstas no PLOA 2027.

TABELA 16 – DESPESAS PRIMÁRIAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS

*R$ bilhões*

| Despesa | 2026 | | 2027 | | Variação (%) |
|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizado | % PIB | PLOA | % PIB | |
| Requisições de Pequeno Valor - RPV | 44,2 | 0,32 | 46,4 | 0,31 | 5,06 |
| Precatórios | 73,8 | 0,54 | 51,3 | 0,35 | -30,51 |
| Precatórios (exceto os relativos ao Fundef) (1) | 63,0 | 0,46 | 42,7 | 0,29 | -32,21 |
| Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef (2) | 10,7 | 0,08 | 8,5 | 0,06 | -20,56 |
| Outras despesas decorrentes de sentenças judiciais (3) | 3,4 | 0,02 | 3,6 | 0,02 | 5,08 |
| **TOTAL** | **121,3** | **0,89** | **101,2** | **0,68** | **-16,57** |

Fonte: Siga Brasil. (1) Em 2026, ações 0005 e 00WU; em 2027, ação 0005, exceto o Plano Orçamentário 0003. (2) Em 2026, ação 0EC7; em 2027, Plano Orçamentário 0003 da ação 0005. (3) Ações 0022, 00N2, 00QG, 00QY, 00SA e 0734.

Entre 2026 e 2027, há redução nominal de 16,57% no total e recuo de 0,89% para 0,68% do PIB. No que se refere especificamente aos precatórios, a queda é de 30,51% (de R$ 73,8 bilhões para R$ 51,3 bilhões), explicada, em boa parte, pelo encurtamento, para fins de elaboração do PLOA 2027, do prazo de apresentação dos requisitórios de doze para dez meses (de 03/04/2025 a 01/02/2026), em conformidade com a EC nº 136/2025, e pela redução de 20,56% dos precatórios relativos ao antigo Fundef (de R$ 10,7 bilhões para R$ 8,5 bilhões). Supondo que o fluxo de apresentação seja uniforme ao longo do ano, a queda anualizada seria de apenas 16,61%. As RPVs, cujo pagamento é legalmente prioritário, crescem 5,06%, para R$ 46,4 bilhões.

Segundo a Mensagem Presidencial, dentre os precatórios apresentados não há nenhum de grande vulto (art. 100, § 20, da Constituição), a ser pago parceladamente ou mediante acordo direto. Em atendimento ao art. 12, inciso X, do PLDO 2027, o projeto discrimina, em ações específicas, as dotações destinadas a precatórios (ação 0005, R$ 51,3 bilhões, inclusive o Plano Orçamentário relativo ao Fundef), RPVs (ação 0625, R$ 46,4 bilhões) e sentenças judiciais contra empresas estatais dependentes (ação 0022, R$ 1,0 bilhão), deixando de existir a ação 00WU, na qual eram alocados os precatórios excedentes ao sublimite. O detalhamento por ação e por órgão consta das Tabelas 6.23 e 6.24 da Nota Técnica Conjunta nº 4/2026.

### *V.2.8 – Investimentos*

As dotações para investimentos (GND 4) destinam-se ao planejamento e à execução de obras, e incluem despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização dos empreendimentos, bem como a aquisição de instalações, equipamentos, material permanente e *softwares*. As dotações para investimentos também podem abrigar despesas com material de consumo, diárias, pessoal temporário e serviços de terceiros quando constituírem insumos utilizados diretamente na realização dos investimentos.

Preliminarmente, cumpre observar que o art. 10 da LC nº 200/2023 estabeleceu um piso de investimentos para os orçamentos fiscal e da seguridade social, de pelo menos 0,6% do PIB estimado no PLOA. Para fins desse cálculo, a LC nº 200/2023 considera “investimentos” as



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

dotações classificadas como GND 4 (investimentos) e, quando se destinarem a programas habitacionais que incluam em seus objetivos a provisão subsidiada ou financiada de unidades habitacionais novas ou usadas em áreas urbanas ou rurais, as classificadas no GND 5 (inversões financeiras).

O PIB estimado alcança R$ 14.782,9 bilhões, de modo que o piso é de R$ 88,7 bilhões. No PLOA 2027, as dotações destinadas à realização de investimentos em programações específicas somam R$ 111,4 bilhões (desconsiderada a reserva de R$ 22,4 bilhões para o atendimento de emendas, classificada no GND 4), sendo R$ 65,6 bilhões no GND 4 e R$ 45,8 bilhões no GND 5, divididos da seguinte forma: R$ 5,6 bilhões na ação 00AF (integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – provisão subsidiada) e R$ 40,3 bilhões na ação 00XF (financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – provisão financiada).

Em conformidade com o § 12 do art. 165 da Constituição, o Anexo IV do PLDO 2027 (Previsão de Agregado Fiscal para Investimentos em Andamento), a que se refere seu art. 19, definiu que 43,3% dos investimentos do Poder Executivo (GND 4, RP 2 e 3) devem ser destinados à continuidade dos investimentos em andamento. No PLOA 2027, foram consignados R$ 58,1 bilhões para investimentos nos RPs 2 e 3, dos quais R$ 24,4 bilhões para a continuidade de investimentos em andamento, o que corresponde a 42,0%, proporção pouco abaixo do mínimo estabelecido no PLDO 2027, que deverá ser elevada com a aprovação das emendas parlamentares ao projeto.

As despesas classificadas como GND 4 no PLOA 2027, que constituem os investimentos propriamente ditos, perfazem o total de R$ 297,6 bilhões (2,01% do PIB estimado para 2027), sendo R$ 87,9 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social e R$ 209,7 bilhões no orçamento de investimento das estatais, conforme distribuição constante da Tabela 17. A ampliação nominal de 17,6% em relação ao PLOA 2026 é explicada principalmente pelo crescimento de 76,3% no orçamento fiscal (de R$ 42,7 bilhões para R$ 75,3 bilhões), que decorre, em grande medida, da reclassificação, do GND 9 para o GND 4, da reserva destinada ao atendimento de emendas de execução obrigatória (ação 0Z05, R$ 22,4 bilhões), sem representar crescimento efetivo de dotações em programações específicas. Desconsiderada essa reserva, a elevação dos investimentos dos orçamentos fiscal e da seguridade social é de 18,5%. O orçamento de investimento das estatais cresceu 6,0% (R$ 11,8 bilhões).

TABELA 17 – INVESTIMENTOS (GND 4) POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA

PLOA 2025-2027 (VALORES NOMINAIS)

*R$ milhões*

| Esfera orçamentária | PLOA 2025 | % PIB | PLOA 2026 | % PIB | PLOA 2027 | % PIB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Orçamento Fiscal (1) | 51.992,68 | 0,41 | 42.688,20 | 0,31 | 75.258,98 | 0,51 |
| Orçamento da Seguridade Social | 11.607,04 | 0,09 | 12.622,23 | 0,09 | 12.684,88 | 0,09 |
| Orçamento de Investimento das Estatais | 166.576,51 | 1,31 | 197.855,82 | 1,45 | 209.653,06 | 1,42 |
| **TOTAL** | **230.176,23** | **1,81** | **253.166,25** | **1,85** | **297.596,92** | **2,01** |

Fonte: Siga Brasil e Siop. Projeções de PIB nominal: 2026, Relatório de Avaliação do 4º bimestre de 2026; 2027, PLOA 2027.

(1) Inclui R$ 22.381,0 milhões em reserva de contingência (ação 0Z05).

Do total das dotações para investimentos (GND 4) constantes do PLOA 2027, estão destinados ao Novo PAC R$ 47,9 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social (RP 3) e R$ 95,0 bilhões no orçamento de investimento das estatais (RP 5).

A Tabela 18 demonstra como as dotações destinadas à realização de investimentos estão previamente regionalizadas no PLOA 2027 ou concentradas nos subtítulos Nacional e Exterior.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



TABELA 18 – INVESTIMENTOS (GND 4) POR REGIÃO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA NO PLOA 2027

*R$ milhões*

| Região | Fiscal e Seguridade Social | Investimento das Estatais | Total | % |
|---|---|---|---|---|
| Exterior | 77,95 | 2.916,77 | 2.994,72 | 1,01 |
| Nacional (1) | 68.303,21 | 78.732,92 | 147.036,13 | 49,41 |
| Região Centro-Oeste | 3.162,61 | 3.321,77 | 6.484,38 | 2,18 |
| Região Nordeste | 7.202,20 | 15.287,43 | 22.489,63 | 7,56 |
| Região Norte | 4.068,96 | 904,23 | 4.973,19 | 1,67 |
| Região Sudeste | 2.078,38 | 108.183,27 | 110.261,65 | 37,05 |
| Região Sul | 3.050,56 | 306,66 | 3.357,22 | 1,13 |
| **TOTAL** | **87.943,87** | **209.653,05** | **297.596,92** | **100,00** |

Fonte: Siga Brasil e Siop. (1) Regionalização "Nacional" significa que os recursos serão aplicados nas diversas regiões segundo definições adotadas ao longo da execução.

A distribuição regional dos investimentos revela que 37,1% dos recursos previstos concentram-se na região Sudeste, consignados majoritariamente no orçamento de investimento das estatais, em razão dos investimentos da Petrobras previstos nessa região para o desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural, sobretudo nas Bacias de Santos e de Campos. Outros 49,4% dos investimentos têm regionalização "Nacional", sem identificação das macrorregiões ou das unidades da Federação destinatárias dos recursos.

Quanto ao orçamento de investimento, deve-se observar que ele abrange apenas as empresas estatais não dependentes, conforme definição dada, por exclusão, pelo art. 2º da LRF. O Ministério de Minas e Energia responde por 91,0% das dotações desse orçamento (R$ 190,8 bilhões), seguido do Ministério da Fazenda (5,9%). Dentre as unidades orçamentárias com as maiores dotações para 2027, destaca-se a Petrobras (R$ 182,8 bilhões), respondendo por 87,2% do total, seguida pelo Banco do Brasil (R$ 6,1 bilhões, ou 2,9% do total) e Caixa Econômica Federal (R$ 4,7 bilhões, ou 2,3% do total).

**VI – Reservas de contingência**

O PLOA 2027 contém reservas de contingência que totalizam R$ 101,1 bilhões (em comparação aos R$ 96,3 bilhões do PLOA 2026), constituídas em consonância com dispositivos do PLDO 2027.

Quando comparada ao PLOA 2026, a proposta orçamentária para 2027 apresenta elevação de R$ 4,9 bilhões (variação de 5,1%) no montante das reservas de contingência.

As reservas de contingência estão distribuídas nos grupos elencados na Tabela 19.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

TABELA 19 – RESERVAS DE CONTINGÊNCIA DO PLOA – 2026-2027

*R$ bilhões*

| Reservas | PLOA 2026 | PLOA 2027 | Variação | (%) |
|---|---|---|---|---|
| Reserva de Contingência Fiscal – Senado Federal | - | 1,0 | 1,0 | - |
| Reserva de Contingência – Fiscal – Cumprimento da ADI nº 7641 (Recursos Próprios do Judiciário) | 1,2 | - | -1,2 | -100,0 |
| **Emendas do Congresso Nacional (1)** | **40,8** | **44,7** | **3,9** | **9,7** |
| Emendas Individuais (RP 6) | 26,6 | 28,5 | 1,8 | 6,9 |
| Emendas de Bancada (RP 7) | 14,2 | 16,3 | 2,1 | 14,9 |
| Recursos indisponibilizados em decorrência do inciso I do art. 14 da LC nº 235/2026 | - | 1,9 | 1,9 | - |
| Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios | 31,9 | 27,4 | -4,5 | -14,2 |
| Reserva de Contingência – Fiscal – Geral | 3,3 | 3,7 | 0,4 | 13,6 |
| Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e outras despesas de pessoal e encargos | 19,0 | 23,3 | 4,3 | 22,7 |
| **Total Geral** | **96,3** | **101,1** | **4,9** | **5,1** |

Fonte: Siga Brasil. (1) No PLOA 2027, metade das reservas destinadas ao atendimento de emendas está classificada no GND 4 – Investimentos.

O art. 13, caput, do PLDO 2027 prevê a inclusão de uma reserva de contingência geral equivalente a, no mínimo, 0,2% da receita corrente líquida considerada no projeto de lei, destinada à cobertura de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, em conformidade com o art. 5º, inciso III, da LRF.

Consta da proposta orçamentária uma reserva de R$ 3,7 bilhões[30], integralmente classificada como despesa financeira (RP 0) na fonte "1000 - Recursos Livres da União". Esse montante atende ao valor mínimo exigido pelo PLDO 2027, tendo em vista que a receita corrente líquida é estimada no PLOA 2027 em R$ 1.859,9 bilhões.

Além da reserva de contingência geral, destinada a dar cumprimento ao art. 5º, inciso III, da LRF, o PLDO 2027 prevê a constituição de outras reservas nos orçamentos.

### *VI.1 – Reservas à conta de receitas próprias e vinculadas*

Com fundamento no art. 13, § 2º, inciso I, do PLDO 2027, foram constituídas reservas à conta de receitas próprias e vinculadas[31] de diversos órgãos, que totalizam R$ 27,4 bilhões (R$ 31,9 bilhões no PLOA 2026), com destaque para o órgão "90000 - Reserva de Contingência" (R$ 11,2 bilhões, correspondentes a royalties do regime de partilha de produção cuja vinculação permanece indefinida por força de liminar do STF na ADI 4917), o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (R$ 2,7 bilhões), o Ministério da Fazenda (R$ 2,1 bilhões) e o Ministério de Minas e Energia (R$ 2,0 bilhões). Os recursos que constituem tais reservas, também classificadas como despesas financeiras, deixam de ser aplicados nas finalidades previstas na legislação e, economizados, passam a contribuir para que o projeto e respectiva lei orçamentária estejam compatíveis com a meta de resultado primário.

[30] Dotação alocada na ação "0Z00 - Reserva de Contingência Financeira" (subtítulo "6498 - Reserva de Contingência - Fiscal").

[31] As dotações constam da ação "0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira", subtítulo "6497 - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios", indicador de resultado primário "RP 0 - despesa financeira".



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



Observe-se que, mesmo que os recursos próprios ou vinculados não possam ser utilizados para o pagamento do serviço da dívida (restrição imposta pelo art. 8º, parágrafo único, da LRF), os recursos economizados, desde logo, produzem o efeito de reduzir a dívida líquida.

***VI.2 – Reservas para atender programação ou necessidade específica***

A proposta orçamentária, com fundamento no art. 13, § 2º, inciso II, do PLDO 2027, também contém reservas para atender programação ou necessidade específica, no caso, aumento das despesas com pessoal e encargos sociais, totalizando R$ 23,3 bilhões, sendo R$ 4,1 bilhões em despesas financeiras e R$ 19,2 bilhões em despesas primárias. Os maiores valores estão nos órgãos Encargos Financeiros da União (R$ 13,1 bilhões), Ministério da Educação (R$ 5,8 bilhões) e Justiça do Trabalho (R$ 1,3 bilhão); o detalhamento por órgão consta da Tabela 6.30 da Nota Técnica Conjunta nº 4/2026.

***VI.3 – Reservas para suportar emendas individuais e de bancada estadual***

O projeto de lei, com fundamento no art. 13, § 5º, do PLDO 2027, contém reservas destinadas ao atendimento de programações a serem incluídas por emendas de execução impositiva (RP 6 e 7).

Conforme o art. 166, §§ 9º e 12, da Constituição, o montante destinado no PLOA 2027 para emendas individuais é de 2% da receita corrente líquida (RCL) de 2025 e, para as emendas de bancada, de 1% da RCL de 2026. Não obstante, a LC nº 210/2024 (art. 11, § 4º, inciso I) limita o crescimento dessas emendas ao limite do exercício imediatamente anterior, atualizado pelo fator de correção do limite de despesa primária de que trata o art. 4º da LC nº 200/2023, equivalente a 7,26% em 2027 (IPCA de 4,64% e crescimento real de 2,5%).

Assim, o valor total das emendas individuais, que pela regra constitucional somaria R$ 30,3 bilhões, ficou limitado a R$ 28,6 bilhões, e o das emendas de bancada estadual, que poderia totalizar R$ 16,5 bilhões, ficou limitado a R$ 16,3 bilhões. As reservas constituídas no PLOA 2027 para o atendimento de emendas de execução impositiva somam R$ 44,8 bilhões (R$ 28,5 bilhões para emendas individuais e R$ 16,3 bilhões para emendas de bancada estadual), ante R$ 40,8 bilhões no PLOA 2026. Quanto às emendas individuais, verifica-se subestimativa de R$ 89,4 milhões, pois o Poder Executivo aplicou o fator de correção sobre o montante aprovado na LOA 2026 (R$ 26.560,9 milhões), e não sobre o limite aplicável a 2026 (R$ 26.644,2 milhões), como determina a lei complementar. Cada deputado e cada senador terão como limite, no PLOA 2027, R$ 43.037.707,00 e R$ 79.133.849,00, respectivamente.

***VI.4 – Outras reservas***

Identificam-se, ainda, reserva de R$ 1,0 milhão para ações relacionadas ao orçamento participativo (subtítulo “6482 - Reserva de Contingência Fiscal - Recursos para atender ao Orçamento Participativo”, RP 2) e reserva de R$ 1,9 bilhão decorrente de recursos indisponibilizados nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 235/2026, que veda, até o exercício de 2030, a programação de crescimento anual de despesa primária resultante de vinculações legais superior à variação do limite de despesa primária. Esses recursos, classificados como despesa financeira, decorrem de fontes vinculadas dos respectivos órgãos, principalmente do Ministério da Justiça e Segurança Pública (R$ 0,9 bilhão), do Ministério da Fazenda (R$ 0,6 bilhão) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (R$ 0,4 bilhão).

Por fim, é importante notar que o PLOA 2027 não traz reserva de contingência para as emendas de comissão (RP 8), embora o art. 13, § 6º, do PLDO 2027 preveja essa possibilidade. Nos termos da LC nº 210/2024, o limite para essas emendas, atualizado pelo IPCA acumulado no



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

período de doze meses encerrado em junho de 2026 (4,64%), é de R$ 12,7 bilhões para 2027. Assim, na ausência de reserva específica, o atendimento dessas emendas dependerá do cancelamento de outras programações constantes do PLOA 2027.

**VII – Autorização para abertura de crédito suplementar**

O art. 165, § 8º, da Constituição e o art. 7º da Lei nº 4.320/1964 contemplam o princípio orçamentário da exclusividade, segundo o qual a lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.

São admitidas apenas duas ressalvas a esse princípio: a autorização para abertura de créditos suplementares por ato próprio (tema do art. 4º do PLOA 2027) e a autorização para contratação de operações de crédito.

O art. 4º do PLOA 2027 mantém a estrutura básica adotada na LOA 2026, sobretudo no que diz respeito às despesas primárias obrigatórias e às despesas financeiras. O caput indica as condições principais para abertura de créditos suplementares: compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites de despesa da LC nº 200/2023; observância às vinculações legais da receita; e, ressalvadas as disposições contidas nos §§ 9º e 10, a impossibilidade do cancelamento de dotações incluídas por emendas (RP 6, 7 e 8).

No que se refere às despesas primárias discricionárias, contudo, o projeto promove alterações relevantes. A de maior alcance geral está no § 1º, inciso IV, do art. 4º, que eleva de 25% para 30% o limite geral de suplementação dos subtítulos não abrangidos pelas autorizações específicas dos incisos I a III, o que amplia a possibilidade de alteração dos orçamentos por ato próprio, sem apreciação legislativa. Para atender à suplementação, admite-se o cancelamento de dotações até 30% do valor do subtítulo objeto de cancelamento (§ 2º, inciso III), limite igual ao da LOA vigente.

O PLOA 2027 também amplia o rol de despesas discricionárias contempladas com autorizações específicas de suplementação sem limite (art. 4º, § 1º, inciso III), incluindo, entre outras, a ação relativa à organização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027 (21HH), a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos (216H, excluída pelo Congresso Nacional quando da apreciação do PLOA 2026), a integralização de cotas em fundos garantidores (FGI, FGO e FGHab) e em bancos internacionais, as despesas não submetidas ao limite de despesas primárias e determinadas subfunções do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Note-se que as ações 0A81 (Pronaf) e 0A84 (Proex) referem-se a despesas financeiras e, portanto, não poderiam constar de rol que trata exclusivamente de despesas primárias discricionárias. O § 3º, que admite remanejamentos suportados apenas por cancelamentos, sem limite para a suplementação ou para o cancelamento, passa a abranger a ação 21HH (inócua, por possuir um único subtítulo), as ações relacionadas ao orçamento participativo e as ações 0A81 e 0A84.

Outra inovação refere-se às dotações classificadas com o identificador de uso IU 9 (R$ 10,4 bilhões), relativas à possível ampliação do limite individualizado do Poder Executivo (art. 4º, § 1º, da LC nº 200/2023), que somente poderão ser executadas após a substituição desse identificador por meio de crédito suplementar, autorizado pelo art. 4º, § 4º, inciso II, do PLOA 2027 mediante cancelamento das próprias dotações assim classificadas. Nesse caso, o crédito não amplia as dotações, mas confere a autorização orçamentária exigida pela lei complementar.

O PLOA 2027 concede autorizações para suplementação de determinadas despesas sem estabelecer limites para o cancelamento de dotações (mais especificamente, todas as despesas obrigatórias e certas despesas financeiras e primárias discricionárias), de modo que algumas programações poderão ser integralmente canceladas como forma de se obter as fontes de recursos que possam atender às suplementações.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



Deve-se destacar que a autorização para abertura de créditos suplementares incide não apenas sobre as dotações dos subtítulos integrantes da LOA, mas também sobre as decorrentes de futuras alterações, as quais podem abranger, além das reclassificações previstas no PLDO 2027 - inclusive as referentes a mudança na estrutura da administração pública federal -, as modificações efetuadas a partir de outros créditos suplementares, que já tenham sido abertos no exercício financeiro (por lei ou por ato próprio).

Essas modificações não restringem os valores das suplementações de subtítulos que venham a ser posteriormente efetuadas por ato próprio, haja ou não limite para os acréscimos. No entanto, tratando-se de cancelamentos que se façam necessários nas dotações dos subtítulos, nos casos em que o art. 4º não estabelece limites para fazê-los, poderão ocorrer reduções superiores a 100% das dotações originalmente consignadas aos subtítulos.

No caso de programações decorrentes de emendas, o PLOA 2027 altera as exigências presentes na LOA 2026 para que tais dotações sejam objeto de cancelamento (§ 9º). Passa a ser suficiente, alternativamente ao impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa, que a execução ainda não tenha sido iniciada, desde que haja solicitação ou concordância do autor da emenda, e deixa de constar como requisito autônomo a exigência de que a despesa não tenha sido empenhada. Quanto à destinação dos recursos cancelados, o projeto simplifica a disciplina vigente, admitindo a suplementação de outras emendas do autor ou de programações constantes da LOA, sem exigir que os recursos de cada emenda integralmente anulada suplementem apenas um subtítulo. Além disso, passa a admitir expressamente que, mediante solicitação ou concordância do autor, a dotação seja reclassificada como demais despesas primárias discricionárias (RP 2).

O PLOA 2027 mantém, em seu § 10, a possibilidade, presente na LOA 2026, de cancelamento de dotações de emendas bloqueadas, após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre, para suplementação de despesas primárias obrigatórias, passando a deixar expresso que deverá ser observada a indicação do Poder Legislativo apresentada quando da contenção das despesas correspondentes.

**VIII – Obras com indícios de irregularidades graves**

O Anexo VI do PLOA 2027 trata da relação de obras e serviços nos quais o Tribunal de Contas da União (TCU) identificou indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação, em atenção ao previsto no art. 144, § 1º, inciso IV, do PLDO 2027. Estes indícios correspondem a indicativos de atos e fatos materialmente relevantes, em relação ao valor total contratado, com potencialidade para ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que, ademais, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato ou configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal.

O Anexo VI do projeto de lei não relaciona qualquer empreendimento com recomendação de que a execução física, orçamentária e financeira seja suspensa pelo Congresso Nacional. Consoante o referido documento, o TCU, por meio do Ofício nº 28579/2026-TCU/Seproc, de 29/07/2026, informou não existirem, atualmente, obras ou serviços com indícios de irregularidade grave que recomendem a paralisação (IGP)[32]. Recorde-se que o Anexo VI da LOA 2026 (Lei nº 15.346/2026) relaciona um único empreendimento (Contrato PG-138/95-00, relativo à concessão já expirada da BR-040/RJ, na Serra de Petrópolis).

[32]PLOA 2027, Volume I, Anexo VI, p. 16. Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/documents/150599582/159576841/Volume+I.pdf.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



Sublinhe-se que os relatórios e as informações relativos a indícios de irregularidades graves em obras e serviços encaminhados pelo TCU, embora possuam indiscutível densidade técnica, não vinculam o Congresso Nacional. Nesse contexto, ao decidir acerca da paralisação de obra ou serviço, o Parlamento deve realizar prévia audiência pública, nos termos do § 2º do art. 148 do PLDO 2027, e levar em consideração, além das informações trazidas pela Corte de Contas, a gravidade do indício apontado e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis, das quais devem constar, em especial (art. 145, inciso II, do PLDO 2027):

- os impactos sociais, econômicos e financeiros e os riscos ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- a motivação social e ambiental do empreendimento;
- as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou da entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados e o estágio de sua implementação;
- o custo total e o estágio de execução física e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos;
- as projeções dos custos adicionais para a administração pública federal;
- os empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação; e
- o custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

É de se destacar, ademais, não haver impedimento legal para que programações constem do Anexo VI e recebam dotações orçamentárias no PLOA 2027. Entretanto, se isso ocorrer, essas programações deverão ficar bloqueadas até a regularização das pendências, devendo a retomada da obra ou serviço ser autorizada previamente pela CMO, nos termos estabelecidos no art. 144 do PLDO 2027.

Cumpre observar ainda que a informação constante do Anexo VI do PLOA 2027, atualizada até a sessão plenária do TCU de 22/07/2026, possui caráter preliminar, pois deverá ser atualizada pelo Tribunal em até cinquenta e cinco dias após o encaminhamento do PLOA 2027 ou posteriormente, já no exercício de 2027, caso novas ocorrências venham a ser identificadas pela Corte de Contas (art. 146, inciso II, e art. 149, caput, do PLDO 2027). Na hipótese de serem identificados empreendimentos com indícios de irregularidades graves, caberá ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI examinar as informações prestadas pelo TCU e apresentar relatório para deliberação da CMO, nos termos previstos nos art. 24 e art. 123 da Resolução nº 1/2006-CN, após o que o Congresso Nacional deliberará sobre a inclusão desses empreendimentos no Anexo VI.

## IX – Análise das despesas por área temática

De acordo com o art. 52, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o Parecer Preliminar deverá conter análise das despesas, divididas por área temática, incluindo a execução recente.

A Tabela 20 apresenta a execução orçamentária no exercício de 2026 no âmbito de cada área temática, bem como o montante da dotação constante do PLOA 2027.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

TABELA 20 – DESPESAS POR ÁREA TEMÁTICA

(Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

*R$ milhões*

| Área Temática | Execução Orçamentária 2026 (*) | | | | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago | |
| 00 - Reserva de Contingência/Relator-Geral | 13.128,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 37.281,4 |
| 01 - Infraestrutura, Minas e Energia | 70.822,2 | 52.751,3 | 45.069,3 | 44.681,6 | 30.610,5 |
| 02 - Saúde | 273.874,8 | 243.812,9 | 220.211,1 | 217.687,0 | 287.873,6 |
| 03 - Educação e Cultura | 239.315,9 | 225.099,2 | 175.832,3 | 174.333,4 | 250.340,4 |
| 04 - Integração, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente | 19.161,4 | 14.677,5 | 8.381,1 | 8.204,8 | 12.033,6 |
| 05 - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca | 20.866,2 | 16.768,2 | 13.128,0 | 12.635,3 | 20.274,0 |
| 06 - Cidades | 14.994,1 | 11.810,9 | 8.423,6 | 8.379,9 | 15.646,7 |
| 07 - Turismo | 3.079,5 | 1.085,5 | 250,0 | 240,2 | 2.263,8 |
| 08 - Ciência & Tecnologia e Comunicações | 17.252,0 | 15.391,5 | 11.858,5 | 11.544,4 | 24.481,5 |
| 09 - Assistência Social e Família | 310.974,0 | 299.289,7 | 273.604,7 | 272.146,0 | 324.285,0 |
| 10 - Esporte | 2.525,3 | 1.724,6 | 577,4 | 552,6 | 1.695,7 |
| 11 - Mulheres e Direitos Humanos | 2.691,2 | 2.223,2 | 1.490,8 | 1.450,5 | 2.693,1 |
| 12 - Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio | 3.975.413,7 | 3.449.288,3 | 3.233.246,7 | 3.231.923,4 | 4.536.126,4 |
| 13 - Defesa | 144.982,8 | 132.212,7 | 110.091,5 | 103.874,6 | 147.681,4 |
| 14 - Trabalho e Previdência | 1.276.361,3 | 1.244.466,6 | 1.074.280,1 | 1.068.587,6 | 1.387.859,3 |
| 15 - Justiça e Segurança Pública | 27.007,9 | 23.272,6 | 17.353,5 | 16.824,8 | 27.523,4 |
| 16 - Poderes de Estado e Representação | 122.390,2 | 112.498,4 | 99.039,1 | 93.024,1 | 130.795,4 |
| **Total** | **6.534.865,0** | **5.846.373,2** | **5.292.837,7** | **5.266.090,3** | **7.239.465,5** |

Fonte: Siga Brasil. Consulta realizada em 21/11/2026. (*) Execução acumulada até a data da consulta; o total autorizado inclui R$ 24,3 milhões sem área temática informada.

**X – Da atuação da Relatoria Geral**

A fim de se obter recursos para o atendimento de emendas, propõe-se a realização de corte prévio linear nas programações discricionárias (RP 2 e RP 3) do Poder Executivo classificadas como outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), suportadas por fontes de recursos sem vinculação, passíveis de utilização no atendimento das emendas.

Esse procedimento implica redução de 0,78% no total dos recursos alocados em programações discricionárias do Poder Executivo. Foi realizado um corte de R$ 2.089.519.024 nas despesas do Poder Executivo classificadas com RP 2 e 3, as quais totalizam R$ 266.823.054.304.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



**PARTE ESPECIAL**

Esta seção estabelece normas complementares à Resolução nº 1/2006-CN e à Lei Complementar nº 210/2024 para fins de apreciação do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 (PLOA 2027), especialmente quanto à autorização aos relatores para apresentação de emendas, atendimento das emendas apresentadas e elaboração dos relatórios setoriais e geral.

**I - Da Apreciação de Emendas Individuais e Coletivas**

1. Cabe aos relatores apreciar as emendas individuais e coletivas apresentadas ao PLOA nos termos regimentais.

2. O Anexo I - Relação dos Órgãos por Área Temática deste parecer discrimina os órgãos pertencentes a cada área temática, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2023 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), conforme disposto no art. 3º, V, da Resolução nº 1/2006-CN.

3. Na análise das emendas e na elaboração dos votos correspondentes, os relatores:

I. poderão propor ajustes de ordem técnica e legal necessários à correção de impropriedades que possam inviabilizar a execução das respectivas programações orçamentárias;

II. considerarão os ajustes requeridos por meio do Sistema de Solicitações de Ajuste de Emendas (Sisel) ou, no caso de parlamentar que não mais esteja no exercício do mandato, por intermédio de ofício encaminhado à CMO;

III. efetuarão os remanejamentos de valores entre emendas do mesmo autor solicitados nos termos do art. 78 da Resolução nº 1/2006-CN;

IV. observarão as decisões do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE).

3.1. Os relatores indicarão em seus relatórios os remanejamentos a que se refere o item 3.III deste parecer.

4. Os relatores setoriais efetuarão os ajustes necessários no orçamento de investimento em decorrência da aprovação, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de emendas destinadas à constituição ou aumento de capital de empresa estatal, ressalvada a competência do relator-geral prevista no item 32.IV deste parecer.

5. É vedada a aprovação de emendas que contrariem disposições constitucionais, legais e regimentais, bem como as disposições deste parecer e as orientações e diretrizes do CAE a que se refere o art. 25, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN.

6. Os relatores observarão, em seus relatórios, os limites individualizados a que se refere o art. 3º, caput, incisos I a V, da Lei Complementar nº 200/2023.

7. É vedada a aprovação de emenda que destine recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social a empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491/1997).



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



**II - Das Emendas de Relator**

8. É vedada a apresentação de emendas de relator que incluam dotações em subtítulos novos ou aumentem dotações em subtítulos constantes do PLOA, ressalvados os casos autorizados pela Resolução nº 1/2006-CN.

9. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução nº 1/2006-CN, destinam-se a:

I. corrigir erros, omissões ou inadequações de ordem técnica ou legal verificados no PLOA ou no processo de emendamento, em especial quanto à:

a. revisão de valores em razão de alteração de parâmetros econômicos;

b. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais;

c. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa e descritores de ações, inclusive para assegurar a comparabilidade de programações orçamentárias ao longo dos exercícios financeiros, com a devida fundamentação;

II. recompor dotações canceladas;

III. dar cumprimento ao disposto no art. 47, § 3º, II, da Resolução nº 1/2006-CN; e

IV. implementar decisões da CMO e do Congresso Nacional relativas a destaques aprovados.

10. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1/2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para efetuar:

I. cancelamentos de dotações prévios à atuação dos relatores setoriais, nos termos do art. 52, II, "b", da Resolução nº 1/2006-CN;

II. ajustes técnicos relacionados às programações de que trata o art. 22 do PLDO 2027 (Regra de Ouro); e

III. ajustes técnicos previstos no item 32 deste parecer.

11. Observadas as autorizações e impedimentos previstos neste parecer, as emendas de relator serão classificadas nas seguintes modalidades:

I. constituição ou aumento de reservas de recursos com fontes provenientes:

a. da utilização de reservas de contingência primárias e dos cancelamentos prévios de dotações, nos termos do art. 52, II, "b", da Resolução nº 1/2006-CN;

b. dos cancelamentos de dotações seletivos autorizados neste parecer, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN;

c. da reestimativa da receita;

II. intervenção na despesa para recomposição de dotações, até o montante original do PLOA;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



III. intervenção na receita nos casos autorizados neste parecer;

IV. ajuste técnico para:

a. cancelamento de dotações em razão de redução da receita;

b. adequação do orçamento de investimento em decorrência da aprovação de emenda, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, destinada à constituição ou aumento do capital de empresa estatal não dependente;

c. troca de fontes de recursos;

d. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa;

e. correção de erros e omissões, inclusive quando solicitada nos termos do art. 28, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN.

**III - Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

12. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

I. com pessoal e encargos sociais (GND 1), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6);

II. primárias obrigatórias (RP 1);

III. financeiras (RP 0) na unidade orçamentária "90000 - Reserva de Contingência";

IV. que devam ser executadas à conta de recursos oriundos de operações de crédito ou doações (fontes de recursos 1061, 1095, 1096, 1443, 1444, 1447, 1448 e 1449), ou que constituam as respectivas contrapartidas (identificador de uso - IU 1, 2, 3, 4 e 5);

V. classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

VI. com a constituição ou aumento do capital de empresas estatais não dependentes.

12.1. A vedação de que trata o item 12.VI não se aplica quando o cancelamento efetuado pelo relator-geral viabilizar a destinação de recursos para finalidades semelhantes à da programação original.

12.2. Cabe ao relator-geral corrigir inadequações constatadas nas dotações destinadas a despesas que devam ser executadas com recursos de operações de crédito e suas contrapartidas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



13. É vedado aos relatores setoriais o atendimento de emenda à despesa primária com recursos provenientes do cancelamento de dotações consignadas a despesa financeira (RP 0).

14. Os relatores devem observar, em virtude de disposições constitucionais e legais, restrições relativas à utilização de fontes de recursos próprias ou vinculadas.

**IV - Da Reserva de Recursos**

15. A constituição da reserva de recursos e sua distribuição, nos termos dos art. 56 e art. 57 da Resolução nº 1/2006-CN, estão demonstradas no Anexo II - Demonstrativo da Reserva de Recursos deste parecer.

16. O montante inicial da reserva de recursos é de R$ 64.466.030.520, oriundos de:

I. aumento líquido da estimativa da receita: R$ 17.614.400.000;

II. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas individuais, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais nº 1692 e nº 3655 do PLOA: R$ 28.488.185.870;

III. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas de bancada estadual, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais nº 1693 e nº 3656 do PLOA: R$ 16.273.925.626; e

IV. cancelamentos prévios de que trata o art. 52, II, "b", da Resolução nº 1/2006-CN: R$ 2.000.000.000 mais R$ 89.519.024 (necessários para corrigir o valor das emendas de execução obrigatória), conforme Anexo IV.

17. Do montante inicial de que trata o item 16, são deduzidos R$ 62.466.030.520, destinados a:

I. emendas individuais (RP 6) que destinem recursos a órgãos do Poder Executivo: R$ 28.577.537.407;

II. emendas de bancada estadual de execução obrigatória (RP 7) que destinem recursos a órgãos do Poder Executivo: R$ 16.274.093.113; e

III. alocação da reestimativa líquida da receita em reserva financeira: R$ 17.614.400.000.

17.1. As referências ao Poder Executivo nas disposições deste parecer não compreendem a Defensoria Pública da União.

17.2. Caso os valores a que se referem os itens 17.I e 17.II não sejam integralmente utilizados no atendimento das respectivas emendas na fase setorial, os saldos remanescentes serão adicionados ao montante a que se refere o item 18.III.

17.3. Caso o remanejamento, na fase geral, entre emendas de execução obrigatória do mesmo autor, realizado em conformidade com o art. 78 da Resolução nº 1/2006-CN, resultar



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



em elevação do montante inicialmente destinado ao Poder Executivo, o acréscimo será deduzido do montante a que se refere o item 18.III.

18. O saldo da reserva de recursos, apurado após dedução do valor indicado no item 17, corresponde a R$ 2.000.000.000 e será repartido, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1/2006-CN, para o atendimento de emendas coletivas de apropriação não classificadas com identificador próprio, conforme demonstrado a seguir:

I. 55%, equivalentes a R$ 1.100.000.000, distribuídos proporcionalmente ao número de emendas de apropriação coletivas sem identificador próprio apresentadas no âmbito de cada área temática, para atendimento segundo critérios estabelecidos pelos relatores setoriais;

II. 25%, correspondentes a R$ 500.000.000, distribuídos pelas bancadas estaduais para atendimento das respectivas emendas, em conformidade com o art. 57, § 1º, da Resolução nº 1/2006-CN e com os seguintes Anexos deste parecer: III.A - Distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE; III.B - Emendas de Bancada: Atendimento nos Últimos Três Anos; III.C - População Residente Estimada; e III.D - Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos; e

III. 20%, no valor de R$ 400.000.000, distribuídos entre as emendas coletivas, conforme definições do relator-geral.

19. As disposições constantes dos itens 18.I a 18.III não se aplicam a emendas apresentadas ao PLOA que:

I. destinem recursos a órgãos situados fora da abrangência do Poder Executivo;

II. sejam destinadas ao remanejamento entre programações de unidade orçamentária do orçamento de investimento.

20. Na hipótese de atualização da receita aprovada no Relatório da Receita, nos termos do § 2º do art. 30 da Resolução nº 1/2006-CN, o relator-geral deve:

I. no caso de aumento líquido de receita, após efetuar ajustes nas despesas, distribuir o acréscimo líquido entre as emendas coletivas de apropriação sem identificador próprio, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, nos termos do art. 30, § 3º, da Resolução nº 1/2006-CN, observados os limites individualizados estabelecidos no art. 3º, caput, I a V, da Lei Complementar nº 200/2023; ou

II. no caso de diminuição líquida de receita, promover cancelamento parcial ou total de:

a. dotações constantes do PLOA, caso em que não se aplica o limite de que trata o item 27;

b. emendas coletivas de apropriação sem identificador próprio, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, caso em que não se aplica o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



21. O relator-geral deve, em seu relatório, demonstrar as alterações efetuadas em conformidade com o item 20, com as seguintes indicações:

I. total de acréscimos ou reduções nas emendas coletivas de apropriação não classificadas com identificador próprio, discriminado por tipo de autor;

II. montante bruto resultante da atualização da reestimativa da receita;

III. transferências constitucionais e legais;

IV. montante líquido resultante da atualização da reestimativa da receita;

V. variações em outras despesas obrigatórias decorrentes da revisão dos parâmetros macroeconômicos; e

VI. reduções em programações do PLOA em decorrência de reestimativa negativa da receita, discriminadas por sequencial e fonte de recursos.

## V - Dos Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

22. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 12 a 14, são passíveis de utilização pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 18.I, recursos decorrentes do cancelamento, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de dotações destinadas a investimentos (GND 4), a inversões financeiras (GND 5) e, para fins de atendimento de emendas de remanejamento, a outras despesas correntes (GND 3), respeitados os limites fixados nos itens 23 e 24.

22.1. Os cancelamentos de dotação a que se referem os itens 23 e 24, exceto aqueles necessários ao atendimento de emendas de remanejamento, serão realizados por meio de emendas de relator setorial destinadas ao aumento de reserva de recursos da respectiva área temática.

23. Os valores passíveis de cancelamento por área temática, inclusive os necessários ao atendimento das emendas de remanejamento, são:

| | | |
|---|---|---|
| **I.** | **Infraestrutura, Minas e Energia** | R$ 400.000.000 |
| **II.** | **Saúde** | R$ 400.000.000 |
| **III.** | **Educação e Cultura** | R$ 150.000.000 |
| **IV.** | **Integração, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente** | R$ 100.000.000 |
| **V.** | **Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca** | R$ 50.000.000 |
| **VI.** | **Cidades** | R$ 400.000.000 |
| **VII.** | **Turismo** | R$ 10.000.000 |
| **VIII.** | **Ciência & Tecnologia e Comunicações** | R$ 25.000.000 |
| **IX.** | **Assistência Social e Família** | R$ 20.000.000 |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



| | | |
|---|---|---|
| X. | Esporte | R$ 10.000.000 |
| XI. | Mulheres e Direitos Humanos | R$ 10.000.000 |
| XII. | Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio | R$ 20.000.000 |
| XIII. | Defesa | R$ 25.000.000 |
| XIV. | Trabalho e Previdência | R$ 10.000.000 |
| XV. | Justiça e Segurança Pública | R$ 10.000.000 |
| XVI. | Poderes de Estado e Representação | R$ 10.000.000 |
| | TOTAL | R$ 1.650.000.000 |

24. O cancelamento de dotação fica limitado, no âmbito do indicador de resultado primário (RP 2 ou 3) de cada subtítulo, a:

I. 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada GND (4 ou 5); e

II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor do GND 3, exclusivamente para atendimento de emendas de remanejamento.

25. São vedados saldos remanescentes das reservas de recursos setoriais, devendo os relatores setoriais alocar a integralidade dos recursos em programações de seus respectivos setores.

**VI - Dos Recursos do Orçamento de Investimento Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais**

26. No atendimento de emenda à despesa apresentada ao orçamento de investimento, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, recursos decorrentes do cancelamento de até 20% (vinte por cento) das dotações da respectiva unidade orçamentária, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por subtítulo.

26.1. O disposto no item 26 não se aplica ao caso em que o investimento deva ser suportado pelo aumento do capital da empresa estatal proposto em emenda ao orçamento fiscal ou da seguridade social.

**VII - Dos Recursos Passíveis de Utilização pelo Relator-Geral e dos Ajustes Necessários**

27. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos no item 18.III deste parecer, observado o disposto nos itens 17.2, 17.3 e 25, e no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 1/2006-CN, o relator-geral pode cancelar dotações classificadas como despesas primárias discricionárias destinadas a outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), até o limite de 4% (quatro por cento) do total dessas despesas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



28. Não há limite para o cancelamento da dotação consignada a cada subtítulo com fundamento no item 27.

29. As emendas de comissão, atendidas na fase setorial com RP 2, que, nos termos do item 32.VII, não forem reclassificadas com RP 8 na fase geral, receberão parecer pela rejeição caso não possam ser enquadradas no disposto no art. 11, § 5º, da Lei Complementar nº 210/2024.

29.1. O atendimento de emendas de comissão permanente classificadas com RP 8 observará o limite de R$ 12.677.397.600, em conformidade com o disposto no art. 11, § 4º, II, da Lei Complementar nº 210/2024.

30. Cabe ao relator-geral proceder aos ajustes necessários à compatibilização das emendas às alterações constitucionais e legais.

31. O relator-geral pode apropriar recursos decorrentes de:

I. correções de inadequações de que trata o item 12.2;

II. saldo não utilizado por relator setorial referente ao cancelamento de dotação efetuado com fundamento no item 26, no âmbito da respectiva unidade orçamentária do orçamento de investimento.

32. Observadas a vinculação constitucional ou legal de recursos, os limites individualizados a que se refere o art. 3º, caput, I a V, da Lei Complementar nº 200/2023 e a meta de resultado primário estabelecida no PLDO 2027, o relator-geral fica autorizado a promover ajustes técnicos necessários, tais como:

I. efetuar troca de fontes para viabilizar a utilização dos recursos na aprovação de emendas;

II. reestimar receitas financeiras como forma de viabilizar a cobertura de despesas;

III. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira, ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;

IV. reestimar recursos das fontes de financiamento quando a aprovação de emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social impuser alterações no orçamento de investimento;

V. alocar fontes de recursos primárias em reservas de contingência de natureza financeira (RP 0);

VI. efetuar trocas de RP para ajustar as dotações de despesas primárias discricionárias, conforme devam ou não estar abrangidas pelo PAC; e

VII. efetuar ajuste de RP em emendas de comissão, observado, para o RP 8, o limite de que trata o art. 11, § 4º, II, da Lei Complementar nº 210/2024.

33. Eventual saldo da reserva de recursos será apropriado em reserva de contingência por ocasião da elaboração do autógrafo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



**VIII - Do Atendimento de Emendas Coletivas**

34. O relator-geral disponibilizará às bancadas estaduais e às comissões permanentes, por intermédio da Secretaria da CMO, demonstrativo dos valores:

I. aprovados na fase setorial para as respectivas emendas de apropriação; e

II. acrescidos ou reduzidos, por emenda coletiva de apropriação, decorrentes de atualização da receita, conforme previsto no art. 30, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN.

35. As bancadas estaduais devem se manifestar, nos termos do art. 68 da Resolução nº 1/2006-CN, em formulário próprio a ser entregue pela Secretaria da CMO, acerca de alterações no atendimento de suas emendas e da destinação dos recursos de que trata o item 18.II, no prazo de 24 horas contado da disponibilização das informações de que trata o item 34 deste parecer.

35.1. No mesmo formulário, a bancada estadual poderá solicitar remanejamento de valores entre suas emendas impositivas, respeitadas as condições estipuladas pela CMO.

36. O atendimento global das emendas de comissão de apropriação deverá ser igual ou superior a 15% do saldo da reserva de recursos, observado o disposto no art. 57, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN, correspondente a R$ 300.000.000.

**IX - Dos Relatores Setoriais e de seus Relatórios**

37. Os relatores setoriais devem, em seus relatórios:

I. analisar:

a. a compatibilidade do PLOA com as normas constitucionais e legais;

b. a execução orçamentária recente em comparação com os valores constantes do projeto; e

c. os efeitos dos créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro em curso nas programações das unidades orçamentárias;

II. apresentar justificativas para a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotações destinadas a contratos, convênios, parcelas, trechos ou subtrechos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, conforme conclusão do relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI);

III. na ausência de relatório do COI, indicar, para votação em separado, a programação referente a contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que tenham sido identificados indícios de irregularidades graves de acordo com as informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União;

IV. indicar os critérios utilizados para o acolhimento de emendas;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



V. indicar ao relator-geral as distorções ou inadequações constatadas nas programações, com vistas à adoção de providências corretivas;

VI. indicar parcela não utilizada da reserva de recursos;

VII. apresentar as seguintes informações, geradas por sistema informatizado de elaboração orçamentária do Congresso Nacional:

a. resumo das decisões, com a indicação da quantidade de emendas e do valor atendido, detalhadas por:

i. grupo de autores e tipo de parecer;

ii. órgão, grupo de autores e tipo de parecer.

b. relação das emendas atendidas, com discriminação por autor, número da proposição, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor atendido e parecer correspondente, segregada por emendas:

i. coletivas de apropriação;

ii. de comissão de remanejamento;

iii. individuais;

iv. de relator setorial, dispostas por modalidade da emenda;

c. relação das emendas não atendidas por terem sido rejeitadas, consideradas prejudicadas, inadmitidas ou retiradas pelos autores, com discriminação por autor, número da proposição, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor solicitado e parecer correspondente;

d. relação dos cancelamentos promovidos pelo relator setorial, com discriminação por número da emenda, unidade orçamentária, detalhamento da programação e valor cancelado;

e. espelhos das emendas de relator setorial, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento ao art. 70, IV, e ao art. 143 da Resolução nº 1/2006-CN;

f. demonstrativo sintético das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por região e unidade da Federação;

g. demonstrativo sintético das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por órgão e:

i. unidade orçamentária;

ii. função;

iii. subfunção;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



iv. grupo de natureza de despesa, exceto para o orçamento de investimento;

v. indicador de resultado primário;

vi. fonte de recursos, exceto para o orçamento de investimento;

vii. programa;

h. demonstrativo analítico das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por unidade orçamentária e programação.

37.1. Caso não haja alterações nas programações do orçamento de investimento no âmbito da área temática, fica dispensada a apresentação dos demonstrativos previstos no item 37.VII, "f", "g" e "h", correspondentes a essa esfera orçamentária.

**X - Do Relator-Geral e de seu Relatório**

38. Cabe ao relator-geral, para fins de elaboração de seu relatório:

I. avaliar e atualizar o texto do PLOA e seus anexos e emitir parecer sobre as respectivas emendas;

II. adequar os pareceres emitidos sobre as emendas em razão das alterações decorrentes de destaques aprovados;

III. avaliar e atualizar as despesas com pessoal e encargos sociais constantes da proposta orçamentária, inclusive no que se refere ao Anexo V do PLOA e às dotações correspondentes;

IV. emitir parecer sobre emendas ao Anexo V do PLOA e atualizá-lo em face das programações relativas a pessoal e encargos sociais, inclusive quando sofrerem alterações decorrentes da aprovação de emendas ao texto ou à programação;

V. alocar nas emendas coletivas de apropriação os recursos não utilizados na fase setorial.

39. O relatório do relator-geral conterá quatro volumes, com os seguintes conteúdos:

I. Volume I:

a. relatório e voto;

b. substitutivo apresentado ao PLOA;

c. relatório do CAE sobre a admissibilidade das emendas coletivas;

d. relatório do COI com proposta para atualização do Anexo VI do PLOA;

II. Volume II:

a. emendas ao texto:



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



i. aprovadas e aprovadas parcialmente;

ii. não aprovadas;

b. emendas de cancelamento:

i. aprovadas e aprovadas parcialmente;

ii. não aprovadas;

c. emendas à despesa, aprovadas e aprovadas parcialmente:

i. coletivas;

ii. de relator;

iii. coletivas e de relator por unidade da Federação;

iv. individuais;

d. emendas à despesa não aprovadas;

III. Volume III:

a. espelhos das emendas do relator-geral acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento ao art. 70, IV, e ao art. 143 da Resolução nº 1/2006-CN;

b. demonstrativo das emendas de relator-geral por modalidade, em atendimento ao art. 70, IV, da Resolução nº 1/2006-CN;

IV. Volume IV:

a. demonstrativos sintéticos das alterações efetuadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social:

i. por fonte de recursos;

ii. por função;

iii. por subfunção;

iv. por programa;

v. por grupo de natureza da despesa (GND);

vi. por órgão;

vii. por unidade orçamentária;

viii. por órgão/GND;

ix. com pessoal e encargos sociais por órgão;

x. por unidade da Federação;

xi. com investimentos por unidade da Federação;

xii. por órgão e ação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



b. demonstrativos analíticos das alterações efetuadas nas programações:

i. dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

ii. do orçamento de investimento;

c. relatório referente aos pedidos de alteração de emenda com respectivo voto.

**XI - Das Disposições Finais**

40. Os relatores devem apresentar pareceres sobre os destaques apresentados, com a identificação, para cada requerimento, do autor, efeito pretendido, número da emenda, códigos das classificações institucional, funcional e programática, denominação da ação e do subtítulo, decisão e valor.

41. O remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor, previsto no art. 78 da Resolução nº 1/2006-CN, respeitará os limites individualizados a que se refere o art. 3º, caput, I a V, da Lei Complementar nº 200/2023 e dependerá de terem sido apresentadas, em seu conjunto:

I. aos orçamentos fiscal e da seguridade social; ou

II. ao orçamento de investimento.

42. O atendimento de emenda de remanejamento depende do cancelamento de dotações do PLOA nela indicado.

**VOTO**

Em face do exposto, somos pela aprovação deste Relatório Preliminar na forma ora apresentada, para que, aprovado pelo Plenário da CMO, constitua o Parecer Preliminar.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2026.

Senador **EDUARDO BRAGA** (MDB/AM)
Relator-Geral



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



ANEXO I - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS POR ÁREA TEMÁTICA

| Áreas Temáticas | Órgão Orçamentário |
|---|---|
| I - Infraestrutura, Minas e Energia | 32000 - Ministério de Minas e Energia<br>39000 - Ministério dos Transportes<br>68000 - Ministério de Portos e Aeroportos |
| II - Saúde | 36000 - Ministério da Saúde |
| III - Educação e Cultura | 26000 - Ministério da Educação<br>42000 - Ministério da Cultura |
| IV - Integração, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente | 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima<br>53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional |
| V - Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca | 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária<br>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar<br>58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura |
| VI - Cidades | 56000 - Ministério das Cidades |
| VII - Turismo | 54000 - Ministério do Turismo |
| VIII - Ciência & Tecnologia e Comunicações | 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação<br>41000 - Ministério das Comunicações |
| IX - Assistência Social e Família | 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| X - Esporte | 51000 - Ministério do Esporte |
| XI - Mulheres e Direitos Humanos | 65000 - Ministério das Mulheres<br>67000 - Ministério da Igualdade Racial<br>81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania<br>84000 - Ministério dos Povos Indígenas |
| XII - Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio | 25000 - Ministério da Fazenda<br>28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços<br>46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos<br>47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento<br>69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte<br>71000 - Encargos Financeiros da União<br>73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios<br>74000 - Operações Oficiais de Crédito<br>75000 - Dívida Pública Federal<br>83000 - Banco Central do Brasil |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



| | |
|---|---|
| XIII - Defesa | 52000 - Ministério da Defesa |
| XIV - Trabalho e Previdência | 33000 - Ministério da Previdência Social<br>40000 - Ministério do Trabalho e Emprego |
| XV - Justiça e Segurança Pública | 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública |
| XVI - Poderes de Estado e Representação | 20000 - Presidência da República<br>35000 - Ministério das Relações Exteriores<br>37000 - Controladoria-Geral da União<br>60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República<br>63000 - Advocacia-Geral da União<br>Órgãos do Poder Legislativo, Poder Judiciário, do MPU e da DPU |

Obs: A correspondência entre as áreas temáticas e os órgãos abrange as respectivas unidades orçamentárias.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS
Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN

| | R$ 1,00 |
|---|---|
| **1. RESERVA DE RECURSOS** | **64.466.030.520** |
| 1.1. Reestimativa Líquida da Receita | 17.614.400.000 |
| 1.2. Reserva de Contingência | 44.762.111.496 |
| 1.3. Cancelamento Prévio | 2.089.519.024 |
| | |
| **2. DEDUÇÕES** | **62.466.030.520** |
| 2.1. Emendas Individuais | 28.577.537.407 |
| 2.2. Emendas de Bancada Impositivas | 16.274.093.113 |
| 2.3. Reestimativa Líquida da Receita em Reserva Financeira | 17.614.400.000 |
| | |
| **3. SALDO PARA DISTRIBUIÇÃO** | **2.000.000.000** |
| 3.1. Relatores Setoriais (55%) | 1.100.000.000 |
| 3.2. Bancadas Estaduais (25%) | 500.000.000 |
| 3.3. Relator-Geral (20%) | 400.000.000 |
| | |
| Atendimento mínimo das comissões (15%) | 300.000.000 |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39



ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
III.A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS
Art. 57, § 1º, I, da Resolução nº 1, de 2006-CN

| Unidades da Federação | FPE (%) |
|---|---|
| ACRE | 4,32% |
| ALAGOAS | 4,50% |
| AMAPÁ | 3,65% |
| AMAZONAS | 4,77% |
| BAHIA | 8,73% |
| CEARÁ | 6,82% |
| DISTRITO FEDERAL | 0,67% |
| ESPÍRITO SANTO | 2,36% |
| GOIÁS | 2,62% |
| MARANHÃO | 6,46% |
| MATO GROSSO | 2,07% |
| MATO GROSSO DO SUL | 1,58% |
| MINAS GERAIS | 4,45% |
| PARÁ | 6,55% |
| PARAÍBA | 4,59% |
| PARANÁ | 2,10% |
| PERNAMBUCO | 6,49% |
| PIAUÍ | 4,29% |
| RIO DE JANEIRO | 2,35% |
| RIO GRANDE DO NORTE | 3,51% |
| RIO GRANDE DO SUL | 1,73% |
| RONDÔNIA | 2,67% |
| RORAIMA | 3,40% |
| SANTA CATARINA | 1,49% |
| SÃO PAULO | 1,62% |
| SERGIPE | 3,65% |
| TOCANTINS | 2,54% |
| **TOTAL** | **100%** |

Decisão Normativa - TCU nº 221, de 18 de março de 2026, que "Aprova, para o exercício de 2027, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal (FPE)".



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO**

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
III.B - EMENDAS DE BANCADA: ATENDIMENTO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS
Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

R$ 1,00

| BANCADAS | Autógrafo 2024 | Autógrafo 2025 | Autógrafo 2026 | Atendimento Médio (2024-2026) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Média | (%) |
| Acre | 339.262.708 | 576.315.507 | 434.497.852 | 450.025.356 | 3,47% |
| Alagoas | 362.259.836 | 550.879.312 | 585.758.065 | 499.632.404 | 3,86% |
| Amapá | 514.561.944 | 528.889.655 | 465.615.468 | 503.022.356 | 3,88% |
| Amazonas | 460.302.974 | 528.889.642 | 537.074.537 | 508.755.718 | 3,93% |
| Bahia | 404.942.859 | 528.889.655 | 458.294.554 | 464.042.356 | 3,58% |
| Ceará | 496.066.165 | 528.889.655 | 444.717.732 | 489.891.184 | 3,78% |
| Distrito Federal | 392.827.151 | 544.381.002 | 430.421.408 | 455.876.520 | 3,52% |
| Espírito Santo | 328.455.166 | 528.889.655 | 415.758.065 | 424.367.629 | 3,28% |
| Goiás | 511.606.214 | 545.122.107 | 483.612.014 | 513.446.778 | 3,96% |
| Maranhão | 439.464.642 | 570.266.559 | 415.758.065 | 475.163.089 | 3,67% |
| Mato Grosso | 338.863.731 | 541.330.090 | 415.758.062 | 431.983.961 | 3,33% |
| Mato Grosso do Sul | 366.424.809 | 528.889.655 | 435.241.730 | 443.518.731 | 3,42% |
| Minas Gerais | 479.673.227 | 528.889.655 | 415.758.065 | 474.773.649 | 3,66% |
| Pará | 390.945.695 | 928.889.653 | 645.195.387 | 655.010.245 | 5,06% |
| Paraíba | 456.270.417 | 549.498.622 | 570.560.450 | 525.443.163 | 4,06% |
| Paraná | 421.679.908 | 555.046.636 | 437.886.858 | 471.537.801 | 3,64% |
| Pernambuco | 366.371.237 | 528.889.655 | 415.757.627 | 437.006.173 | 3,37% |
| Piauí | 613.971.923 | 552.398.723 | 477.479.464 | 547.950.037 | 4,23% |
| Rio de Janeiro | 537.533.514 | 528.889.655 | 415.758.065 | 494.060.411 | 3,81% |
| Rio Grande do Norte | 370.939.717 | 528.889.646 | 415.758.062 | 438.529.142 | 3,38% |
| Rio Grande do Sul | 337.761.020 | 528.889.652 | 415.758.065 | 427.469.579 | 3,30% |
| Rondônia | 335.460.702 | 545.359.504 | 415.661.875 | 432.160.694 | 3,34% |
| Roraima | 333.166.230 | 528.889.656 | 431.890.792 | 431.315.559 | 3,33% |
| Santa Catarina | 432.344.645 | 528.889.652 | 446.862.055 | 469.365.451 | 3,62% |
| São Paulo | 599.951.676 | 552.183.362 | 499.598.509 | 550.577.849 | 4,25% |
| Sergipe | 350.574.767 | 528.889.655 | 415.758.065 | 431.740.829 | 3,33% |
| Tocantins | 554.454.137 | 528.889.655 | 442.062.151 | 508.468.648 | 3,92% |
| **Total** | **11.536.137.014** | **14.945.015.875** | **12.384.253.042** | **12.955.135.312** | **100%** |

Fonte: SIGA BRASIL, inclui emendas de apropriação com RP 2, 3 e 7.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO**

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
III.C - POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA
Art. 57, § 1º, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

| Unidades da Federação | População Estimada | % |
|---|---|---|
| ACRE | 887.794 | 0,41% |
| ALAGOAS | 3.221.128 | 1,50% |
| AMAPÁ | 809.953 | 0,38% |
| AMAZONAS | 4.360.926 | 2,04% |
| BAHIA | 14.889.472 | 6,95% |
| CEARÁ | 9.302.211 | 4,34% |
| DISTRITO FEDERAL | 3.009.996 | 1,41% |
| ESPÍRITO SANTO | 4.150.692 | 1,94% |
| GOIÁS | 7.495.033 | 3,50% |
| MARANHÃO | 7.024.557 | 3,28% |
| MATO GROSSO | 3.950.330 | 1,84% |
| MATO GROSSO DO SUL | 2.946.317 | 1,38% |
| MINAS GERAIS | 21.460.311 | 10,02% |
| PARÁ | 8.756.324 | 4,09% |
| PARAÍBA | 4.182.828 | 1,95% |
| PARANÁ | 11.952.456 | 5,58% |
| PERNAMBUCO | 9.583.176 | 4,47% |
| PIAUÍ | 3.392.617 | 1,58% |
| RIO DE JANEIRO | 17.225.410 | 8,04% |
| RIO GRANDE DO NORTE | 3.463.737 | 1,62% |
| RIO GRANDE DO SUL | 11.233.317 | 5,24% |
| RONDÔNIA | 1.757.338 | 0,82% |
| RORAIMA | 761.012 | 0,36% |
| SANTA CATARINA | 8.312.759 | 3,88% |
| SÃO PAULO | 46.179.008 | 21,56% |
| SERGIPE | 2.307.255 | 1,08% |
| TOCANTINS | 1.595.994 | 0,75% |
| **TOTAL** | **214.211.951** | **100%** |

Portaria IBGE nº 1.649, de 27 de agosto de 2026, que divulga as estimativas populacionais do Brasil para 2026, considerando a população até 1º de julho de 2026 (DOU 28/08/2026)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

SF/26012.31272-39

**CONGRESSO NACIONAL**

**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO**

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
Art. 52, II, "j", e art. 57, § 1º, I a III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

| Unidades da Federação | FPE | Atendimento Médio nos últimos 3 anos | População Estimada | Média Ponderada (1) | Recursos (R$1,00) |
|---|---|---|---|---|---|
| ACRE | 4,32% | 3,47% | 0,41% | 3,59% | 17.965.544 |
| ALAGOAS | 4,50% | 3,86% | 1,50% | 3,94% | 19.711.305 |
| AMAPÁ | 3,65% | 3,88% | 0,38% | 3,42% | 17.081.147 |
| AMAZONAS | 4,77% | 3,93% | 2,04% | 4,16% | 20.792.864 |
| BAHIA | 8,73% | 3,58% | 6,95% | 6,49% | 32.474.276 |
| CEARÁ | 6,82% | 3,78% | 4,34% | 5,36% | 26.793.801 |
| DISTRITO FEDERAL | 0,67% | 3,52% | 1,41% | 1,88% | 9.422.123 |
| ESPÍRITO SANTO | 2,36% | 3,28% | 1,94% | 2,68% | 13.416.838 |
| GOIÁS | 2,62% | 3,96% | 3,50% | 3,25% | 16.230.218 |
| MARANHÃO | 6,46% | 3,67% | 3,28% | 5,03% | 25.120.827 |
| MATO GROSSO | 2,07% | 3,33% | 1,84% | 2,55% | 12.774.701 |
| MATO GROSSO DO SUL | 1,58% | 3,42% | 1,38% | 2,30% | 11.496.403 |
| MINAS GERAIS | 4,45% | 3,66% | 10,02% | 4,69% | 23.458.968 |
| PARÁ | 6,55% | 5,06% | 4,09% | 5,71% | 28.517.244 |
| PARAÍBA | 4,59% | 4,06% | 1,95% | 4,11% | 20.562.302 |
| PARANÁ | 2,10% | 3,64% | 5,58% | 3,07% | 15.329.857 |
| PERNAMBUCO | 6,49% | 3,37% | 4,47% | 5,04% | 25.205.579 |
| PIAUÍ | 4,29% | 4,23% | 1,58% | 4,00% | 19.984.540 |
| RIO DE JANEIRO | 2,35% | 3,81% | 8,04% | 3,50% | 17.519.196 |
| RIO GRANDE DO NORTE | 3,51% | 3,38% | 1,62% | 3,27% | 16.360.780 |
| RIO GRANDE DO SUL | 1,73% | 3,30% | 5,24% | 2,71% | 13.555.255 |
| RONDÔNIA | 2,67% | 3,34% | 0,82% | 2,75% | 13.749.760 |
| RORAIMA | 3,40% | 3,33% | 0,36% | 3,07% | 15.344.239 |
| SANTA CATARINA | 1,49% | 3,62% | 3,88% | 2,58% | 12.900.983 |
| SÃO PAULO | 1,62% | 4,25% | 21,56% | 4,67% | 23.332.272 |
| SERGIPE | 3,65% | 3,33% | 1,08% | 3,27% | 16.334.584 |
| TOCANTINS | 2,54% | 3,92% | 0,75% | 2,91% | 14.564.394 |
| **Total** | **100%** | **100%** | **100%** | **100%** | **500.000.000** |

(1) - Resolução nº 1/2006, art. 57; §1º: I - 50% FPE; II - 40% média de atendimento dos últimos 3 anos; e III - 10% população estimada IBGE.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

***Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)***

## Órgão: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### UO: 20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.121.0032.21C5.0001 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.065 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.109.835 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 169.811 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 49.704 |
| 04.122.0032.216Z.0001 | GESTÃO E PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.083 |
| 04.122.0032.2C55.0001 | DISSEMINAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA NO PODER EXECUTIVO FEDERAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 04.122.1149.20D5.0001 | GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 47.704 |
| 04.122.1149.216X.0001 | FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E COMISSÕES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 37.674 |
| 04.122.4102.219M.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PPIF) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.009 |
| 04.122.4102.21H6.0001 | GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.417 |
| 04.122.4102.21JB.5664 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES PRESIDENCIAIS - (PROPR) - EM BRASÍLIA - DF | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 109.232 |
| 04.122.4102.4693.0001 | SEGURANÇA PRESIDENCIAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 159.799 |
| 04.122.4102.4693.0001 | SEGURANÇA PRESIDENCIAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 109.232 |
| 04.126.4102.21AP.0001 | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.278 |
| 04.131.0032.2017.0001 | COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.686.389 |
| 04.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 207.101 |
| 04.422.4102.21HH.0001 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.060.355 |
| 14.422.1149.2E24.0001 | GESTÃO E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO E DO DIÁLOGO SOCIAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 151.399 |
| 14.422.5135.217Y.0001 | GESTÃO E FOMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 95.068 |
| 28.846.0909.00QF.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 2 | 63.979 |
| 28.846.0909.00QF.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 3 | 258.590 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 344 |
| 28.846.0910.00W7.0002 | CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI) PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO DIÁLOGO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.497 |
| 28.846.0910.00XH.0001 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO ORGANISMO INTERNACIONAL DE JUVENTUDE PARA IBEROAMÉRICA (OIJ) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 1.243 |
| 99.999.0999.0Z01.6482 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL - RECURSOS PARA ATENDER AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | F | 9 | 1000 | 99 | 2 | 15.605 |
| | | | | | | **Total:** | **7.402.484** |

### UO: 20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 32.432 |
| | | | | | | **Total:** | **467.639** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.183.0032.2684.0001 | AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 289.089 |
| 04.183.0032.2684.0001 | AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 68.278 |
| 04.422.0032.21HH.0001 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.982 |
| 04.422.0032.21HH.0001 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 60.858 |
| | | | | | | **Total:** | **467.639** |

### Órgão: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### UO: 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 519.075 |
| 20.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 148.575 |
| 20.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.355 |
| 20.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 26.923 |
| 20.211.2302.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 2.995 |
| 20.541.1144.8593.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 20.545.1144.2161.0001 | PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 92.173 |
| 20.545.1144.2161.0001 | PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 198.410 |
| 20.571.2303.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 4.142 |
| 20.573.1144.20ZY.0001 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CADEIA PRODUTIVA DO CACAU - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 87.234 |
| 20.573.1144.214Z.0001 | FOMENTO À TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E RECURSOS GENÉTICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 20.605.1144.0299.0001 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA NAS AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E NA FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES E ESTRATÉGICOS - AGF (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 455.621 |
| 20.605.1144.0300.0001 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414.201 |
| 20.606.1144.21B6.0001 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 424 |
| 20.608.1144.099F.0001 | CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.823, DE 2003) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.970.412 |
| 20.608.1144.20ZU.0001 | REDUÇÃO DE RISCOS NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 20.608.1144.20ZV.0001 | FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 20.608.1144.215A.0001 | DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 22.806 |
| 20.608.1144.8622.0001 | PROMOÇÃO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E AGROINDÚSTRIA PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 424 |
| 20.609.2302.162R.5664 | CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO NACIONAL DE CÃES DE DETECÇÃO - EM BRASÍLIA - DF | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 93.627 |
| 20.609.2302.214W.0001 | MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 405.347 |
| 20.609.2302.214W.0001 | MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| | | | | | | **Total:** | **7.907.386** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.609.2302.214X.0001 | VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR DE MERCADORIAS, BENS E MATERIAIS DE INTERESSE AGROPECUÁRIO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.514 |
| 20.609.2302.214Y.0001 | FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 55.809 |
| 20.609.2302.214Y.0001 | FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 140.441 |
| 20.609.2302.8606.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DA AGRICULTURA ORGÂNICA - PRÓ-ORGÂNICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.829 |
| 20.609.2302.8606.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DA AGRICULTURA ORGÂNICA - PRÓ-ORGÂNICO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.118 |
| 20.691.1144.20ZT.0001 | PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 185.148 |
| 20.691.1144.20ZT.0001 | PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| | | | | | | **Total:** | **7.907.386** |

### UO: 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41.420 |
| 20.571.2303.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 2.899 |
| 20.572.2303.20Y6.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 845.475 |
| 20.572.2303.20Y6.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 67.099 |
| 20.572.2303.215C.0001 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA EMBRAPA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41.031 |
| 20.572.2303.215C.0001 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA EMBRAPA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 20.572.2303.215C.0001 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA EMBRAPA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 3.106.651 |
| | | | | | | **Total:** | **4.135.784** |

### UO: 22906 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4 |
| 20.608.1144.20Y8.0001 | DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 6.170 |
| 20.608.1144.20Y8.0001 | DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.964 |
| 20.608.1144.20Y8.0001 | DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.565 |
| | | | | | | **Total:** | **36.703** |

## Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### UO: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.121.2308.4210.0001 | FORMULAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS E DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 47.809 |
| 19.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.345.264 |
| 19.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 218.219 |
| | | | | | | **Total:** | **3.493.964** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.385 |
| 19.125.2308.2495.0001 | CONTROLE DE BENS SENSÍVEIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.799 |
| 19.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 19.211.2308.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 642 |
| 19.212.2308.6147.0001 | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 28.222 |
| 19.542.6114.20V9.0001 | MONITORAMENTO DA COBERTURA DA TERRA E DO RISCO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (INPE) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 35.415 |
| 19.542.6114.20V9.0001 | MONITORAMENTO DA COBERTURA DA TERRA E DO RISCO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (INPE) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 19.571.1158.20VA.0001 | APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.504 |
| 19.571.1158.20VA.0001 | APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.809 |
| 19.571.1158.216W.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA ESTUDOS DE TEMPO, CLIMA, OBSERVAÇÃO E MODELAGEM DO SISTEMA TERRESTRE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 2.899 |
| 19.571.1158.216W.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA ESTUDOS DE TEMPO, CLIMA, OBSERVAÇÃO E MODELAGEM DO SISTEMA TERRESTRE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 52.264 |
| 19.571.1158.216W.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA ESTUDOS DE TEMPO, CLIMA, OBSERVAÇÃO E MODELAGEM DO SISTEMA TERRESTRE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 17.823 |
| 19.571.2308.13CL.0035 | CONSTRUÇÃO DE FONTE DE LUZ SÍNCROTRON DE 4ª GERAÇÃO - SIRIUS, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 414 |
| 19.571.2308.14XT.0035 | EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICA E LABORATORIAL DO LNNANO, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 414 |
| 19.571.2308.154K.0025 | CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 19.571.2308.15P6.0013 | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ESTUDO DA BIODIVERSIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DOS ECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS FRENTE ÀS MUDANÇAS GLOBAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| 19.571.2308.15P6.0013 | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ESTUDO DA BIODIVERSIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DOS ECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS FRENTE ÀS MUDANÇAS GLOBAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 39.011 |
| 19.571.2308.200D.0001 | PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM TELESCÓPIOS INTERNACIONAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 45.388 |
| 19.571.2308.20UI.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.333 |
| 19.571.2308.20UI.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.721 |
| 19.571.2308.20UJ.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.521 |
| 19.571.2308.20UJ.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| 19.571.2308.20UK.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.778 |
| 19.571.2308.20UK.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 34.180 |
| 19.571.2308.20UM.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 911 |
| 19.571.2308.20UR.0010 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA - NA REGIÃO NORTE | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 13.462 |
| 19.571.2308.20UR.0010 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA - NA REGIÃO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.385 |
| 19.571.2308.20UR.0010 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA - NA REGIÃO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.022 |
| 19.571.2308.20US.0001 | FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| 19.571.2308.20V7.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 93.717 |
| 19.571.2308.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 600.122 |
| | | | | | | **Total:** | **3.493.964** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.571.2308.215L.0001 | FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 45.428 |
| 19.571.2308.215L.0001 | FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 45.565 |
| 19.571.2308.217J.0001 | ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO MCTI - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.839 |
| 19.571.2308.218D.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA - INMA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.778 |
| 19.571.2308.21F7.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO NO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.519 |
| 19.571.2308.21F8.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL - INPP - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414 |
| 19.571.2308.21F8.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL - INPP - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 624 |
| 19.571.2308.4125.0010 | PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO SOBRE A BIO, GEO E SOCIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA NO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG - NA REGIÃO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 37.974 |
| 19.571.2308.4125.0010 | PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO SOBRE A BIO, GEO E SOCIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA NO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG - NA REGIÃO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 13.732 |
| 19.571.2308.4126.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ASTROFÍSICA E ASTRONOMIA NO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.037 |
| 19.571.2308.4126.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ASTROFÍSICA E ASTRONOMIA NO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 13.068 |
| 19.571.2308.4128.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.059 |
| 19.571.2308.4128.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 19.571.2308.4139.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 43.742 |
| 19.571.2308.4139.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.371 |
| 19.571.2318.20GB.0001 | MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 79.513 |
| 19.571.2324.20UT.0001 | PROMOÇÃO DA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO INOVAÇÃO (PD&I) EM TECNOLOGIAS DIGITAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 21.488 |
| 19.571.6113.20UV.0001 | FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR E ANTÁRTICA E À INFRAESTRUTURA OCEÂNICA E ANTÁRTICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.970 |
| 19.572.2304.20UP.0001 | APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIA SOCIAL E ASSISTIVA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 83.733 |
| 19.572.2304.20UP.0001 | APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIA SOCIAL E ASSISTIVA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 19.572.2308.20UL.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.006 |
| 19.572.2308.20UL.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 19.572.2308.20UN.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.386 |
| 19.572.2308.20UN.0001 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 19.572.2308.2C67.0020 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.521 |
| 19.572.2308.2C67.0020 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 19.572.2324.20V6.0001 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS E NAS CADEIAS PRODUTIVAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 64.209 |
| 19.572.2324.20V6.0001 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS E NAS CADEIAS PRODUTIVAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.163 |
| 19.573.2304.6702.0001 | APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 83.733 |
| 19.573.2304.6702.0001 | APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 19.573.2308.20UO.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO NO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.016 |
| 19.573.2308.21IF.0002 | COOPERAÇÃO REGIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO COM A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 19.573.2308.4132.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.936 |
| | | | | | | **Total:** | **3.493.964** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0909.00R6.0001 | ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO DE ENTIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 28.846.0910.008A.0001 | CONTRIBUIÇÃO À ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - ABC - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 25.680 |
| 28.846.0910.00F7.0001 | CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA - ABIPTI - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 1.450 |
| 28.846.0910.00F8.0001 | CONTRIBUIÇÃO À SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA - SBPC - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 25.680 |
| 28.846.0910.00NQ.0001 | CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 4.142 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 522 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 4.183 |
| | | | | | | **Total:** | **3.493.964** |

### UO: 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.121.2308.4210.0001 | FORMULAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS E DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 19.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 459.953 |
| 19.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 81.143 |
| 19.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 828 |
| 19.126.2308.4208.0001 | SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PLATAFORMA LATTES) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 19.126.2308.4208.0001 | SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PLATAFORMA LATTES) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 19.212.2308.6147.0001 | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 12.426 |
| 19.571.2308.00LV.0001 | FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.933.177 |
| 19.571.2308.20US.0001 | FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 190.571 |
| 19.572.2324.00RL.0001 | FORMAÇÃO E EXPANSÃO DA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414.201 |
| 19.573.2304.6702.0001 | APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 2.899 |
| 19.573.2304.6702.0001 | APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.598 |
| | | | | | | **Total:** | **6.150.431** |

### UO: 24204 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 84.932 |
| 19.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 19.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 994 |
| 19.128.2306.2B32.0001 | FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SETOR NUCLEAR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 49.704 |
| 19.541.2306.218E.0001 | ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.527 |
| 19.541.2306.218E.0001 | ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 8.582 |
| 19.572.2306.12P1.3606 | IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NO MUNICÍPIO DE IPERÓ - SP | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.852 |
| 19.572.2306.12P1.3606 | IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NO MUNICÍPIO DE IPERÓ - SP | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| | | | | | | **Total:** | **722.686** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.572.2306.13CM.0001 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO NUCLEAR E AMBIENTAL - CENTENA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.947 |
| 19.572.2306.13CM.0001 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO NUCLEAR E AMBIENTAL - CENTENA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.901 |
| 19.572.2306.13CN.3606 | IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FUSÃO NUCLEAR - NO MUNICÍPIO DE IPERÓ - SP | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 746 |
| 19.572.2306.16CS.2408 | IMPLANTAÇÃO DO HUB TECNOLÓGICO DE MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS - NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.485 |
| 19.572.2306.20UX.0001 | DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 165.970 |
| 19.572.2306.20UX.0001 | DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 45.486 |
| 19.572.2306.20UY.0001 | RADIOPROTEÇÃO, DOSIMETRIA E METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.314 |
| 19.572.2306.20UY.0001 | RADIOPROTEÇÃO, DOSIMETRIA E METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 19.572.2306.215N.0001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E INOVADORES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 19.662.2306.2478.0001 | PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE RADIOFÁRMACOS NO PAÍS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 244.443 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 62 |
| 28.846.0910.00WS.0002 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA (AIEA) - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 2.982 |
| | | | | | | **Total:** | **722.686** |

### UO: 24205 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 97.298 |
| 19.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 111.974 |
| 19.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 727 |
| 19.572.2307.20VB.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA O SETOR ESPACIAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 22.868 |
| 19.572.2307.20VB.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA O SETOR ESPACIAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 18.507 |
| 19.572.2307.21AG.0001 | DESENVOLVIMENTO DE MISSÕES E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 85.366 |
| 19.572.2307.21AG.0001 | DESENVOLVIMENTO DE MISSÕES E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 75.217 |
| 19.572.2307.21AH.0001 | GOVERNANÇA, ESTUDOS ESTRATÉGICOS E REGULAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.509 |
| 19.572.2307.21AH.0001 | GOVERNANÇA, ESTUDOS ESTRATÉGICOS E REGULAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.653 |
| 19.572.2307.21AI.0001 | FUNCIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 86.032 |
| 19.572.2307.21AI.0001 | FUNCIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 129.438 |
| 19.572.2307.21F9.0001 | DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE NACIONAL DE ACESSO AO ESPAÇO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.154 |
| 19.572.2307.21F9.0001 | DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE NACIONAL DE ACESSO AO ESPAÇO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 126.397 |
| 19.572.2307.7F40.0552 | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCÂNTARA - CEA - NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 105.301 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 215 |
| | | | | | | **Total:** | **883.656** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.572.2324.6432.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 87.258 |
| 19.572.2324.6432.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| | | | | | | **Total:** | **118.467** |

## Órgão: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

### UO: 25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 573.567 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 202.859 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 04.123.0032.21CR.0001 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA GESTÃO DOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.497 |
| 04.123.0032.21CR.0001 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA GESTÃO DOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| 04.123.2315.20Z6.0001 | GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 105.928 |
| 04.123.2315.20Z6.0001 | GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.702 |
| 04.126.2315.20Z7.0001 | GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 723.739 |
| 04.126.2315.20Z7.0001 | GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 593.606 |
| 04.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414 |
| 04.211.0909.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 828 |
| 04.364.0909.0556.0001 | APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 4.142 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 1.077 |
| | | | | | | **Total:** | **2.265.050** |

### UO: 25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 250.746 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.041 |
| 04.125.2315.210J.0001 | SUPERVISÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 328.647 |
| 04.125.2315.210J.0001 | SUPERVISÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 382.454 |
| | | | | | | **Total:** | **964.888** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### Órgão: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### UO: 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.2000.0053 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.787.317 |
| 12.122.0032.2000.0053 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 290.827 |
| 12.122.0032.216H.0053 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.275 |
| 12.128.0032.4572.0001 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.741 |
| 12.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 991.354 |
| 12.211.0909.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 2.356 |
| 12.363.5112.15R4.0001 | APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 139.296 |
| 12.363.5112.15R4.0001 | APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 14.869.615 |
| 12.363.5112.219U.0001 | APOIO AO FUNCIONAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.214.864 |
| 12.363.5112.21B3.0001 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.382 |
| 12.363.5112.21B4.0001 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 927.404 |
| 12.364.5113.00QC.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS PARA SUPERVISÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NACIONAL | S | 3 | 1000 | 90 | 2 | 156.045 |
| 12.364.5113.0A12.0001 | CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 392.429 |
| 12.364.5113.152X.0001 | AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES MILITARES DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 124.836 |
| 12.364.5113.15R3.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 24.967 |
| 12.364.5113.15R3.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 8.681.393 |
| 12.364.5113.15R3.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 3 | 1.076.711 |
| 12.364.5113.15YS.0035 | IMPLANTAÇÃO DO ALOJAMENTO DO ITA - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.165V.0023 | APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO ITA CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 156.045 |
| 12.364.5113.20GK.0001 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 119.051 |
| 12.364.5113.219V.0001 | APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.852.505 |
| 12.364.5113.219V.0001 | APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 174.771 |
| 12.364.5113.21D7.0001 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.618 |
| 12.364.5113.21D7.0001 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.987 |
| 12.364.5113.21GS.0001 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 77.297 |
| 12.364.5113.21GT.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 114.147 |
| 12.364.5113.21GU.0001 | FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA FORMAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1000 | 90 | 2 | 348.230 |
| | | | | | | **Total:** | **48.774.370** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.6344.0001 | REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 12.366.5111.214V.0001 | APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 78.023 |
| 12.368.5111.0509.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.807.107 |
| 12.368.5111.0509.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| 12.368.5111.20RJ.0001 | APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.746.816 |
| 12.368.5111.20RQ.0001 | PRODUÇÃO, AVALIAÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 81.129 |
| 12.368.5111.213M.0001 | APOIO A INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE INCLUSÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.653.224 |
| 12.571.0032.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 3.773.923 |
| 28.846.0910.00W9.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI) - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 15.213 |
| 28.846.0910.00XL.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF) - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 10.142 |
| | | | | | | **Total:** | **48.774.370** |

### UO: 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0033 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.965 |
| 12.367.5111.21CO.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 332.682 |
| 12.367.5111.21CO.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| | | | | | | **Total:** | **343.786** |

### UO: 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0033 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.00P1.0033 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.076 |
| 12.367.5111.21CO.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 323.628 |
| 12.367.5111.21CO.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 14.204 |
| | | | | | | **Total:** | **342.805** |

### UO: 26201 - COLÉGIO PEDRO II

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0033 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.165 |
| 12.363.5112.21IV.0033 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 12.363.5112.2994.0033 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 34.731 |
| | | | | | | **Total:** | **911.715** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.368.5111.20RI.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 851.111 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 424 |
| | | | | | | **Total:** | **911.715** |

### UO: 26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0020 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0020 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.525 |
| 12.364.5113.20GK.0020 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 21.066 |
| 12.364.5113.20RK.0020 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 515.777 |
| 12.364.5113.20RK.0020 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 20.286 |
| 12.364.5113.21D7.0020 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.338 |
| 12.364.5113.21GS.0020 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 350 |
| 12.364.5113.4002.0020 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 35.153 |
| 12.364.5113.4002.0020 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 783 |
| 12.364.5113.8282.0020 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.484 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 281 |
| | | | | | | **Total:** | **612.380** |

### UO: 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0027 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.363.5112.20RL.0027 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.986 |
| 12.363.5112.20RL.0027 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.363.5112.2994.0027 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.478 |
| 12.364.5113.20GK.0027 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 140.441 |
| 12.364.5113.20RK.0027 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.093.631 |
| 12.364.5113.20RK.0027 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 12.364.5113.21D7.0027 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 971 |
| 12.364.5113.21GS.0027 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.974 |
| 12.364.5113.4002.0027 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 131.546 |
| 12.364.5113.4002.0027 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 19.487 |
| 12.364.5113.8282.0027 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 70.220 |
| 12.364.5113.8282.0027 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 26.528 |
| 12.368.5111.20RI.0027 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| | | | | | | **Total:** | **1.525.243** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.368.5111.20RI.0027 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.381 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 621 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 133 |
| | | | | | | **Total:** | **1.525.243** |

### UO: 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0029 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0029 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.406 |
| 12.364.5113.20GK.0029 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 160.935 |
| 12.364.5113.20GK.0029 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 19.779 |
| 12.364.5113.20RK.0029 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.744.892 |
| 12.364.5113.20RK.0029 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 71.085 |
| 12.364.5113.21D7.0029 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.636 |
| 12.364.5113.21D7.0029 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.21GS.0029 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.184 |
| 12.364.5113.4002.0029 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 201.554 |
| 12.364.5113.8282.0029 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 432.711 |
| 12.364.5113.8282.0029 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 25.802 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 705 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 89 |
| | | | | | | **Total:** | **2.682.675** |

### UO: 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0023 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.849 |
| 12.364.5113.20GK.0023 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 186.883 |
| 12.364.5113.20RK.0023 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.705.107 |
| 12.364.5113.20RK.0023 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.489 |
| 12.364.5113.21D7.0023 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.885 |
| 12.364.5113.21GS.0023 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.706 |
| 12.364.5113.4002.0023 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 276.952 |
| 12.364.5113.4002.0023 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.364.5113.8282.0023 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 35.931 |
| 12.364.5113.8282.0023 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 62.418 |
| | | | | | | **Total:** | **2.306.975** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.368.5111.20RI.0023 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.634 |
| | | | | | | **Total:** | **2.306.975** |

### UO: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0032 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 702 |
| 12.128.0032.4572.0032 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.364.5113.20GK.0032 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 149.023 |
| 12.364.5113.20GK.0032 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 796 |
| 12.364.5113.20RK.0032 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.286.469 |
| 12.364.5113.20RK.0032 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.364.5113.21D7.0032 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.903 |
| 12.364.5113.21GS.0032 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.347 |
| 12.364.5113.4002.0032 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 110.494 |
| 12.364.5113.8282.0032 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.484 |
| 12.368.5111.20RI.0032 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.834 |
| 12.368.5111.20RI.0032 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 683 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 145 |
| | | | | | | **Total:** | **1.589.946** |

### UO: 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0052 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.364.5113.20GK.0052 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 78.023 |
| 12.364.5113.20RK.0052 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.358.490 |
| 12.364.5113.20RK.0052 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.475 |
| 12.364.5113.21D7.0052 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 327 |
| 12.364.5113.21GS.0052 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.073 |
| 12.364.5113.4002.0052 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 135.913 |
| 12.364.5113.4002.0052 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 18.739 |
| 12.364.5113.8282.0052 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 62.418 |
| 12.368.5111.20RI.0052 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.913 |
| 12.368.5111.20RI.0052 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 10.923 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 624 |
| | | | | | | **Total:** | **1.699.030** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 431 |
| | | | | | | **Total:** | **1.699.030** |

### UO: 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0033 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.359 |
| 12.364.5113.20GK.0033 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 269.919 |
| 12.364.5113.20RK.0033 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.976.995 |
| 12.364.5113.20RK.0033 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 48.620 |
| 12.364.5113.21D7.0033 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 22.483 |
| 12.364.5113.21GS.0033 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.219 |
| 12.364.5113.4002.0033 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 196.689 |
| 12.364.5113.8282.0033 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 302.728 |
| 12.364.5113.8282.0033 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 24.967 |
| 12.368.5111.20RI.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.843 |
| 12.368.5111.20RI.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.229 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 520 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 343 |
| | | | | | | **Total:** | **2.871.251** |

### UO: 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 27.792 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 148.597 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 40 | 2 | 10.251 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.411.270 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.468 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.244 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 101.358 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.646 |
| 12.368.5111.20RI.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 26.143 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 685 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 50 |
| | | | | | | **Total:** | **1.741.841** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 384 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 56.000 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.511 |
| 12.363.5112.21IH.0031 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 4 |
| 12.363.5112.21IV.0031 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 4 |
| 12.363.5112.2994.0031 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 5.454 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 12.769 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 80.858 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 352.620 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.894.972 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 50 | 2 | 3.121 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.484 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 140 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.822 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 202 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 198.345 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.065 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 50 | 2 | 2.341 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.213 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 468 |
| 12.368.5111.20RI.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.124 |
| 12.368.5111.20RI.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 468 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 91 |
| | | | | | | **Total:** | **3.647.460** |

### UO: 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0015 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 936 |
| 12.128.0032.4572.0015 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 21.846 |
| 12.363.5112.20RL.0015 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 32.602 |
| 12.363.5112.20RL.0015 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.586 |
| 12.363.5112.21IH.0015 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41 |
| 12.363.5112.21IV.0015 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41 |
| | | | | | | **Total:** | **3.152.260** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.2994.0015 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.282 |
| 12.364.5113.20GK.0015 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 198.458 |
| 12.364.5113.20RK.0015 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.420.376 |
| 12.364.5113.20RK.0015 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 8.960 |
| 12.364.5113.21D7.0015 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.357 |
| 12.364.5113.21GS.0015 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.159 |
| 12.364.5113.4002.0015 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 229.177 |
| 12.364.5113.8282.0015 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 187.254 |
| 12.368.5111.20RI.0015 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 33.153 |
| 12.368.5111.20RI.0015 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 580 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 331 |
| | | | | | | **Total:** | **3.152.260** |

### UO: 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0025 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.363.5112.20RL.0025 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 114.752 |
| 12.363.5112.20RL.0025 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 18.392 |
| 12.363.5112.21IH.0025 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4 |
| 12.363.5112.21IV.0025 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.801 |
| 12.363.5112.2994.0025 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.602 |
| 12.364.5113.15R3.0025 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 156 |
| 12.364.5113.20GK.0025 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 198.168 |
| 12.364.5113.20RK.0025 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.426.759 |
| 12.364.5113.20RK.0025 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 27.591 |
| 12.364.5113.21D7.0025 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.684 |
| 12.364.5113.21D7.0025 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 604 |
| 12.364.5113.21GS.0025 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.511 |
| 12.364.5113.21GS.0025 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 117 |
| 12.364.5113.4002.0025 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 210.670 |
| 12.364.5113.4002.0025 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.213 |
| 12.364.5113.8282.0025 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 47 |
| 12.364.5113.8282.0025 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 47 |
| | | | | | | **Total:** | **2.026.739** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.368.5111.20RI.0025 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.502 |
| 12.368.5111.20RI.0025 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 1.450 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 207 |
| | | | | | | **Total:** | **2.026.739** |

### UO: 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0041 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.462 |
| 12.128.0032.4572.0041 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.364.5113.20GK.0041 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 46.814 |
| 12.364.5113.20RK.0041 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 15.605 |
| 12.364.5113.20RK.0041 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.625.181 |
| 12.364.5113.20RK.0041 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 96.748 |
| 12.364.5113.21D7.0041 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 336 |
| 12.364.5113.21GS.0041 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.603 |
| 12.364.5113.4002.0041 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 133.748 |
| 12.364.5113.4002.0041 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 234 |
| 12.364.5113.8282.0041 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 770 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 675 |
| | | | | | | **Total:** | **2.934.978** |

### UO: 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0026 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.866 |
| 12.364.5113.15R3.0026 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.364.5113.20GK.0026 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 40.010 |
| 12.364.5113.20RK.0026 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.894.103 |
| 12.364.5113.20RK.0026 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 53.836 |
| 12.364.5113.21D7.0026 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 312 |
| 12.364.5113.21GS.0026 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.399 |
| 12.364.5113.4002.0026 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 188.519 |
| 12.364.5113.4002.0026 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.158 |
| 12.364.5113.8282.0026 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 257.216 |
| | | | | | | **Total:** | **2.499.372** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.368.5111.20RI.0026 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 35.322 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 588 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 241 |
| | | | | | | **Total:** | **2.499.372** |

### UO: 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0024 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.448 |
| 12.363.5112.20RL.0024 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 144.638 |
| 12.363.5112.21IV.0024 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 621 |
| 12.363.5112.2994.0024 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.846 |
| 12.364.5113.20GK.0024 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 171.650 |
| 12.364.5113.20RK.0024 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.220.130 |
| 12.364.5113.20RK.0024 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.459 |
| 12.364.5113.21D7.0024 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.451 |
| 12.364.5113.21GS.0024 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.885 |
| 12.364.5113.4002.0024 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 170.195 |
| 12.364.5113.8282.0024 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 936 |
| 12.364.5113.8282.0024 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.368.5111.20RI.0024 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.000 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 688 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 698 |
| | | | | | | **Total:** | **2.782.250** |

### UO: 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0043 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0043 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.364.5113.20GK.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 43.927 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.603.014 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 22.627 |
| 12.364.5113.21D7.0043 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.378 |
| 12.364.5113.21GS.0043 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.658 |
| | | | | | | **Total:** | **2.827.483** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.4002.0043 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 133.301 |
| 12.364.5113.8282.0043 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.368.5111.20RI.0043 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.340 |
| | | | | | | **Total:** | **2.827.483** |

### UO: 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 624 |
| 12.128.0032.4572.0033 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| 12.364.5113.20GK.0033 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 234.068 |
| 12.364.5113.20RK.0033 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.105.412 |
| 12.364.5113.20RK.0033 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 83.905 |
| 12.364.5113.21D7.0033 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.681 |
| 12.364.5113.21D7.0033 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.920 |
| 12.364.5113.21GK.0033 | FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MUSEU NACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.364.5113.21GS.0033 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.605 |
| 12.364.5113.4002.0033 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 273.410 |
| 12.364.5113.4002.0033 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 56.936 |
| 12.364.5113.7XE1.0033 | RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU NACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.688 |
| 12.364.5113.8282.0033 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.368.5111.20RI.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.497 |
| 12.368.5111.20RI.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.784 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 646 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 634 |
| | | | | | | **Total:** | **4.826.019** |

### UO: 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0042 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.364.5113.20GK.0042 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 121.461 |
| 12.364.5113.20RK.0042 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.089.077 |
| 12.364.5113.20RK.0042 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 49.641 |
| 12.364.5113.21D7.0042 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.034 |
| 12.364.5113.21GS.0042 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.619 |
| 12.364.5113.4002.0042 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 147.267 |
| | | | | | | **Total:** | **2.449.524** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.8282.0042 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.026 |
| 12.368.5111.20RI.0042 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.912 |
| 12.368.5111.20RI.0042 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.806 |
| | | | | | | **Total:** | **2.449.524** |

### UO: 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0043 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0043 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.105 |
| 12.363.5112.20RL.0043 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 136.024 |
| 12.363.5112.20RL.0043 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.363.5112.21IH.0043 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 62 |
| 12.363.5112.21IV.0043 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.932 |
| 12.363.5112.2994.0043 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.771 |
| 12.364.5113.15R3.0043 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.364.5113.20GK.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 187.254 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.397.037 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 20.286 |
| 12.364.5113.21D7.0043 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.269 |
| 12.364.5113.21GS.0043 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.095 |
| 12.364.5113.4002.0043 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 131.194 |
| 12.364.5113.8282.0043 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 156.045 |
| 12.368.5111.20RI.0043 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.268 |
| | | | | | | **Total:** | **2.085.889** |

### UO: 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0026 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0026 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.462 |
| 12.363.5112.20RL.0026 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 30.964 |
| 12.363.5112.21IH.0026 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41 |
| | | | | | | **Total:** | **1.123.504** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.21IV.0026 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 32 |
| 12.363.5112.2994.0026 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.204 |
| 12.364.5113.20GK.0026 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 57.737 |
| 12.364.5113.20RK.0026 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 910.926 |
| 12.364.5113.20RK.0026 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 40.615 |
| 12.364.5113.21D7.0026 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.055 |
| 12.364.5113.21D7.0026 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 881 |
| 12.364.5113.21GS.0026 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 763 |
| 12.364.5113.4002.0026 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 65.014 |
| 12.364.5113.4002.0026 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.132 |
| 12.364.5113.8282.0026 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| | | | | | | **Total:** | **1.123.504** |

### UO: 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0033 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 12.363.5112.20RL.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 42.382 |
| 12.363.5112.20RL.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 8.193 |
| 12.363.5112.2994.0033 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.994 |
| 12.364.5113.20GK.0033 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 71.001 |
| 12.364.5113.20RK.0033 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 759.436 |
| 12.364.5113.21D7.0033 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.282 |
| 12.364.5113.21GS.0033 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 886 |
| 12.364.5113.4002.0033 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 78.526 |
| 12.364.5113.8282.0033 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 32.769 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 472 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 41 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41 |
| | | | | | | **Total:** | **1.024.386** |

### UO: 26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0014 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| | | | | | | **Total:** | **628.726** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0014 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.450 |
| 12.363.5112.20RL.0014 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 109 |
| 12.363.5112.20RL.0014 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.329 |
| 12.363.5112.20RL.0014 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.363.5112.21IH.0014 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41 |
| 12.363.5112.21IV.0014 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41 |
| 12.363.5112.2994.0014 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.149 |
| 12.364.5113.20GK.0014 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 52 |
| 12.364.5113.20GK.0014 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 39.543 |
| 12.364.5113.20GK.0014 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.929 |
| 12.364.5113.20RK.0014 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 336.659 |
| 12.364.5113.20RK.0014 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 11.641 |
| 12.364.5113.21D7.0014 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 963 |
| 12.364.5113.21GS.0014 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 296 |
| 12.364.5113.4002.0014 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 30.079 |
| 12.364.5113.8282.0014 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 155.246 |
| 12.364.5113.8282.0014 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.368.5111.20RI.0014 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 53 |
| 12.368.5111.20RI.0014 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.434 |
| 12.368.5111.20RI.0014 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.892 |
| | | | | | | **Total:** | **628.726** |

### UO: 26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0017 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0017 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.364.5113.20GK.0017 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 32.769 |
| 12.364.5113.20RK.0017 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 635.150 |
| 12.364.5113.20RK.0017 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.364.5113.21D7.0017 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.394 |
| 12.364.5113.21GS.0017 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.985 |
| 12.364.5113.4002.0017 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 73.769 |
| 12.364.5113.4002.0017 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.364.5113.8282.0017 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 35.890 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 414 |
| | | | | | | **Total:** | **794.631** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0025 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.965 |
| 12.363.5112.20RL.0025 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.149 |
| 12.363.5112.20RL.0025 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 11.526 |
| 12.363.5112.21IH.0025 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 12.363.5112.2994.0025 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.010 |
| 12.364.5113.20GK.0025 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.364.5113.20RK.0025 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.206.884 |
| 12.364.5113.21GS.0025 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 936 |
| 12.364.5113.4002.0025 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 86.528 |
| 12.364.5113.4002.0025 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 24.187 |
| 12.364.5113.8282.0025 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 62.418 |
| 12.368.5111.20RI.0025 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.268 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 238 |
| | | | | | | **Total:** | **1.428.785** |

### UO: 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0015 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0015 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.364.5113.20GK.0015 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 42.444 |
| 12.364.5113.20RK.0015 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 597.332 |
| 12.364.5113.20RK.0015 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.164 |
| 12.364.5113.21D7.0015 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 391 |
| 12.364.5113.21GS.0015 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 480 |
| 12.364.5113.4002.0015 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 60.874 |
| 12.364.5113.4002.0015 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.344 |
| 12.364.5113.8282.0015 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 124.836 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 104 |
| | | | | | | **Total:** | **833.427** |

### UO: 26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.464 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.507 |
| | | | | | | **Total:** | **712.954** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.071 |
| 12.363.5112.21IV.0031 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.371 |
| 12.363.5112.2994.0031 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 783 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.135 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.792 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 572.299 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 18.680 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 72 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 946 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.679 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 44.383 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 14.434 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 338 |
| | | | | | | **Total:** | **712.954** |

### UO: 26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 680 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.433 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 60.386 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 618.650 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 586 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 586 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.689 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 48.377 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 309 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 42 |
| | | | | | | **Total:** | **765.947** |

### UO: 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0033 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.502 |
| | | | | | | **Total:** | **691.681** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.20RG.0033 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.081 |
| 12.363.5112.20RL.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 593.416 |
| 12.363.5112.20RL.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 18.725 |
| 12.363.5112.21B3.0033 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.049 |
| 12.363.5112.21B3.0033 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.029 |
| 12.363.5112.21IH.0033 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.258 |
| 12.363.5112.21IV.0033 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.148 |
| 12.363.5112.2994.0033 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 18.589 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 497 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 50 |
| | | | | | | **Total:** | **691.681** |

### UO: 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.484 |
| 12.363.5112.20RG.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 619.258 |
| 12.363.5112.21B3.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 140.588 |
| 12.363.5112.21IH.0031 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.711 |
| 12.363.5112.21IV.0031 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.952 |
| 12.363.5112.2994.0031 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 28.028 |
| | | | | | | **Total:** | **836.963** |

### UO: 26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0041 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.700 |
| 12.364.5113.20GK.0041 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.474 |
| 12.364.5113.20RK.0041 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.131.943 |
| 12.364.5113.21GS.0041 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.917 |
| | | | | | | **Total:** | **2.293.257** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.4002.0041 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 154.688 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 373 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 162 |
| | | | | | | **Total:** | **2.293.257** |

### UO: 26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 36.845 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 544.898 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.866 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 711 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.375 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 38.537 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 606 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| | | | | | | **Total:** | **656.366** |

### UO: 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 786 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.185 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 57.815 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.248 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 457.279 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 34.330 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 462 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.872 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 33.042 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.087 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.541 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 207 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 4 |
| | | | | | | **Total:** | **615.660** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0035 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.174 |
| 12.364.5113.20GK.0035 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41.871 |
| 12.364.5113.20RK.0035 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.258.505 |
| 12.364.5113.20RK.0035 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 30.429 |
| 12.364.5113.21D7.0035 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 116 |
| 12.364.5113.21GS.0035 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 805 |
| 12.364.5113.4002.0035 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 78.159 |
| 12.364.5113.8282.0035 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 624 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 379 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 272 |
| | | | | | | **Total:** | **1.413.334** |

### UO: 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 390 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 846.857 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.445 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.624 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 54.126 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.368.5111.20RI.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.595 |
| | | | | | | **Total:** | **975.577** |

### UO: 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0024 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.568 |
| 12.364.5113.20GK.0024 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 9.789 |
| 12.364.5113.20GK.0024 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 42.932 |
| 12.364.5113.20RK.0024 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 878.685 |
| 12.364.5113.20RK.0024 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 10.923 |
| 12.364.5113.21D7.0024 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 1.395 |
| | | | | | | **Total:** | **1.016.510** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.21GS.0024 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 845 |
| 12.364.5113.4002.0024 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 52.416 |
| 12.364.5113.8282.0024 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 311 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 41 |
| | | | | | | **Total:** | **1.016.510** |

### UO: 26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0043 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 981 |
| 12.128.0032.4572.0043 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.029 |
| 12.364.5113.15R3.0043 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 41.269 |
| 12.364.5113.20GK.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 46.814 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 591.748 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.202 |
| 12.364.5113.21D7.0043 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.306 |
| 12.364.5113.21D7.0043 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 315 |
| 12.364.5113.21GS.0043 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.828 |
| 12.364.5113.4002.0043 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 54.877 |
| 12.364.5113.8282.0043 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 398 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 106 |
| | | | | | | **Total:** | **784.082** |

### UO: 26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0041 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| 12.364.5113.20GK.0041 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 109.232 |
| 12.364.5113.20RK.0041 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 383.198 |
| 12.364.5113.21D7.0041 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16 |
| 12.364.5113.21GS.0041 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 618 |
| 12.364.5113.4002.0041 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 43.327 |
| 12.364.5113.8282.0041 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 72.343 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 267 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 311 |
| | | | | | | **Total:** | **611.653** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0011 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0011 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.364.5113.20GK.0011 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 58.380 |
| 12.364.5113.20RK.0011 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 508.981 |
| 12.364.5113.21D7.0011 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 156 |
| 12.364.5113.21GS.0011 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 312 |
| 12.364.5113.4002.0011 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 43.100 |
| 12.364.5113.4002.0011 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.8282.0011 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.364.5113.8282.0011 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 385 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 4 |
| | | | | | | **Total:** | **620.236** |

### UO: 26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0033 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.771 |
| 12.364.5113.20GK.0033 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 152.238 |
| 12.364.5113.20RK.0033 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 619.839 |
| 12.364.5113.20RK.0033 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 25.086 |
| 12.364.5113.21D7.0033 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.710 |
| 12.364.5113.21GS.0033 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 603 |
| 12.364.5113.4002.0033 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 47.394 |
| 12.364.5113.8282.0033 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.170 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 412 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 104 |
| | | | | | | **Total:** | **863.664** |

### UO: 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0013 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0013 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.915 |
| 12.364.5113.20GK.0013 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 152.812 |
| | | | | | | **Total:** | **1.684.869** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.20RK.0013 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.362.257 |
| 12.364.5113.20RK.0013 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.448 |
| 12.364.5113.21D7.0013 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 283 |
| 12.364.5113.21D7.0013 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.177 |
| 12.364.5113.21GS.0013 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.843 |
| 12.364.5113.4002.0013 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 137.273 |
| 12.364.5113.4002.0013 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.364.5113.8282.0013 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 156 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 458 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 108 |
| | | | | | | **Total:** | **1.684.869** |

### UO: 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0053 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.912 |
| 12.364.5113.20GK.0053 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 37.036 |
| 12.364.5113.20RK.0053 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.168.556 |
| 12.364.5113.20RK.0053 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 74.174 |
| 12.364.5113.21D7.0053 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.488 |
| 12.364.5113.21GS.0053 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.750 |
| 12.364.5113.4002.0053 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 197.175 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 760 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 545 |
| | | | | | | **Total:** | **2.503.396** |

### UO: 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0021 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0021 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.363.5112.20RL.0021 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.525 |
| 12.363.5112.20RL.0021 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.363.5112.21IV.0021 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.569 |
| 12.363.5112.2994.0021 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 828 |
| 12.364.5113.20GK.0021 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 85.360 |
| 12.364.5113.20GK.0021 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| | | | | | | **Total:** | **2.020.555** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.20RK.0021 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.577.544 |
| 12.364.5113.20RK.0021 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 12.364.5113.21D7.0021 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.891 |
| 12.364.5113.21D7.0021 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.21GS.0021 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.984 |
| 12.364.5113.4002.0021 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 144.499 |
| 12.364.5113.4002.0021 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 468 |
| 12.364.5113.8282.0021 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 54.616 |
| 12.364.5113.8282.0021 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 45.253 |
| 12.368.5111.20RI.0021 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.604 |
| 12.368.5111.20RI.0021 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 462 |
| | | | | | | **Total:** | **2.020.555** |

### UO: 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0043 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.20GK.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.905 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 925.729 |
| 12.364.5113.21D7.0043 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 259 |
| 12.364.5113.21GS.0043 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 532 |
| 12.364.5113.4002.0043 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 49.021 |
| 12.364.5113.8282.0043 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 46.814 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 124 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 108 |
| | | | | | | **Total:** | **1.049.052** |

### UO: 26274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 103 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 21.312 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.830 |
| 12.363.5112.2994.0031 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.453 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| | | | | | | **Total:** | **2.078.746** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.791.136 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 90.307 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.166 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.743 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 206 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 119.799 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.979 |
| 12.368.5111.20RI.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.451 |
| 12.368.5111.20RI.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 810 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 596 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 273 |
| | | | | | | **Total:** | **2.078.746** |

### UO: 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0012 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0012 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.263 |
| 12.364.5113.20GK.0012 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 46.814 |
| 12.364.5113.20RK.0012 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 677.608 |
| 12.364.5113.20RK.0012 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 17.165 |
| 12.364.5113.21D7.0012 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 798 |
| 12.364.5113.21GS.0012 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 519 |
| 12.364.5113.4002.0012 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 54.389 |
| 12.364.5113.8282.0012 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.368.5111.20RI.0012 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.951 |
| 12.368.5111.20RI.0012 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 357 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41 |
| | | | | | | **Total:** | **821.165** |

### UO: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0051 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.185 |
| 12.364.5113.20GK.0051 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 50.541 |
| 12.364.5113.20RK.0051 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.279.301 |
| | | | | | | **Total:** | **1.473.825** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.20RK.0051 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.021 |
| 12.364.5113.21D7.0051 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.421 |
| 12.364.5113.21GS.0051 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.417 |
| 12.364.5113.4002.0051 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 100.163 |
| 12.364.5113.8282.0051 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 398 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 169 |
| | | | | | | **Total:** | **1.473.825** |

### UO: 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.958 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 132.638 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 44.073 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 615.745 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.590 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 67.893 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 419 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 45 |
| | | | | | | **Total:** | **875.042** |

### UO: 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0043 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 624 |
| 12.128.0032.4572.0043 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.447 |
| 12.364.5113.20GK.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41.845 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.018.036 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 71.781 |
| 12.364.5113.21D7.0043 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.883 |
| 12.364.5113.21D7.0043 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.364.5113.21GS.0043 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.543 |
| 12.364.5113.4002.0043 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 80.760 |
| 12.364.5113.4002.0043 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.364.5113.8282.0043 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| | | | | | | **Total:** | **1.239.084** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.20RL.0022 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 103.494 |
| 12.363.5112.2994.0022 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.015 |
| 12.364.5113.20GK.0022 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 88.946 |
| 12.364.5113.20RK.0022 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.273.621 |
| 12.364.5113.21D7.0022 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.418 |
| 12.364.5113.21GS.0022 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.063 |
| 12.364.5113.4002.0022 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 126.938 |
| 12.364.5113.4002.0022 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.364.5113.8282.0022 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 92.847 |
| 12.364.5113.8282.0022 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| | | | | | | **Total:** | **1.732.551** |

### UO: 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.20GK.0035 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.364.5113.20RK.0035 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 882.753 |
| 12.364.5113.21D7.0035 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 322 |
| 12.364.5113.21GS.0035 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 886 |
| 12.364.5113.4002.0035 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 69.442 |
| 12.364.5113.8282.0035 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.368.5111.20RI.0035 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.575 |
| | | | | | | **Total:** | **963.439** |

### UO: 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0028 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.364.5113.20GK.0028 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 28.205 |
| 12.364.5113.20RK.0028 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.251.965 |
| 12.364.5113.20RK.0028 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 702 |
| 12.364.5113.21D7.0028 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.975 |
| 12.364.5113.21GS.0028 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.386 |
| 12.364.5113.4002.0028 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 159.007 |
| 12.364.5113.4002.0028 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 25.278 |
| 12.364.5113.8282.0028 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 80.023 |
| | | | | | | **Total:** | **1.563.753** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.368.5111.20RI.0028 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.562 |
| 12.368.5111.20RI.0028 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.529 |
| | | | | | | **Total:** | **1.563.753** |

### UO: 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 618 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.701 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 86.135 |
| 12.363.5112.21IH.0031 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 207 |
| 12.363.5112.21IV.0031 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4 |
| 12.363.5112.2994.0031 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.754 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 30.052 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.129.525 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 922 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 86.981 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 29.649 |
| 12.368.5111.20RI.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.725 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 283 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 4 |
| | | | | | | **Total:** | **1.390.680** |

### UO: 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0054 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 338 |
| 12.128.0032.4572.0054 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| 12.131.0032.4641.0054 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 189 |
| 12.364.5113.20GK.0054 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 218 |
| 12.364.5113.20RK.0054 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.421.310 |
| 12.364.5113.20RK.0054 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 33.711 |
| 12.364.5113.21D7.0054 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.785 |
| 12.364.5113.21GS.0054 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.315 |
| 12.364.5113.4002.0054 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 120.009 |
| | | | | | | **Total:** | **1.585.423** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 207 |
| | | | | | | **Total:** | **1.585.423** |

### UO: 26284 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0043 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| 12.364.5113.20GK.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.462 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 502.560 |
| 12.364.5113.20RK.0043 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 62.418 |
| 12.364.5113.21D7.0043 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.21GS.0043 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.240 |
| 12.364.5113.4002.0043 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.245 |
| 12.364.5113.8282.0043 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| | | | | | | **Total:** | **602.628** |

### UO: 26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 858 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.404 |
| 12.364.5113.20GK.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.411 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 816.866 |
| 12.364.5113.20RK.0031 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.364.5113.21D7.0031 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.389 |
| 12.364.5113.21GS.0031 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.366 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 66.068 |
| 12.364.5113.4002.0031 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 367 |
| 12.364.5113.8282.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 372 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 44 |
| | | | | | | **Total:** | **929.475** |

### UO: 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0016 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0016 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 18.335 |
| | | | | | | **Total:** | **692.076** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.20GK.0016 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 59.953 |
| 12.364.5113.20RK.0016 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 432.751 |
| 12.364.5113.20RK.0016 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.364.5113.21D7.0016 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.561 |
| 12.364.5113.21GS.0016 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 674 |
| 12.364.5113.4002.0016 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 48.512 |
| 12.364.5113.8282.0016 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 121.895 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 342 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 35 |
| | | | | | | **Total:** | **692.076** |

### UO: 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.2000.0053 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.910.759 |
| 12.122.0032.2000.0053 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 374.040 |
| 12.122.0032.20RH.0053 | GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 96.904 |
| 12.122.0032.216H.0053 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.143 |
| 12.128.0032.4572.0053 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.266 |
| 12.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 43.693 |
| 12.211.0909.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 33.550 |
| 12.363.5112.21B5.0001 | AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 228.019 |
| 12.364.5113.20RN.0001 | AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 132.808 |
| 12.364.5113.20RN.0001 | AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.149.247 |
| 12.364.5113.20RN.0001 | AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 2 | 28.509 |
| 12.364.5113.6503.0001 | ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.384 |
| 12.368.5111.20RM.0001 | EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 457.524 |
| 12.368.5111.20RM.0001 | EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 73.201 |
| 12.368.5111.20RM.0001 | EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.068.119 |
| 12.368.5111.20RM.0001 | EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 2 | 68.660 |
| 12.368.5111.20RM.0001 | EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.199 |
| 12.368.5111.4014.0001 | ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 70.220 |
| 12.368.5111.4014.0001 | ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 7.958 |
| 12.368.5111.4014.0001 | ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.661 |
| 12.368.5111.4014.0001 | ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 2 | 39.011 |
| 12.368.5111.4014.0001 | ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 234 |
| | | | | | | **Total:** | **16.942.753** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.573.0032.4000.0001 | ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 118.790 |
| 12.573.0032.4000.0001 | ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 382 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 472 |
| | | | | | | **Total:** | **16.942.753** |

### UO: 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.2000.0053 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.111.946 |
| 12.122.0032.2000.0053 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 326.874 |
| 12.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.534 |
| 12.128.0032.4572.0053 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.045 |
| 12.364.5113.0487.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 44.908.999 |
| 12.364.5113.20GK.0001 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 586.674 |
| 12.364.5113.20GK.0001 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 21.233 |
| 12.364.5113.20RN.0001 | AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 200.269 |
| 12.368.5111.00O0.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.457.773 |
| 12.368.5111.20RJ.0001 | APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.970.831 |
| 12.573.5113.2317.0001 | ACESSO À INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.094.097 |
| | | | | | | **Total:** | **70.698.275** |

### UO: 26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.2000.0026 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 432.609 |
| 12.122.0032.2000.0026 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| 12.122.0032.216H.0026 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0026 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.958 |
| 12.128.0032.6294.0026 | PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 324 |
| 12.364.5113.20GK.0026 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.851 |
| 12.392.0032.21J9.0026 | PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA MEMÓRIA SOCIAL BRASILEIRA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.535 |
| 12.573.0032.4000.0026 | ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.930 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 58 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 21 |
| | | | | | | **Total:** | **495.030** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 26294 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.302.5113.21D8.0043 | ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 1000 | 90 | 2 | 300.387 |
| 12.302.5113.4086.0043 | FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 3 | 1000 | 90 | 2 | 512.196 |
| 12.364.5113.00QC.0043 | CONCESSÃO DE BOLSAS PARA SUPERVISÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 3 | 1000 | 90 | 2 | 71.203 |
| | | | | | | **Total:** | **883.786** |

### UO: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.2000.0053 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.116.898 |
| 12.122.0032.2000.0053 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 21.093 |
| 12.122.0032.20RH.0001 | GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 157.176 |
| 12.122.0032.216H.0053 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.932 |
| 12.128.0032.4572.0053 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.286 |
| 12.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 156 |
| 12.362.0909.00W2.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO EM FUNDO PRIVADO COM O OBJETIVO DE CUSTEAR E GERIR POUPANÇA DE INCENTIVO À PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 2 | 145.163.158 |
| 12.363.5112.21B4.0001 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 855.094 |
| 12.364.5113.0A12.0001 | CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 954.721 |
| 12.364.5113.20GK.0001 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.643.510 |
| 12.366.5111.00PH.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO, A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E A INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 450.084 |
| 12.366.5111.214V.0001 | APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.368.5111.213M.0001 | APOIO A INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE INCLUSÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 374.508 |
| | | | | | | **Total:** | **151.763.737** |

### UO: 26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0054 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 403 |
| 12.128.0032.4572.0054 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.131.0032.4641.0054 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.364.5113.20GK.0054 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 53.080 |
| 12.364.5113.20RK.0054 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 472.818 |
| 12.364.5113.21D7.0054 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.747 |
| 12.364.5113.21GS.0054 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 865 |
| 12.364.5113.4002.0054 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 43.338 |
| | | | | | | **Total:** | **597.998** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.8282.0054 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| | | | | | | **Total:** | **597.998** |

### UO: 26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0029 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 624 |
| 12.128.0032.4572.0029 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| 12.364.5113.20GK.0029 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.693 |
| 12.364.5113.20RK.0029 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 622.592 |
| 12.364.5113.20RK.0029 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 989 |
| 12.364.5113.21D7.0029 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 880 |
| 12.364.5113.21GS.0029 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.496 |
| 12.364.5113.4002.0029 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 56.916 |
| 12.364.5113.4002.0029 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.092 |
| 12.364.5113.8282.0029 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.484 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 269 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 104 |
| | | | | | | **Total:** | **721.480** |

### UO: 26352 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0035 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0035 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.364.5113.15R3.0035 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 12.364.5113.20GK.0035 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 90.506 |
| 12.364.5113.20RK.0035 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 616.358 |
| 12.364.5113.21D7.0035 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 156 |
| 12.364.5113.21GS.0035 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.462 |
| 12.364.5113.4002.0035 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 48.035 |
| 12.364.5113.8282.0035 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 507 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 307 |
| | | | | | | **Total:** | **824.866** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 26402 - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0027 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.363.5112.20RG.0027 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 18.725 |
| 12.363.5112.20RL.0027 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 917.973 |
| 12.363.5112.21IH.0027 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.823 |
| 12.363.5112.21IV.0027 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 28.382 |
| 12.363.5112.2994.0027 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.802 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 390 |
| | | | | | | **Total:** | **1.000.655** |

### UO: 26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0013 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.011 |
| 12.128.0032.4572.0013 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.363.5112.20RG.0013 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| 12.363.5112.20RL.0013 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 914.605 |
| 12.363.5112.21B3.0013 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 21.066 |
| 12.363.5112.21IH.0013 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.370 |
| 12.363.5112.21IV.0013 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 29.465 |
| 12.363.5112.2994.0013 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 36.013 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 497 |
| | | | | | | **Total:** | **1.047.115** |

### UO: 26404 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0029 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.128.0032.4572.0029 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.923 |
| 12.363.5112.20RG.0029 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.363.5112.20RL.0029 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 925.448 |
| 12.363.5112.20RL.0029 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 17.321 |
| 12.363.5112.21IH.0029 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.215 |
| | | | | | | **Total:** | **1.027.134** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.21IV.0029 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.781 |
| 12.363.5112.2994.0029 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 39.156 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 367 |
| | | | | | | **Total:** | **1.027.134** |

### UO: 26405 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0023 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0023 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.363.5112.20RG.0023 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.363.5112.20RL.0023 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.564.725 |
| 12.363.5112.21B3.0023 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 59.297 |
| 12.363.5112.21IH.0023 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 26.509 |
| 12.363.5112.21IV.0023 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 66.775 |
| 12.363.5112.2994.0023 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 56.863 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 644 |
| | | | | | | **Total:** | **1.798.557** |

### UO: 26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0032 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.440 |
| 12.128.0032.4572.0032 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.135 |
| 12.363.5112.20RG.0032 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.363.5112.20RL.0032 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.170.811 |
| 12.363.5112.21B3.0032 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.523 |
| 12.363.5112.21IH.0032 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.837 |
| 12.363.5112.21IV.0032 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 23.728 |
| 12.363.5112.2994.0032 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 55.687 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 499 |
| | | | | | | **Total:** | **1.309.265** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 26407 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0052 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.128.0032.4572.0052 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.855 |
| 12.131.0032.4641.0052 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.363.5112.20RG.0052 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.363.5112.20RL.0052 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 752.887 |
| 12.363.5112.20RL.0052 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 16.666 |
| 12.363.5112.21B3.0052 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.346 |
| 12.363.5112.21B3.0052 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| 12.363.5112.21IH.0052 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.970 |
| 12.363.5112.21IV.0052 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.883 |
| 12.363.5112.2994.0052 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 37.059 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 490 |
| | | | | | | **Total:** | **884.980** |

### UO: 26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0021 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.498 |
| 12.128.0032.4572.0021 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 12.363.5112.20RG.0021 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 12.363.5112.20RL.0021 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.514.027 |
| 12.363.5112.20RL.0021 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 58.517 |
| 12.363.5112.21B3.0021 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 12.363.5112.21IH.0021 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.710 |
| 12.363.5112.21IV.0021 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 34.112 |
| 12.363.5112.2994.0021 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 80.176 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 717 |
| | | | | | | **Total:** | **1.781.538** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 26409 - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.954 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.043 |
| 12.363.5112.20RG.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 32.594 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 667.451 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.288 |
| 12.363.5112.21B3.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 6.242 |
| 12.363.5112.21B3.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 95.887 |
| 12.363.5112.21B3.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.982 |
| 12.363.5112.21IH.0031 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.964 |
| 12.363.5112.21IH.0031 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.331 |
| 12.363.5112.21IV.0031 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.724 |
| 12.363.5112.2994.0031 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 34.668 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 406 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 58 |
| | | | | | | **Total:** | **926.592** |

### UO: 26410 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.747 |
| 12.363.5112.20RG.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 634.454 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| 12.363.5112.21B3.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 35.110 |
| 12.363.5112.21IH.0031 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.497 |
| 12.363.5112.21IV.0031 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.426 |
| 12.363.5112.2994.0031 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.245 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 351 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 15 |
| | | | | | | **Total:** | **781.153** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 26411 - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.667 |
| 12.363.5112.20RG.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 486.770 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.022 |
| 12.363.5112.21B3.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 65.492 |
| 12.363.5112.21IH.0031 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.699 |
| 12.363.5112.21IV.0031 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.107 |
| 12.363.5112.2994.0031 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 33.677 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 337 |
| | | | | | | **Total:** | **637.815** |

### UO: 26412 - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.265 |
| 12.363.5112.20RG.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 836.272 |
| 12.363.5112.21B3.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 78.377 |
| 12.363.5112.21IH.0031 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.821 |
| 12.363.5112.21IV.0031 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 29.097 |
| 12.363.5112.2994.0031 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 35.766 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 387 |
| | | | | | | **Total:** | **1.015.567** |

### UO: 26413 - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0031 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.128.0032.4572.0031 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.356 |
| 12.363.5112.20RG.0031 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| | | | | | | **Total:** | **560.907** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 461.527 |
| 12.363.5112.20RL.0031 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.545 |
| 12.363.5112.21B3.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 47.164 |
| 12.363.5112.21B3.0031 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.084 |
| 12.363.5112.21IH.0031 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.332 |
| 12.363.5112.21IV.0031 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.076 |
| 12.363.5112.2994.0031 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.417 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 286 |
| | | | | | | **Total:** | **560.907** |

### UO: 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0051 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.965 |
| 12.128.0032.4572.0051 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 12.363.5112.20RG.0051 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.363.5112.20RL.0051 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.037.723 |
| 12.363.5112.20RL.0051 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 22.783 |
| 12.363.5112.21B3.0051 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 39.011 |
| 12.363.5112.21B3.0051 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.363.5112.21IH.0051 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.976 |
| 12.363.5112.21IH.0051 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.363.5112.21IV.0051 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 57.988 |
| 12.363.5112.2994.0051 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 39.068 |
| 12.363.5112.2994.0051 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 508 |
| | | | | | | **Total:** | **1.251.933** |

### UO: 26415 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0054 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.582 |
| | | | | | | **Total:** | **695.692** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.131.0032.4641.0054 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 12.363.5112.20RG.0054 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 60.077 |
| 12.363.5112.20RL.0054 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 541.955 |
| 12.363.5112.21B3.0054 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 30.429 |
| 12.363.5112.21IH.0054 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.456 |
| 12.363.5112.21IV.0054 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.988 |
| 12.363.5112.2994.0054 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.568 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 274 |
| | | | | | | **Total:** | **695.692** |

### UO: 26416 - INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0015 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0015 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.044 |
| 12.363.5112.20RG.0015 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 47.065 |
| 12.363.5112.20RL.0015 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.062.892 |
| 12.363.5112.21B3.0015 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.363.5112.21IH.0015 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.053 |
| 12.363.5112.21IV.0015 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 35.207 |
| 12.363.5112.2994.0015 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 61.150 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 373 |
| | | | | | | **Total:** | **1.241.681** |

### UO: 26417 - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0025 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.128.0032.4572.0025 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.812 |
| 12.363.5112.20RG.0025 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 95.544 |
| 12.363.5112.20RL.0025 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 720.307 |
| | | | | | | **Total:** | **951.632** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.21B3.0025 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 40.161 |
| 12.363.5112.21B3.0025 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.363.5112.21IH.0025 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 18.417 |
| 12.363.5112.21IV.0025 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.882 |
| 12.363.5112.2994.0025 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41.588 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 311 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 50 |
| | | | | | | **Total:** | **951.632** |

### UO: 26418 - INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0026 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.180 |
| 12.128.0032.4572.0026 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.032 |
| 12.363.5112.20RG.0026 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 312 |
| 12.363.5112.20RL.0026 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 991.266 |
| 12.363.5112.20RL.0026 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.363.5112.21IH.0026 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.892 |
| 12.363.5112.21IV.0026 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.151 |
| 12.363.5112.2994.0026 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 42.100 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 436 |
| | | | | | | **Total:** | **1.083.490** |

### UO: 26419 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0043 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.447 |
| 12.128.0032.4572.0043 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.489 |
| 12.363.5112.20RG.0043 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 49.497 |
| 12.363.5112.20RL.0043 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.004.804 |
| 12.363.5112.20RL.0043 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.321 |
| 12.363.5112.21B3.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 93.543 |
| | | | | | | **Total:** | **1.245.078** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.21B3.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.382 |
| 12.363.5112.21IH.0043 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.153 |
| 12.363.5112.21IV.0043 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.774 |
| 12.363.5112.2994.0043 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 50.132 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 536 |
| | | | | | | **Total:** | **1.245.078** |

### UO: 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0043 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.128.0032.4572.0043 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.462 |
| 12.363.5112.20RG.0043 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| 12.363.5112.20RL.0043 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 626.924 |
| 12.363.5112.20RL.0043 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.790 |
| 12.363.5112.21B3.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 21.846 |
| 12.363.5112.21IH.0043 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.970 |
| 12.363.5112.21IV.0043 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.740 |
| 12.363.5112.2994.0043 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 37.224 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 256 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 41 |
| | | | | | | **Total:** | **721.275** |

### UO: 26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0011 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.128.0032.4572.0011 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.157 |
| 12.363.5112.20RG.0011 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 8.875 |
| 12.363.5112.20RL.0011 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 609.968 |
| | | | | | | **Total:** | **719.462** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.21B3.0011 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 12.363.5112.21IH.0011 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.426 |
| 12.363.5112.21IV.0011 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.522 |
| 12.363.5112.2994.0011 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.355 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 269 |
| | | | | | | **Total:** | **719.462** |

### UO: 26422 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0042 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.618 |
| 12.128.0032.4572.0042 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.368 |
| 12.131.0032.4641.0042 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.497 |
| 12.363.5112.20RG.0042 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.958 |
| 12.363.5112.20RL.0042 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 799.279 |
| 12.363.5112.20RL.0042 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.363.5112.21B3.0042 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 36.586 |
| 12.363.5112.21IH.0042 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.527 |
| 12.363.5112.21IV.0042 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 12.363.5112.2994.0042 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 55.674 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 549 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 41 |
| | | | | | | **Total:** | **938.041** |

### UO: 26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0028 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0028 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.363.5112.20RG.0028 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 156 |
| 12.363.5112.20RL.0028 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 496.622 |
| 12.363.5112.20RL.0028 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| | | | | | | **Total:** | **538.841** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.21IH.0028 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41 |
| 12.363.5112.21IV.0028 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41 |
| 12.363.5112.2994.0028 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 30.493 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 228 |
| | | | | | | **Total:** | **538.841** |

### UO: 26424 - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0017 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.873 |
| 12.128.0032.4572.0017 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 12.363.5112.20RG.0017 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.363.5112.20RL.0017 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 626.540 |
| 12.363.5112.21B3.0017 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 37.451 |
| 12.363.5112.21B3.0017 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.363.5112.21IH.0017 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.456 |
| 12.363.5112.21IV.0017 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 12.363.5112.2994.0017 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 39.882 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 263 |
| | | | | | | **Total:** | **734.261** |

### UO: 26425 - INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0012 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 343 |
| 12.128.0032.4572.0012 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.213 |
| 12.363.5112.20RG.0012 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.363.5112.20RL.0012 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 100 |
| 12.363.5112.20RL.0012 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 318.316 |
| 12.363.5112.21B3.0012 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.399 |
| 12.363.5112.21IH.0012 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.763 |
| 12.363.5112.21IV.0012 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.881 |
| | | | | | | **Total:** | **368.057** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.2994.0012 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.091 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 145 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 4 |
| | | | | | | **Total:** | **368.057** |

### UO: 26426 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0016 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.092 |
| 12.128.0032.4572.0016 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.363.5112.20RG.0016 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.363.5112.20RL.0016 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 384.904 |
| 12.363.5112.20RL.0016 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.363.5112.21B3.0016 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.022 |
| 12.363.5112.21IH.0016 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.754 |
| 12.363.5112.21IV.0016 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.325 |
| 12.363.5112.2994.0016 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.800 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 156 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 4 |
| | | | | | | **Total:** | **430.199** |

### UO: 26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0029 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.128.0032.4572.0029 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.320 |
| 12.363.5112.20RG.0029 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| 12.363.5112.20RL.0029 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.068.545 |
| 12.363.5112.20RL.0029 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.363.5112.21B3.0029 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 56.262 |
| 12.363.5112.21IH.0029 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.201 |
| 12.363.5112.21IV.0029 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 44.791 |
| 12.363.5112.2994.0029 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 66.505 |
| | | | | | | **Total:** | **1.292.251** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 418 |
| | | | | | | **Total:** | **1.292.251** |

### UO: 26428 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0053 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.442 |
| 12.363.5112.20RG.0053 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.363.5112.20RL.0053 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 605.068 |
| 12.363.5112.21B3.0053 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.653 |
| 12.363.5112.21IH.0053 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.751 |
| 12.363.5112.21IV.0053 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.348 |
| 12.363.5112.2994.0053 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 32.616 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 287 |
| | | | | | | **Total:** | **691.725** |

### UO: 26429 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0052 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.873 |
| 12.128.0032.4572.0052 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.363.5112.20RG.0052 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 17.165 |
| 12.363.5112.20RL.0052 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 693.988 |
| 12.363.5112.20RL.0052 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.363.5112.21B3.0052 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.363.5112.21IH.0052 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.112 |
| 12.363.5112.21IV.0052 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 30.736 |
| 12.363.5112.2994.0052 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| | | | | | | **Total:** | **775.201** |

### UO: 26430 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0026 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 655 |
| | | | | | | **Total:** | **506.848** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0026 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.462 |
| 12.363.5112.20RG.0026 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.363.5112.20RL.0026 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 440.177 |
| 12.363.5112.21B3.0026 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 28.088 |
| 12.363.5112.21IH.0026 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.485 |
| 12.363.5112.21IV.0026 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.792 |
| 12.363.5112.2994.0026 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.191 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 218 |
| | | | | | | **Total:** | **506.848** |

### UO: 26431 - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0022 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.022 |
| 12.128.0032.4572.0022 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.363.5112.20RG.0022 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 38.633 |
| 12.363.5112.20RL.0022 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.151.296 |
| 12.363.5112.20RL.0022 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 10.923 |
| 12.363.5112.21B3.0022 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.363.5112.21IH.0022 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.098 |
| 12.363.5112.21IV.0022 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 33.337 |
| 12.363.5112.2994.0022 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 81.612 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 488 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 1 |
| | | | | | | **Total:** | **1.348.651** |

### UO: 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0041 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.029 |
| 12.128.0032.4572.0041 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.901 |
| 12.363.5112.20RG.0041 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.363.5112.20RL.0041 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 973.497 |
| | | | | | | **Total:** | **1.144.851** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.20RL.0041 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 12.363.5112.21B3.0041 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 28.868 |
| 12.363.5112.21B3.0041 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.363.5112.21IH.0041 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.396 |
| 12.363.5112.21IV.0041 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 27.337 |
| 12.363.5112.2994.0041 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 36.651 |
| 12.363.5112.2994.0041 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.484 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 544 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 12 |
| | | | | | | **Total:** | **1.144.851** |

### UO: 26433 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 666 |
| 12.128.0032.4572.0033 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.124 |
| 12.363.5112.20RG.0033 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 40.075 |
| 12.363.5112.20RL.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 615.118 |
| 12.363.5112.21B3.0033 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 39.916 |
| 12.363.5112.21IH.0033 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.728 |
| 12.363.5112.21IV.0033 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.842 |
| 12.363.5112.2994.0033 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.755 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 290 |
| | | | | | | **Total:** | **752.514** |

### UO: 26434 - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.248 |
| 12.128.0032.4572.0033 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.363.5112.20RG.0033 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 312 |
| 12.363.5112.20RL.0033 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 774.486 |
| | | | | | | **Total:** | **884.419** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.21B3.0033 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.747 |
| 12.363.5112.21IH.0033 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.754 |
| 12.363.5112.21IV.0033 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.615 |
| 12.363.5112.2994.0033 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 47.342 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 302 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 8 |
| | | | | | | **Total:** | **884.419** |

### UO: 26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0024 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0024 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.747 |
| 12.363.5112.20RG.0024 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 24.187 |
| 12.363.5112.20RL.0024 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.080.678 |
| 12.363.5112.20RL.0024 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 36.671 |
| 12.363.5112.21B3.0024 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 43.693 |
| 12.363.5112.21IH.0024 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 46.391 |
| 12.363.5112.21IV.0024 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 33.136 |
| 12.363.5112.2994.0024 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 44.995 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 483 |
| | | | | | | **Total:** | **1.336.318** |

### UO: 26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0043 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 375 |
| 12.128.0032.4572.0043 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.462 |
| 12.363.5112.20RG.0043 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.363.5112.20RL.0043 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 752.247 |
| | | | | | | **Total:** | **867.905** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.20RL.0043 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.363.5112.21B3.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.244 |
| 12.363.5112.21B3.0043 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.363.5112.21IH.0043 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.840 |
| 12.363.5112.21IV.0043 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 21.147 |
| 12.363.5112.2994.0043 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 43.522 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 464 |
| | | | | | | **Total:** | **867.905** |

### UO: 26437 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0014 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.022 |
| 12.363.5112.20RG.0014 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.363.5112.20RL.0014 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 259.130 |
| 12.363.5112.20RL.0014 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.133 |
| 12.363.5112.21B3.0014 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.956 |
| 12.363.5112.21IH.0014 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.313 |
| 12.363.5112.21IV.0014 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.301 |
| 12.363.5112.2994.0014 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.998 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 114 |
| | | | | | | **Total:** | **319.572** |

### UO: 26438 - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0042 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.239 |
| 12.128.0032.4572.0042 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.762 |
| 12.131.0032.4641.0042 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.092 |
| 12.363.5112.20RG.0042 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 12.363.5112.20RL.0042 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.001.855 |
| | | | | | | **Total:** | **1.199.948** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.363.5112.20RL.0042 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 42.842 |
| 12.363.5112.21B3.0042 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 21.066 |
| 12.363.5112.21IH.0042 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 26.908 |
| 12.363.5112.21IV.0042 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 18.610 |
| 12.363.5112.21IV.0042 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.363.5112.2994.0042 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 58.532 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 558 |
| | | | | | | **Total:** | **1.199.948** |

### UO: 26439 - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0035 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.128.0032.4572.0035 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 12.363.5112.20RL.0035 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.920.320 |
| 12.363.5112.21B3.0035 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 34.330 |
| 12.363.5112.21IH.0035 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.053 |
| 12.363.5112.21IV.0035 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 36.854 |
| 12.363.5112.2994.0035 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 75.485 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 786 |
| | | | | | | **Total:** | **2.102.433** |

### UO: 26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0040 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.481 |
| 12.128.0032.4572.0040 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.575 |
| 12.364.5113.20GK.0040 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 62.418 |
| 12.364.5113.20RK.0040 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 660.863 |
| 12.364.5113.20RK.0040 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 27.760 |
| 12.364.5113.21D7.0040 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NA REGIÃO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 546 |
| 12.364.5113.21GS.0040 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 433 |
| 12.364.5113.4002.0040 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 54.454 |
| | | | | | | **Total:** | **892.578** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.4002.0040 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.092 |
| 12.364.5113.8282.0040 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 79.583 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 356 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 17 |
| | | | | | | **Total:** | **892.578** |

### UO: 26441 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0015 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 468 |
| 12.128.0032.4572.0015 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.364.5113.20GK.0015 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 28.088 |
| 12.364.5113.20RK.0015 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 591.611 |
| 12.364.5113.4002.0015 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 46.380 |
| 12.364.5113.8282.0015 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 8.582 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 288 |
| | | | | | | **Total:** | **681.659** |

### UO: 26442 - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0020 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.873 |
| 12.128.0032.4572.0020 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.248 |
| 12.364.5113.20GK.0020 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 53.055 |
| 12.364.5113.20RK.0020 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 403.981 |
| 12.364.5113.21D7.0020 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.158 |
| 12.364.5113.21GS.0020 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 657 |
| 12.364.5113.4002.0020 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 58.008 |
| 12.364.5113.8282.0020 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.952 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 83 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 83 |
| | | | | | | **Total:** | **533.098** |

### UO: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.2000.0053 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL | S | 3 | 1000 | 90 | 2 | 144.342 |
| 12.122.0032.216H.0053 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL | S | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.484 |
| | | | | | | **Total:** | **2.443.535** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0001 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL | S | 3 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.302.5113.169F.0001 | DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NACIONAL | S | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.302.5113.169F.0001 | DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NACIONAL | S | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.281.752 |
| 12.302.5113.4086.0001 | FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS DE ENSINO - NACIONAL | S | 3 | 1000 | 90 | 2 | 617.335 |
| 12.302.5113.4086.0001 | FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS DE ENSINO - NACIONAL | S | 4 | 1000 | 90 | 2 | 369.346 |
| 12.364.5113.20GK.0001 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL | S | 3 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 12.364.5113.20GK.0001 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL | S | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 319 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12 |
| | | | | | | **Total:** | **2.443.535** |

### UO: 26447 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0029 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.011 |
| 12.128.0032.4572.0029 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.20GK.0029 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 46.814 |
| 12.364.5113.20RK.0029 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 216.514 |
| 12.364.5113.21D7.0029 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 12.364.5113.21GS.0029 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 224 |
| 12.364.5113.4002.0029 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 26.167 |
| 12.364.5113.8282.0029 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 101.429 |
| 12.364.5113.8282.0029 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 46.814 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 135 |
| | | | | | | **Total:** | **442.228** |

### UO: 26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0015 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0015 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.263 |
| 12.364.5113.20GK.0015 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.364.5113.20RK.0015 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 341.532 |
| 12.364.5113.21D7.0015 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 312 |
| 12.364.5113.21GS.0015 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 354 |
| 12.364.5113.4002.0015 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 39.595 |
| 12.364.5113.8282.0015 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.900 |
| | | | | | | **Total:** | **407.089** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 145 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 46 |
| | | | | | | **Total:** | **407.089** |

### UO: 26449 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0023 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0023 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 936 |
| 12.364.5113.20GK.0023 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 65.241 |
| 12.364.5113.20RK.0023 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 354.352 |
| 12.364.5113.21D7.0023 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 710 |
| 12.364.5113.21GS.0023 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 597 |
| 12.364.5113.4002.0023 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 32.596 |
| 12.364.5113.8282.0023 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.759 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 140 |
| | | | | | | **Total:** | **461.668** |

### UO: 26450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0029 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| 12.128.0032.4572.0029 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.364.5113.20GK.0029 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 78.023 |
| 12.364.5113.20GK.0029 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 12.364.5113.20RK.0029 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 262.456 |
| 12.364.5113.20RK.0029 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.364.5113.21GS.0029 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 203 |
| 12.364.5113.4002.0029 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 29.640 |
| 12.364.5113.8282.0029 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 12.364.5113.8282.0029 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 16 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 219 |
| | | | | | | **Total:** | **410.349** |

### UO: 26452 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0052 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 468 |
| | | | | | | **Total:** | **250.444** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.20GK.0052 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 22.611 |
| 12.364.5113.20RK.0052 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 199.119 |
| 12.364.5113.21D7.0052 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 316 |
| 12.364.5113.21GS.0052 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 182 |
| 12.364.5113.4002.0052 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.596 |
| 12.364.5113.8282.0052 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 267 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 83 |
| | | | | | | **Total:** | **250.444** |

### UO: 26453 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0052 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 390 |
| 12.128.0032.4572.0052 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.873 |
| 12.364.5113.20GK.0052 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 40.445 |
| 12.364.5113.20RK.0052 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 265.005 |
| 12.364.5113.20RK.0052 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 8.981 |
| 12.364.5113.21GS.0052 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 198 |
| 12.364.5113.4002.0052 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 22.816 |
| 12.364.5113.8282.0052 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.351 |
| 12.364.5113.8282.0052 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.407 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 228 |
| | | | | | | **Total:** | **345.694** |

### UO: 26454 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0051 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0051 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.603 |
| 12.364.5113.20GK.0051 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.813 |
| 12.364.5113.20RK.0051 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 182.967 |
| 12.364.5113.20RK.0051 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 20.017 |
| 12.364.5113.21GS.0051 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.804 |
| 12.364.5113.4002.0051 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 21.185 |
| 12.364.5113.8282.0051 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 187 |
| | | | | | | **Total:** | **258.588** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 70 |
| | | | | | | **Total:** | **258.588** |

### UO: 26455 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.128.0032.4572.0020 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 12.364.5113.20GK.0020 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 40.577 |
| 12.364.5113.20GK.0020 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.509 |
| 12.364.5113.20RK.0020 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 205.980 |
| 12.364.5113.20RK.0020 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 10.722 |
| 12.364.5113.21D7.0020 | APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 156 |
| 12.364.5113.21GS.0020 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 196 |
| 12.364.5113.4002.0020 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.985 |
| 12.364.5113.8282.0020 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.306 |
| 12.364.5113.8282.0020 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.588 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 112 |
| | | | | | | **Total:** | **294.252** |

### UO: 26456 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0026 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0026 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| 12.364.5113.20GK.0026 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 22.939 |
| 12.364.5113.20RK.0026 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 187.310 |
| 12.364.5113.20RK.0026 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 12.364.5113.21GS.0026 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 110 |
| 12.364.5113.4002.0026 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.744 |
| 12.364.5113.4002.0026 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 179 |
| 12.364.5113.8282.0026 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| | | | | | | **Total:** | **233.421** |

### UO: 26457 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0017 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 337 |
| 12.128.0032.4572.0017 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.341 |
| | | | | | | **Total:** | **382.462** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.20GK.0017 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 936 |
| 12.364.5113.20RK.0017 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 334.402 |
| 12.364.5113.21GS.0017 | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 390 |
| 12.364.5113.4002.0017 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.166 |
| 12.364.5113.8282.0017 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 18.725 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 165 |
| | | | | | | **Total:** | **382.462** |

### UO: 26458 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PARAIBANO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0032.216H.0025 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 393 |
| 12.128.0032.4572.0025 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 12.363.5112.20RG.0025 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.104 |
| 12.363.5112.20RL.0025 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 283.723 |
| 12.363.5112.21B3.0025 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.087 |
| 12.363.5112.21IH.0025 | ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.740 |
| 12.363.5112.21IV.0025 | APOIO À ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –RFEPCT - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.669 |
| 12.363.5112.2994.0025 | ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.861 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 124 |
| | | | | | | **Total:** | **352.943** |

## Órgão: 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### UO: 28101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 210.539 |
| 22.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 39.011 |
| 22.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.019 |
| 22.125.2801.21B0.0001 | PROMOÇÃO DA CONCORRÊNCIA, COMPETITIVIDADE E MELHORIA REGULATÓRIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.112 |
| 22.571.2801.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 72.485 |
| 22.661.2801.210E.0001 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.355 |
| 22.661.2801.21FH.0001 | MUNICÍPIOS VERDES E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 6.627 |
| 22.661.2801.21FH.0001 | MUNICÍPIOS VERDES E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 4.142 |
| | | | | | | **Total:** | **360.553** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.661.2801.21FH.0001 | MUNICÍPIOS VERDES E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 828 |
| 22.661.2801.21FH.0001 | MUNICÍPIOS VERDES E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 50 | 2 | 3.121 |
| 23.691.2801.20TT.0001 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 23.693.2801.20ZO.0001 | PROMOÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.243 |
| | | | | | | **Total:** | **360.553** |

### UO: 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.125.2801.214J.0001 | FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 32 | 2 | 538.368 |
| | | | | | | **Total:** | **538.368** |

## Órgão: 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### UO: 30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 880.297 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 218.009 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.112 |
| 06.181.5116.21BM.0001 | DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 519.042 |
| 06.181.5116.21BM.0001 | DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.123.525 |
| 06.181.5116.21BM.0001 | DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 7.678.194 |
| 06.421.5116.21EO.0001 | APOIO AO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 207 |
| 06.421.5116.21EO.0001 | APOIO AO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 2.849.988 |
| 14.031.5115.2733.0001 | QUALIFICAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO NORMATIVA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 14.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4 |
| 14.211.0910.00U4.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O PROGRAMA IBERO-AMERICANO DE ACESSO À JUSTIÇA (PIAJ) - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 1.160 |
| 14.211.5115.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 414 |
| 14.422.5115.20I7.0001 | PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.541 |
| 14.422.5115.21F0.0001 | DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E À CIDADANIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 903 |
| 14.422.5115.21F0.0001 | DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E À CIDADANIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.073 |
| 14.422.5115.21F0.0001 | DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E À CIDADANIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 8.310 |
| 14.422.5115.21HU.0001 | PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS EM AMBIENTE DIGITAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.005 |
| 14.422.5115.21HU.0001 | PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS EM AMBIENTE DIGITAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.873 |
| 14.422.5115.2334.0001 | PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.296 |
| 14.422.5115.2F07.0001 | ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.903 |
| | | | | | | **Total:** | **13.384.102** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.422.5115.2F07.0001 | ANTES QUE ACONTEÇA - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 11.962 |
| | | | | | | **Total:** | **13.384.102** |

### UO: 30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.340.516 |
| 06.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 245.291 |
| 06.181.5116.2726.0001 | PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 983.916 |
| | | | | | | **Total:** | **4.569.723** |

### UO: 30212 - AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 161.294 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 39.011 |
| 04.122.0032.216H.5664 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EM BRASÍLIA - DF | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.224 |
| 04.125.5115.21D5.5664 | GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS NO AMBIENTE DIGITAL - EM BRASÍLIA - DF | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 8.284 |
| 04.125.5115.21D5.5664 | GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS NO AMBIENTE DIGITAL - EM BRASÍLIA - DF | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.780 |
| | | | | | | **Total:** | **214.593** |

## Órgão: 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### UO: 32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.663.3102.4887.0001 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 25.121.3103.21J0.0001 | PROMOÇÃO DO ACESSO AO COZIMENTO LIMPO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 69.980 |
| 25.121.3103.4892.0001 | PLANEJAMENTO DOS SETORES DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.943 |
| 25.121.3107.4897.0001 | TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 25.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 186.456 |
| 25.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 109.232 |
| 25.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.485 |
| 25.126.0032.218T.5664 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EM BRASÍLIA - DF | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 69.677 |
| 25.126.0032.218T.5664 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EM BRASÍLIA - DF | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 18.381 |
| 25.128.0032.4572.0001 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 25.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 37.278 |
| | | | | | | **Total:** | **2.131.051** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.211.0909.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 186 |
| 25.752.3101.21BA.0001 | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 28.846.0909.00OE.0001 | REMUNERAÇÃO DA EMPRESA PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PELA GESTÃO DE CONTRATOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.616.853 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 12 |
| | | | | | | **Total:** | **2.131.051** |

### UO: 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.663.3102.21HE.0001 | PESQUISA MINERAL - NOVO PAC/PLANGEO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 856.081 |
| 22.663.3102.21HE.0001 | PESQUISA MINERAL - NOVO PAC/PLANGEO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 312.597 |
| | | | | | | **Total:** | **1.168.678** |

### UO: 32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 103.991 |
| 25.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.334 |
| 25.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.822 |
| 25.211.0909.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 1.184 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 80 |
| | | | | | | **Total:** | **114.411** |

### UO: 32398 - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.572.2306.20V1.3303 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AS INDÚSTRIAS NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA - NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - RJ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 148.586 |
| 25.751.3101.21BE.3303 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS, OFFSHORE E TORRES DE TRANSMISSÃO - NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - RJ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 38.363 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 389 |
| | | | | | | **Total:** | **187.338** |

### UO: 32401 - AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR - ANSN

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 92.671 |
| 25.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 25.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 596 |
| | | | | | | **Total:** | **124.690** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25.125.2306.21E0.0030 | SUPORTE À FISCALIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES SOB CONTROLE REGULATÓRIO, NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA AMBIENTAL, OCUPACIONAL E DO PACIENTE E DE CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÕES EXISTENTES - NA REGIÃO SUDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.556 |
| 25.125.2306.21E2.0001 | SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES RADIATIVAS, INSTALAÇÕES MINERO-INDUSTRIAIS, DEPÓSITO DE REJEITOS E TRANSPORTE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.499 |
| 25.125.2306.21E2.0001 | SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES RADIATIVAS, INSTALAÇÕES MINERO-INDUSTRIAIS, DEPÓSITO DE REJEITOS E TRANSPORTE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.247 |
| | | | | | | **Total:** | **124.690** |

### Órgão: 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### UO: 33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.760.263 |
| 09.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 196.964 |
| 09.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 16.056 |
| 09.122.0032.21FS.0001 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 27.620 |
| 09.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 93.627 |
| 09.271.2314.212S.0001 | DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E FOMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 68.367 |
| 09.271.2314.2578.0001 | SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 128.062 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 14.633 |
| | | | | | | **Total:** | **2.305.592** |

### Órgão: 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### UO: 35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 845.608 |
| 07.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 132.638 |
| 07.122.0032.2000.0002 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 691.716 |
| 07.122.0032.2000.0002 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - EXTERIOR | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 140.441 |
| 07.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.450 |
| 07.122.0032.216H.0002 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.402.485 |
| 07.128.2316.00CC.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) CANDIDATAS À CARREIRA DIPLOMÁTICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.112 |
| 07.128.2316.00WK.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MULHERES DE BAIXA RENDA CANDIDATAS À CARREIRA DIPLOMÁTICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 497 |
| 07.128.2316.00WL.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PESSOAS INDÍGENAS CANDIDATAS À CARREIRA DIPLOMÁTICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 497 |
| 07.128.2316.00X2.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CANDIDATAS À CARREIRA DIPLOMÁTICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 497 |
| 07.128.2316.2534.0001 | FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.497 |
| 07.128.2316.2534.0001 | FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| | | | | | | **Total:** | **8.604.763** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.211.0909.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 12.012 |
| 07.211.2316.20I5.0001 | SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 165.680 |
| 07.211.2316.20I5.0002 | SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 47.840 |
| 07.211.2316.20I5.0002 | SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - EXTERIOR | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 37.451 |
| 07.211.2316.20WW.0002 | RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.601.484 |
| 07.211.2316.20WW.0002 | RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS - EXTERIOR | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 281.326 |
| 07.211.2316.20WX.0002 | RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 474.260 |
| 07.211.2316.20WX.0002 | RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS - EXTERIOR | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 07.211.2316.2536.0001 | DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.041 |
| 07.211.2316.2536.0001 | DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.810 |
| 07.211.2316.6105.0002 | RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC) - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 07.211.2316.8495.0001 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS OFICIAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.568 |
| 07.212.0909.00QX.0001 | PAGAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 15.325 |
| 07.212.2316.20X0.0001 | COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.456 |
| 07.212.2316.20X0.0002 | COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 63.787 |
| 07.212.2316.20X0.0002 | COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.243 |
| 07.212.2316.2532.0002 | COOPERAÇÃO COM PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA E PAÍSES MEMBROS DE ORGANISMOS REGIONAIS AFRICANOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 5.385 |
| 07.212.2316.2533.0001 | COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.988 |
| 07.212.2316.2533.0002 | COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 76.627 |
| 07.331.0032.00PK.0002 | INDENIZAÇÕES A SERVIDORES CIVIS E MILITARES EM SERVIÇO NO EXTERIOR - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 239.197 |
| 07.392.2316.20WY.0001 | DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 07.392.2316.20WY.0002 | DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 225.703 |
| 07.392.2316.20WY.0002 | DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - EXTERIOR | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 07.422.2316.21HH.0001 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 07.573.2316.00CB.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS ESTRANGEIROS, NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.627 |
| 07.691.2316.20WZ.0001 | PROMOÇÃO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 07.691.2316.20WZ.0002 | PROMOÇÃO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 36.036 |
| 28.846.0910.00YM.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO FUNDO DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA E RESPOSTA INTEGRAL A DESASTRES (FACRID) - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 2.071 |
| | | | | | | **Total:** | **8.604.763** |

### UO: 35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.573.2316.2367.0001 | ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA, DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA DO BRASIL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.805 |
| | | | | | | **Total:** | **27.365** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.573.2316.2367.0001 | ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA, DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA DO BRASIL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| | | | | | | **Total:** | **27.365** |

### Órgão: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### UO: 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 3.641.665 |
| 10.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 156.045 |
| 10.128.5121.20YD.0001 | EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 4.774.980 |
| 10.303.5118.6516.0001 | APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 2.175.394 |
| 10.303.5118.6516.0001 | APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 9.237 |
| 10.304.5123.6174.0001 | ANÁLISE DA QUALIDADE DE PRODUTOS E INSUMOS DE SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 553.960 |
| 10.305.5123.21IA.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA A VIGILÂNCIA E O CONTROLE DO AEDES AEGYPTI - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.872.541 |
| 10.305.5123.8327.0001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 936.271 |
| 10.305.5123.8327.0001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 15.605 |
| 10.391.5121.20Q7.3341 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CIÊNCIA E DA SAÚDE NA FIOCRUZ - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 905.062 |
| 10.391.5121.20Q7.3341 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CIÊNCIA E DA SAÚDE NA FIOCRUZ - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 15.605 |
| 10.571.5120.21BF.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 7.999.300 |
| 10.571.5120.21BF.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 3 | 53.055 |
| 10.571.5120.21DA.0001 | MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 2.637.162 |
| 10.571.5120.21DA.0001 | MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 1.885.205 |
| 10.571.5120.8305.0001 | ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 14.137.687 |
| 10.571.5120.8305.0001 | ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 62.418 |
| 10.572.5120.13DW.0033 | CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE (CIBS) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 733.412 |
| 10.572.5120.15VW.1045 | CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE PLATAFORMAS VEGETAIS DE PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA FIOCRUZ CEARÁ - NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 4.212.956 |
| 10.572.5120.20K1.0001 | PLATAFORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.248.361 |
| 10.572.5120.20K1.0001 | PLATAFORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 39.011 |
| 10.573.5121.6179.0001 | COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.404.406 |
| | | | | | | **Total:** | **49.469.338** |

#### UO: 36210 - GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.128.5121.6149.0001 | RESIDÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 624.180 |
| | | | | | | **Total:** | **18.265.021** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.302.5118.163C.0043 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A (GHC) - PAC - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 1.872.541 |
| 10.302.5118.163D.0043 | ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE CRÍTICO E CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A (GHC) - PAC - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 327.695 |
| 10.302.5118.6217.0001 | ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 390.113 |
| 10.302.5118.6217.3341 | ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 3.760.687 |
| 10.302.5118.6217.3341 | ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 390.113 |
| 10.302.5118.6217.5027 | ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 10.657.881 |
| 10.302.5118.6217.5027 | ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS | S | 5 | 1001 | 90 | 2 | 241.811 |
| | | | | | | **Total:** | **18.265.021** |

### UO: 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.826.704 |
| 10.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 78.023 |
| 10.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 4.681 |
| 10.122.2322.20Q8.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 143.562 |
| 10.122.2322.20Q8.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 82.704 |
| 10.126.5121.6881.0001 | MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 319.892 |
| 10.126.5121.6881.0001 | MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 39.011 |
| 10.128.0032.4572.0001 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 28.712 |
| 10.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 23.407 |
| 10.305.5123.20T6.0001 | FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 40 | 2 | 34.330 |
| 10.305.5123.20T6.0001 | FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 82.704 |
| 10.511.2322.21C9.0001 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS) - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 40 | 2 | 1.872.541 |
| 10.511.2322.21C9.0001 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS) - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 624.180 |
| 10.511.5123.21CH.0001 | IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 40 | 2 | 312.090 |
| 10.512.2322.20AF.0001 | APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 31.209 |
| 10.512.2322.20AF.0001 | APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 102.990 |
| 10.512.2322.20AG.0001 | APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 109.232 |
| 10.512.2322.20AM.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 156.045 |
| 10.512.2322.21CA.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 40 | 2 | 780.226 |
| | | | | | | **Total:** | **8.774.458** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.512.2322.21CB.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 40 | 2 | 780.226 |
| 10.512.2322.21CC.0001 | APOIO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE EM REGIÕES METROPOLITANAS (RM) OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 40 | 2 | 166.968 |
| 10.512.2322.21CG.0001 | IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 40 | 2 | 43.693 |
| 10.512.2322.21CI.0001 | APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM LOCALIDADES URBANAS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 40 | 2 | 936.271 |
| 10.541.2322.6908.0001 | FOMENTO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 124.836 |
| 10.541.5120.20K2.0001 | FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 57.737 |
| 10.541.5120.20K2.0001 | FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 12.484 |
| | | | | | | **Total:** | **8.774.458** |

### UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.121.5120.8648.0001 | DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 78.023 |
| 10.121.5121.21EC.0001 | GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 117.034 |
| 10.121.5121.21EC.0001 | GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 291.929 |
| 10.121.5121.2B52.0001 | DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 17.165 |
| 10.121.5121.2B52.0001 | DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 544.597 |
| 10.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 11.190.635 |
| 10.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 1.480.228 |
| 10.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 74.902 |
| 10.122.5121.2016.0001 | FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 119.910 |
| 10.122.5121.2016.0001 | FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 434.050 |
| 10.122.5121.20QG.0002 | ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXTERIOR | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 43.693 |
| 10.122.5121.20QG.0002 | ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXTERIOR | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 28.088 |
| 10.122.5121.20YQ.0001 | APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 1.008.051 |
| 10.122.5121.20YQ.0001 | APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 9.958.095 |
| 10.122.5121.218U.0001 | APOIO AO CUSTEIO DE DESPESAS INSTITUCIONAIS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE - CONASS E CONASEMS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 374.508 |
| 10.122.5121.8287.0001 | APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA E PARTICIPATIVA EM SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 246.127 |
| 10.122.5121.8287.0001 | APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA E PARTICIPATIVA EM SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 456.076 |
| 10.125.5121.8708.0001 | FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 37.841 |
| 10.125.5121.8708.0001 | FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 180.622 |
| | | | | | | **Total:** | **658.333.506** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.126.5121.20YN.0001 | SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 30 | 2 | 109.891 |
| 10.126.5121.20YN.0001 | SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 9.680.046 |
| 10.126.5121.20YN.0001 | SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 3 | 624.180 |
| 10.126.5121.20YN.0001 | SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 3.020.414 |
| 10.126.5121.21GM.0001 | TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 2.320.486 |
| 10.126.5121.8715.0001 | PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 62.418 |
| 10.126.5121.8715.0001 | PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 202.859 |
| 10.126.5121.8753.0001 | MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 295.912 |
| 10.128.0032.4572.0001 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 117.705 |
| 10.128.5121.20YD.0001 | EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 31 | 2 | 673.413 |
| 10.128.5121.20YD.0001 | EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 3.224.731 |
| 10.128.5121.20YD.0001 | EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 591.713 |
| 10.128.5121.20YD.0001 | EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 63.391.265 |
| 10.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 4.501.901 |
| 10.301.5119.21BG.0001 | FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 15.018.680 |
| 10.301.5119.21BG.0001 | FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 842.644 |
| 10.301.5119.21BG.0001 | FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 91.315.212 |
| 10.301.5119.21CE.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 1.770.062 |
| 10.301.5119.21CE.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 168.182 |
| 10.301.5119.21CE.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 799.266 |
| 10.301.5119.21CE.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 2.981.741 |
| 10.301.5119.4324.0010 | ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - NA REGIÃO NORTE | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 385.909 |
| 10.301.5119.4324.0010 | ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - NA REGIÃO NORTE | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 144.645 |
| 10.301.5119.8581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 1.737.226 |
| 10.301.5119.8581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 481.697 |
| 10.301.5119.8581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 41 | 2 | 1.477.006 |
| 10.301.5119.8581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 41 | 3 | 104.706 |
| 10.301.5119.8581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 1.466.172 |
| 10.301.5119.8581.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 5.461.579 |
| 10.302.5118.125H.0033 | CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 7.802 |
| 10.302.5118.15EG.3341 | IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 780 |
| 10.302.5118.20QI.0001 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FN-SUS) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 468.135 |
| 10.302.5118.20SP.0001 | OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 905.062 |
| 10.302.5118.21CD.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.519.852 |
| | | | | | | **Total:** | **658.333.506** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.302.5118.6148.0001 | ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 26.465.251 |
| 10.302.5118.6217.0001 | ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 23.709.494 |
| 10.302.5118.6217.0001 | ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 21.846 |
| 10.302.5118.6217.6509 | ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DE IPANEMA) | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 1.872.541 |
| 10.302.5118.6217.6509 | ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DE IPANEMA) | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 78.023 |
| 10.302.5118.6217.6511 | ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DA LAGOA) | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 312.090 |
| 10.302.5118.8535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 30 | 2 | 741.214 |
| 10.302.5118.8535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 30 | 3 | 1.693.089 |
| 10.302.5118.8535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 30 | 2 | 6.280.816 |
| 10.302.5118.8535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 30 | 3 | 35.073.187 |
| 10.302.5118.8535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 40 | 3 | 47.420.095 |
| 10.302.5118.8535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 50 | 2 | 436.926 |
| 10.302.5118.8535.0001 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 19.050.878 |
| 10.302.5118.8535.6506 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL (ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E À CRIANÇA COM TEA) | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 468.135 |
| 10.302.5118.8535.6506 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL (ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E À CRIANÇA COM TEA) | S | 4 | 1001 | 30 | 2 | 187.254 |
| 10.302.5118.8535.6506 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL (ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E À CRIANÇA COM TEA) | S | 4 | 1001 | 40 | 2 | 1.872.541 |
| 10.302.5118.8535.6508 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - SC (INSTITUTO DE CARDIOLOGIA) | S | 4 | 1001 | 30 | 3 | 3.400.223 |
| 10.302.5118.8535.6511 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (HOSPITAL GERAL) | S | 4 | 1001 | 30 | 3 | 618.685 |
| 10.302.5118.8535.6515 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC (ETAPA III DA NOVA MATERNIDADE) | S | 4 | 1001 | 30 | 3 | 79.583 |
| 10.302.5118.8535.6521 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - RN (HOSPITAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE TRAUMA E NEUROCIRURGIA) | S | 4 | 1001 | 30 | 3 | 2.213.236 |
| 10.302.5118.8535.6522 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE) | S | 4 | 1001 | 30 | 3 | 537.949 |
| 10.302.5118.8755.0033 | APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA-INC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 2.458.772 |
| 10.302.5118.8755.0033 | APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA-INC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 312.090 |
| 10.302.5118.8758.0033 | APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 8.185.378 |
| 10.302.5118.8758.0033 | APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 780.226 |
| 10.302.5118.8759.0033 | APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - INTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 4.999.373 |
| | | | | | | **Total:** | **658.333.506** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.302.5118.8759.0033 | APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - INTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 312.090 |
| 10.303.5117.20AH.0001 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 2.085.847 |
| 10.303.5117.20AH.0001 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 338.222 |
| 10.303.5117.20AH.0001 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 41 | 2 | 267.710 |
| 10.303.5117.20K5.0001 | APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 659.759 |
| 10.303.5117.20K5.0001 | APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 42.444 |
| 10.303.5117.20YR.0001 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 124.836.089 |
| 10.303.5118.21D9.0001 | ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 30 | 2 | 156.045 |
| 10.303.5118.6516.0001 | APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 30 | 2 | 218.463 |
| 10.303.5120.20K3.0001 | AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 156.045 |
| 10.303.5120.8636.0001 | FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO EM PRODUTOS, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E CONECTIVIDADE NO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 3.254.261 |
| 10.303.5120.8636.0001 | FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO EM PRODUTOS, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E CONECTIVIDADE NO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 802.912 |
| 10.305.5123.20YJ.0001 | FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 1.699.331 |
| 10.305.5123.20YJ.0001 | FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 2.743.273 |
| 10.305.5123.20YJ.0001 | FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 41 | 2 | 499.344 |
| 10.305.5123.20YJ.0001 | FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 31.209 |
| 10.306.5133.20QH.0001 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 2.371.886 |
| 10.306.5133.20QH.0001 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 46.814 |
| 10.306.5133.20QH.0001 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 187.254 |
| 10.422.5121.6182.0001 | FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIAS DO SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 577.367 |
| 10.423.5122.20YP.0001 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 28.378.364 |
| 10.423.5122.20YP.0001 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 9.423.246 |
| 10.423.5122.20YP.0001 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 780.226 |
| 10.423.5122.20YP.0001 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 468.135 |
| 10.423.5122.20YP.0010 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NA REGIÃO NORTE | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 13.355.145 |
| 10.423.5122.20YP.0020 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NA REGIÃO NORDESTE | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 2.782.217 |
| 10.423.5122.20YP.0030 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NA REGIÃO SUDESTE | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 525.128 |
| 10.423.5122.20YP.0040 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NA REGIÃO SUL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 975.850 |
| 10.423.5122.20YP.0050 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 3.070.305 |
| 10.511.5122.21CJ.0001 | SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.753.120 |
| 10.511.5122.21CJ.0001 | SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 119.421 |
| 10.511.5122.21CJ.0001 | SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 780.226 |
| 10.571.5120.20QF.0001 | PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE, PRIMATOLOGIA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA TROPICAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.294.082 |
| | | | | | | **Total:** | **658.333.506** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.571.5120.20QF.0001 | PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE, PRIMATOLOGIA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA TROPICAL - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 109.232 |
| 10.571.5120.21BF.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 2.164.346 |
| 10.571.5120.21BF.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 207.540 |
| 10.571.5120.21ED.0001 | FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE PÚBLICA DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 2.584.430 |
| 10.571.5120.21ED.0001 | FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE PÚBLICA DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 536.472 |
| 10.571.5121.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 2.899.874 |
| 10.572.5120.13DW.0033 | CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE (CIBS) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 1.560.451 |
| 10.572.5120.20K7.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PRODUTIVAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 27.502 |
| 10.572.5120.20K7.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PRODUTIVAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 3 | 794.895 |
| 10.572.5120.20K7.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PRODUTIVAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 1.220.859 |
| 10.572.5120.20K7.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PRODUTIVAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 5.116.829 |
| 10.573.5121.21CF.0001 | IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 30 | 2 | 242.071 |
| 10.573.5121.21CF.0001 | IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 3.249.423 |
| 10.573.5121.5516.0001 | CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE SAÚDE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 468.135 |
| 28.845.0910.00NJ.0002 | DOAÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO - UNITAID - EXTERIOR | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 156.045 |
| 28.845.0910.00NK.0002 | DOAÇÃO À ALIANÇA GLOBAL PARA VACINAS E IMUNIZAÇÃO - GAVI - EXTERIOR | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 85.825 |
| 28.846.0910.00QB.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESQUISA SOBRE CÂNCER (IARC - INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER) - EXTERIOR | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 93.627 |
| 28.846.0910.0220.0002 | CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO INTERNACIONAL CONTRA O CÂNCER - UICC (MS) - EXTERIOR | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 359 |
| | | | | | | **Total:** | **658.333.506** |

### Órgão: 37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

#### UO: 37101 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.728 |
| 04.124.0032.169D.5664 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA CGU NO DISTRITO FEDERAL - EM BRASÍLIA - DF | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 04.124.4104.2D58.0001 | AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 687.541 |
| 04.124.4104.2D58.0001 | AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 96.091 |
| 04.211.0909.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 718 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 1.694 |
| 28.846.0910.00YQ.0001 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (UNODC) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 251 |
| 28.846.0910.00YR.0001 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA/MESICIC) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 251 |
| | | | | | | **Total:** | **806.130** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0910.00YS.0001 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ACADEMIA INTERNACIONAL ANTICORRUPÇÃO (IACA) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 251 |
| | | | | | | **Total:** | **806.130** |

### Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### UO: 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 123.893 |
| 26.122.0032.168Z.0001 | PROGRAMA DE GESTÃO PROATIVA, SEGURA E RESILIENTE DE RODOVIAS NO BRASIL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 28.994 |
| 26.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 683.435 |
| 26.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 26.528 |
| 26.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| 26.122.0032.218S.0001 | APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 82.840 |
| 26.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 133.689 |
| 26.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 26.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.710 |
| 28.846.0909.00VR.0010 | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS OUTORGADAS A INICIATIVA PRIVADA - NA REGIÃO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 3.120.902 |
| 28.846.0909.00VR.0020 | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS OUTORGADAS A INICIATIVA PRIVADA - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 2.496.722 |
| 28.846.0909.00VR.0030 | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS OUTORGADAS A INICIATIVA PRIVADA - NA REGIÃO SUDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 458.589 |
| 28.846.0909.00VR.0040 | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS OUTORGADAS A INICIATIVA PRIVADA - NA REGIÃO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 458.589 |
| 28.846.0909.00VR.0050 | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS OUTORGADAS A INICIATIVA PRIVADA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 458.589 |
| 28.846.0909.00VS.0001 | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES FERROVIÁRIAS OUTORGADAS À INICIATIVA PRIVADA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 5.461.579 |
| 28.846.0909.00XT.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR RODOVIÁRIO - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 28.846.0909.00XU.0015 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR FERROVIÁRIO - NO ESTADO DO PARÁ | F | 5 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 28.846.0909.00XU.0029 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR FERROVIÁRIO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 5 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 28.846.0909.00XU.0035 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR FERROVIÁRIO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 5 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 28.846.0909.00XU.0051 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR FERROVIÁRIO - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 5 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 28.846.0909.00XU.0054 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA GARANTIR PROJETOS DO SETOR FERROVIÁRIO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 5 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 28.846.0910.00RK.0002 | CONTRIBUIÇÃO À COMISSÃO MISTA BRASILEIRO ARGENTINA PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE SÃO BORJA E SÃO TOMÉ - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 9.654 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 8.284 |
| | | | | | | **Total:** | **15.227.046** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.495 |
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 798 |
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 651.932 |
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 602.484 |
| 26.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 238.283 |
| 26.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 21.776 |
| 26.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 60.879 |
| 26.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 63.398 |
| 26.783.3901.124G.0029 | CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - CAETITÉ/BA - BARREIRAS/BA - EF-334 - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 4.606.452 |
| 26.783.3901.15V3.0051 | CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO OESTE - TRECHO MARA ROSA (GO) A PORTO VELHO (RO) EF 354 - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 40.804 |
| 26.783.3901.15V3.0052 | CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO OESTE - TRECHO MARA ROSA (GO) A PORTO VELHO (RO) EF 354 - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 61.207 |
| 26.783.3901.161K.0026 | CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - TRECHO ENTRE SALGUEIRO/PE E PORTO DE SUAPE/PE - EF-232 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 833.543 |
| | | | | | | **Total:** | **7.202.051** |

### UO: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.121.0032.15ZJ.0053 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CENINFRA - NO DISTRITO FEDERAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 78.023 |
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 165.680 |
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 4.057.173 |
| 26.122.0032.168T.0031 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 140.441 |
| 26.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.765.571 |
| 26.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 434.467 |
| 26.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.254 |
| 26.122.0032.218S.0001 | APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 1.703.377 |
| 26.126.0032.15P7.0001 | MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 159.502 |
| 26.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 308.166 |
| 26.782.3106.105S.0029 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.404.406 |
| 26.782.3106.108X.0010 | IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NA REGIÃO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 425.850 |
| 26.782.3106.108X.0020 | IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 561.393 |
| 26.782.3106.108X.0030 | IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NA REGIÃO SUDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 221.875 |
| 26.782.3106.108X.0040 | IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NA REGIÃO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 148.544 |
| 26.782.3106.108X.0050 | IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 296.504 |
| 26.782.3106.10IW.0031 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ITACARAMBI - DIVISA MG/BA - NA BR-135/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| | | | | | | **Total:** | **162.470.741** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.782.3106.10IX.0031 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - ENTRONCAMENTO MG-020 - NA BR-381/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 2.496.722 |
| 26.782.3106.10JQ.0042 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO FRANCISCO DO SUL - JARAGUÁ DO SUL - NA BR-280/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.716.496 |
| 26.782.3106.10KK.0051 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-163/MT (SORRISO) - ENTRONCAMENTO BR-158/MT (RIBEIRÃO CASCALHEIRA) - NA BR-242/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.10KR.0015 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/TO - ALTAMIRA - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.10L3.0023 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAUCAIA - ENTRONCAMENTO ACESSO AO PORTO DE PECÉM - NA BR-222/CE - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.110I.0015 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALTAMIRA - RURÓPOLIS - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.560.451 |
| 26.782.3106.110Q.0028 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEDRA BRANCA - DIVISA SE/AL - NA BR-101/SE - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 936.271 |
| 26.782.3106.110R.0028 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/SE - ENTRONCAMENTO BR-235 - NA BR-101/SE - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 780.226 |
| 26.782.3106.112N.0043 | CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI) - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 858.248 |
| 26.782.3106.11VA.0051 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRÃO CASCALHEIRA - NA BR-158/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.092.316 |
| 26.782.3106.123U.0043 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116 (P/GUAÍBA) - ENTRONCAMENTO BR-471 (PÂNTANO GRANDE) - NA BR-290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.872.541 |
| 26.782.3106.1248.0013 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319/AM - NO ESTADO DO AMAZONAS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.560.451 |
| 26.782.3106.12KF.0042 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO MIGUEL DO OESTE - DIVISA SC/PR - NA BR-163/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 26.782.3106.12KG.5066 | ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM SANTA MARIA - NA BR-158/287/RS - NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.12KY.5314 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM CUIABÁ - NAS BRS 070/163/364/MT - NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.13X5.0638 | ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM IMPERATRIZ - NA BR-010/MA - NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 468.135 |
| 26.782.3106.13X6.0023 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PACAJÚS - BOQUEIRÃO DO CESÁRIO - NA BR-116/CE - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.560.451 |
| 26.782.3106.13X7.0029 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.13XG.0031 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA) - ENTRONCAMENTO MG-406 (ALMENARA) - NA BR-367/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.13YE.0025 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-104/408/PB-095 (CAMPINA GRANDE) - ENTRONCAMENTO BR-110/361 (PATOS) - NA BR-230/PB - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 624.180 |
| 26.782.3106.13YK.0016 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - LARANJAL DO JARI - ENTRONCAMENTO BR-210/AP-030 - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 390.113 |
| 26.782.3106.1418.0016 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 390.113 |
| 26.782.3106.1490.0015 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/PA - SANTARÉM - NA BR-163/PA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 780.226 |
| 26.782.3106.14LV.2143 | ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO - NAS BRS 235/407/BA - NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 390.113 |
| 26.782.3106.14PC.0043 | CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSOS - NA BR-116/290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.248.361 |
| 26.782.3106.14X0.0026 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-232 (SÃO CAETANO) - ENTRONCAMENTO BR-424/PE-218 (GARANHUNS) - NA BR-423/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 546.158 |
| 26.782.3106.14X3.0026 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ARCO METROPOLITANO DE RECIFE - NA BR-101/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 15.605 |
| 26.782.3106.15ZV.0014 | CONSTRUÇÃO DE PONTES - TRECHO ROCOCÓ - SÃO FRANCISCO - NA BR-210/RR - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.161N.0027 | CONSTRUÇÃO DO ARCO METROPOLITANO DE MACEIÓ - NA BR-316/424/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 858.248 |
| 26.782.3106.161O.0027 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIV. PE/AL - PRAÇA CENTENÁRIO (MACEIÓ) - NA BR-104/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 936.271 |
| 26.782.3106.161S.0024 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIV. CE/RN - ENTR. BR-226(A) - NA BR-304/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.872.541 |
| | | | | | | **Total:** | **162.470.741** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.782.3106.161U.0015 | CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO XINGU E ACESSOS - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.621.777 |
| 26.782.3106.163E.0022 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ESTÁDIO MUNICIPAL (DEMERVAL LOBÃO) - ENTR. BR-343(B) (ESTACA ZERO) - NA BR-316/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 468.135 |
| 26.782.3106.163F.0029 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – BARREIRAS – LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - NA BR-242/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.092.316 |
| 26.782.3106.163H.0032 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – ENTR. BR-101 – DIV ES/MG – NA BR-262/ES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.163J.0029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COCOS – DIV BA/GO – NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 858.248 |
| 26.782.3106.163K.0022 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIV MA/PI – ENTR. BR-135(A)/235(A) (BOM JESUS) - NA BR-330/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 624.180 |
| 26.782.3106.163Q.0010 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NA REGIÃO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 13.525.575 |
| 26.782.3106.163Q.0020 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 23.508.355 |
| 26.782.3106.163Q.0030 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NA REGIÃO SUDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 7.586.717 |
| 26.782.3106.163Q.0040 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NA REGIÃO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 16.805.648 |
| 26.782.3106.163Q.0050 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 13.357.377 |
| 26.782.3106.163X.0052 | CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PARANAÍBA EM ITUMBIARA/GO E SEUS ACESSOS - NA BR-153/GO/MG - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 26.782.3106.165A.0042 | CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO URUGUAI - BARRA DO GUARITA/RS-ITAPIRANGA/SC - NA BR-163/SC/RS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| 26.782.3106.165F.0549 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - IMPERATRIZ/ AÇAILÂNDIA - NA BR-010/MA - NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.165I.0052 | CONSTRUÇÃO DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA - NA BR-153/GO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 46.814 |
| 26.782.3106.167L.0029 | CONSTRUÇÃO DO CONTORNO DE ILHÉUS - NA BR-415/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 26.782.3106.167R.0023 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BARRAGEM DE FRONTEIRAS NA RODOVIA TRONCO NORTE - BR-226/CE E BR-404/CE - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.169T.0029 | CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O RIO JEQUITINHONHA NA BR-101/BA-DIVISA SE/BA/ES-ENTR. BA-274 (SANTA MARIA ETERNA)–ENTR. BA-275(A) (ITAPEBI) - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.16BA.0053 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO DF-001/240 - DIV GO/DF - NA BR-080/DF - NO DISTRITO FEDERAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 468.135 |
| 26.782.3106.16BF.0029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTRO ALVES - NAZARÉ DAS FARINHAS - NA BR-242/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 7.802 |
| 26.782.3106.16BI.0023 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PACAJÚS - TABULEIRO DO NORTE - NA BR-116/CE - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 7.802 |
| 26.782.3106.16BO.1436 | CONSTRUÇÃO DE ARCO METROPOLITANO EM JOÃO PESSOA - NA BR-230/PB - NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 7.802 |
| 26.782.3106.16BP.0017 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIV MA/TO - ENTR BR-153 - NA BR-235/TO - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 7.802 |
| 26.782.3106.16CR.0010 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - NA REGIÃO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 5.422.388 |
| 26.782.3106.16CR.0020 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.930.460 |
| 26.782.3106.16CR.0030 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - NA REGIÃO SUDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 2.567.682 |
| 26.782.3106.16CR.0040 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - NA REGIÃO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.069.226 |
| 26.782.3106.16CR.0050 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 5.281.068 |
| 26.782.3106.1C09.0029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 468.135 |
| 26.782.3106.2325.0001 | OPERAÇÃO DE PESAGEM E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 414.201 |
| 26.782.3106.5E15.0017 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEIXE - PARANÃ - TAGUATINGA - NA BR-242/TO - NO ESTADO DO TOCANTINS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 234.068 |
| 26.782.3106.7242.0014 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CANTÁ - NOVO PARAÍSO - NA BR-432/RR - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7530.0042 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR-470/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.716.496 |
| | | | | | | **Total:** | **162.470.741** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.782.3106.7624.0027 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 780.226 |
| 26.782.3106.7E79.0052 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - URUAÇU - DIVISA GO/MT - NA BR-080/GO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 390.113 |
| 26.782.3106.7F51.0029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7K23.0041 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO - NA BR-487/PR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 546.158 |
| 26.782.3106.7L04.0043 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - PELOTAS - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.872.541 |
| 26.782.3106.7L92.0548 | CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA EM XAMBIOÁ - NA BR-153/TO - NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ - TO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 234.068 |
| 26.782.3106.7M88.0026 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO 71,2) - NA BR-104/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 234.068 |
| 26.782.3106.7M91.0041 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM MARINGÁ - NA BR-376/PR - NO ESTADO DO PARANÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 624.180 |
| 26.782.3106.7N22.0022 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/PI - DIVISA PI/MA - NA BR-235/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 468.135 |
| 26.782.3106.7N85.0042 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TIMBÉ DO SUL - DIVISA SC/RS - NA BR-285/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7P87.0111 | ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM JI-PARANÁ - NA BR-364/RO - NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.7R82.0052 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.404.406 |
| 26.782.3106.7S57.0054 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (RIO VERDE DE MATO GROSSO) - ENTRONCAMENTO BR-262 (AQUIDAUANA) - NA BR-419/MS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 624.180 |
| 26.782.3106.7S61.0015 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NOVO REPARTIMENTO - TUCURUÍ - NA BR-422/PA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7S62.0015 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - VISEU - BRAGANÇA - NA BR-308/PA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.014.293 |
| 26.782.3106.7S75.0024 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-226 - ENTRONCAMENTO BR-101 (RETA TABAJARA) - NA BR-304/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 624.180 |
| 26.782.3106.7S80.0051 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM BARRA DO GARÇAS - NA BR-070/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7S97.0154 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA - NA BR-317/AC - NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA - AC | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 26.782.3106.7T98.0025 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABEDELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - NA BR-230/PB - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 468.135 |
| 26.782.3106.7U06.0032 | CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL PORTUÁRIO DE CAPUABA - NA BR-447/ES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.7U07.0027 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COLÔNIA LEOPOLDINA - IBATEGUARA - NA BR-416/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7V18.0029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA GO/BA - DIVISA BA/PI - NA BR-020/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7V19.0029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-135/BA-594 (COCOS) - ACESSO A CARIRANHA - NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7V83.0012 | CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JURUÁ COM ACESSO A RODRIGUES ALVES - NA BR-364/AC - NO ESTADO DO ACRE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7V94.0026 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PETROLÂNDIA - IBIMIRIM - NA BR-110/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 26.782.3106.7V99.0014 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BONFIM - NORMANDIA - NA BR-401/RR - NO ESTADO DE RORAIMA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.7W07.0015 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA PA/MA - NA BR-316/PA - NO ESTADO DO PARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 390.113 |
| 26.782.3106.7W67.0024 | CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DO GANCHO NOS MUNICÍPIOS DE NATAL E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - NA BR-406/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.7W84.0021 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-222 (MIRANDA DO NORTE) - NA BR-135/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 26.782.3106.7W95.0022 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TERESINA - PARNAÍBA - NA BR-343/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.092.316 |
| 26.782.3106.7X34.5275 | CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM TRÊS LAGOAS - NAS BRS 262/158/MS - NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 624.180 |
| | | | | | | **Total:** | **162.470.741** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.782.3106.7X42.1689 | ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE PETROLINA NAS BR'S-407/428/PE - NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 26.782.3106.7X78.0043 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO JOSÉ DOS AUSENTES - DIVISA RS/SC - NA BR-285/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 624.180 |
| 26.782.3106.7X96.0043 | CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO URUGUAI (FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA) - NA BR-392/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7XG6.0054 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BATAGUASSU - PORTO MURTINHO - NA BR-267/MS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.716.496 |
| 26.782.3106.7XI6.0043 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - NOVO HAMBURGO - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.248.361 |
| 26.782.3106.7XI7.0043 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ERECHIM - PASSO FUNDO - NA BR-153/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 26.782.3106.7XI8.0043 | ADEQUAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO IBICUÍ - NA BR-472/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.7XJ0.0031 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - JACUÍ - ALPINÓPOLIS - NA BR-265/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.7XJ4.0029 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - MARAÚ - ENTRONCAMENTO BR-101 - NA BR-030/BA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 390.113 |
| 26.782.3106.7XJ5.0042 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FLORIANÓPOLIS - SÃO MIGUEL DO OESTE - NA BR-282/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 390.113 |
| 26.782.3106.7XM0.2056 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM FEIRA DE SANTANA - NA BR-324/BA - NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.092.316 |
| 26.782.3106.7XM3.0052 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 65 - KM 187 - NA BR-070/GO - NO ESTADO DE GOIÁS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 26.782.3106.7XM6.0043 | ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM IJUÍ - NA BR-285/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 468.135 |
| 26.782.3106.7XT1.0053 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO DF-001/240 - ENTRONCAMENTO DF-180 - NA BR-080/DF - NO DISTRITO FEDERAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.248.361 |
| 26.782.3106.7XW7.0042 | ADEQUAÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM ARARANGUÁ - NA BR-101/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 26.782.3106.7XX3.0011 | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/RO - DIVISA RO/AC - NA BR-364/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 26.782.3106.7XZ5.0027 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-424/AL-101 - DIVISA AL/SE - NA BR-349/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 780.226 |
| 26.782.3106.7XZ8.0011 | CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MAMORÉ (FRONTERIA BRASIL - BOLIVIA) - NA BR-425/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 624.180 |
| 26.782.3108.2036.0001 | CONTROLE DE TRÂNSITO NA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 405.857 |
| 26.782.3108.21IR.0001 | OPERAÇÕES DE TRÂNSITO NAS RODOVIAS FEDERAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 774.185 |
| 26.783.0032.869V.0001 | MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS ATIVOS FERROVIÁRIOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 135.775 |
| 26.783.3108.11H1.3281 | ADEQUAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO EM BARRA MANSA - NA EF-222/RJ - NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 265.277 |
| 26.783.3108.162S.4263 | ADEQUAÇÃO DE LINHA FÉRREA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ NA EF-277/PR - NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 152.300 |
| 26.783.3108.1K24.4546 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO EM JOINVILLE - NA EF-485/SC - NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SC | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 26.783.3901.1276.4651 | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO EM SÃO FRANCISCO DO SUL - NA EF-485/SC - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 26.783.3901.14MM.0001 | IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA MALHA FERROVIÁRIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 104.550 |
| 26.783.3901.165S.1039 | CONSTRUÇÃO DE TRECHO FERROVIÁRIO - BARRAGEM DE FRONTEIRAS NA FERROVIA TRONCO NORTE - EF-225/CE - NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.045.502 |
| 26.783.3901.168U.0043 | RECONSTRUÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA SUL – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| | | | | | | **Total:** | **162.470.741** |

### Órgão: 40000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

#### UO: 40101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 512.113 |
| | | | | | | **Total:** | **2.280.894** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 135.003 |
| 11.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.083 |
| 11.122.0032.21AX.0001 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 269.590 |
| 11.122.0032.4815.0001 | FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 482.096 |
| 11.122.0032.4815.0001 | FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 25.699 |
| 11.126.2310.21AZ.0001 | SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 597.406 |
| 11.126.2310.21AZ.0001 | SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 20.832 |
| 11.128.2310.20YV.0001 | DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.855 |
| 11.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 79.112 |
| 11.333.2310.2A95.0001 | INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41.420 |
| 11.334.2310.21J4.0001 | DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS PARA FORMULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.404 |
| 11.334.4006.215F.0001 | FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 78.550 |
| 11.366.2310.0A26.0001 | CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 15.731 |
| | | | | | | **Total:** | **2.280.894** |

### UO: 40203 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.122.0032.2000.0035 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 40.165 |
| 11.122.0032.2000.0035 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 11.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.243 |
| 11.571.2310.20YW.0001 | PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS E QUE SUBSIDIEM POLÍTICAS PÚBLICAS NO CAMPO DO TRABALHO DIGNO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.931 |
| | | | | | | **Total:** | **59.944** |

## Órgão: 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### UO: 41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.211.2305.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 621 |
| 24.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 680.499 |
| 24.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 74.940 |
| 24.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.657 |
| 24.122.0032.21I3.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 60 | 2 | 854.497 |
| 24.126.2305.162Q.0001 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 830.247 |
| | | | | | | **Total:** | **3.960.717** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.126.2305.20V8.0001 | APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 469.065 |
| 24.126.2305.20V8.0001 | APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 64.369 |
| 24.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 48.366 |
| 24.422.2305.21HH.0001 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 538.461 |
| 24.571.2305.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 4.660 |
| 24.722.2305.20ZQ.0001 | ESTUDOS, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE INDICADORES NA ÁREA DAS COMUNICAÇÕES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.758 |
| 24.722.2305.21AE.0001 | EVOLUÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.516 |
| 24.722.2305.21AE.0001 | EVOLUÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 374.508 |
| 24.722.2305.21FP.0001 | PROMOÇÃO DE ACESSO GRATUITO À INTERNET (PROGRAMA INTERNET BRASIL - LEI Nº 14.351, DE 25 DE MAIO DE 2022) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.553 |
| | | | | | | **Total:** | **3.960.717** |

### UO: 41231 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 190.172 |
| | | | | | | **Total:** | **190.172** |

### UO: 41902 - FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24.722.2305.21J2.0001 | FORTALECIMENTO DE CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA BRASIL MAIS TV 3.0 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| | | | | | | **Total:** | **2.071** |

## Órgão: 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA

### UO: 42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 585.986 |
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 264.098 |
| 13.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.657 |
| 13.392.5125.00VF.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.070 |
| 13.392.5125.00VF.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 137.320 |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 399.303 |
| 13.392.5125.20ZG.0001 | FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 387.490 |
| 13.392.5125.211F.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 151.183 |
| 13.392.5125.211F.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 113.601 |
| 13.392.5125.215G.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 68.343 |
| | | | | | | **Total:** | **2.371.727** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.392.5125.21IW.0001 | IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO POR MEIO DO PROGRAMA TELA BRASIL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41.420 |
| 13.392.5125.21IX.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE APOIO À FILMAGENS E PROMOÇÃO AUDIOVISUAL - CASH REBATE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 62.130 |
| 13.571.5125.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 109.957 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 5.388 |
| 28.846.0910.00WA.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CPLP AUDIOVISUAL - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 2.071 |
| 28.846.0910.00XS.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI) PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA NA REGIÃO IBERO-AMERICANA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 20.710 |
| | | | | | | **Total:** | **2.371.727** |

### UO: 42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 48.551 |
| 13.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.901 |
| 13.391.5125.20ZH.0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.768 |
| 13.391.5125.20ZH.0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.087 |
| 13.392.5125.20ZG.0001 | FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 456 |
| 13.392.5125.20ZM.0001 | PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.170 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 8 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4 |
| | | | | | | **Total:** | **74.945** |

### UO: 42202 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 124.239 |
| 13.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 10.923 |
| 13.391.5125.20ZH.0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.701 |
| 13.392.5125.211F.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 65.799 |
| 13.392.5125.211F.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 17.247 |
| 13.392.5125.211F.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 40.286 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 170 |
| | | | | | | **Total:** | **272.507** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 50.160 |
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 13.122.0032.216H.0053 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.657 |
| 13.391.5125.20ZH.0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.426 |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 21.124 |
| 13.392.5125.20ZF.0002 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 944 |
| | | | | | | **Total:** | **95.674** |

### UO: 42204 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 425.011 |
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 62.418 |
| 13.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.578 |
| 13.128.0032.4572.0001 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 13.391.5125.20ZH.0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 266.601 |
| 13.391.5125.20ZH.0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 93.627 |
| 13.391.5125.5538.0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM CIDADES COM BENS TOMBADOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 27.956 |
| 13.391.5125.5538.0001 | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM CIDADES COM BENS TOMBADOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 4.107.564 |
| 13.392.5125.211F.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 64.201 |
| | | | | | | **Total:** | **5.053.098** |

### UO: 42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 172.845 |
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 8.114 |
| 13.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.657 |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 1.243 |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 159.385 |
| 13.392.5125.20ZF.0002 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 2.278 |
| 13.392.5125.20ZF.0002 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 14.704 |
| 13.392.5125.20ZF.0002 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 621 |
| 13.392.5125.211F.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 151.097 |
| 13.392.5125.211F.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| | | | | | | **Total:** | **516.625** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 42206 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 165.871 |
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 136.455 |
| 13.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.827 |
| 13.128.0032.4572.0001 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 13.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 13.392.5125.20ZI.0001 | FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1/2001) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.131 |
| 28.846.0910.00S0.0002 | CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA IBERMEDIA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 5.437 |
| | | | | | | **Total:** | **326.934** |

### UO: 42207 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 1.243 |
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 120.236 |
| 13.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 13.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 621 |
| 13.392.5125.20ZF.0001 | PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 13.392.5125.211F.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 352.877 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 1.781 |
| | | | | | | **Total:** | **516.251** |

## Órgão: 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

### UO: 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 269.311 |
| 18.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 192.803 |
| 18.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.041 |
| 18.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| 18.422.5126.21HH.0001 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 18.541.0032.21H8.0001 | FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (SISNAMA) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.148 |
| 18.541.1158.20VY.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.083 |
| 18.541.1158.20VY.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 18.541.1189.20VP.0001 | APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E À ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA - BOLSA VERDE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.323.372 |
| 18.541.1189.20VP.0001 | APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E À ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA - BOLSA VERDE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| | | | | | | **Total:** | **2.021.053** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.541.1189.21F1.0001 | DESENVOLVIMENTO DA BIOECONOMIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.769 |
| 18.541.1189.21F1.0001 | DESENVOLVIMENTO DA BIOECONOMIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| 18.541.1189.21F2.0001 | GESTÃO TERRITORIAL E SOCIOAMBIENTAL DE PAISAGENS RURAIS E DOS RECURSOS NATURAIS EM TERRITÓRIOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E AGRICULTORES FAMILIARES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.680 |
| 18.541.6114.20W2.0001 | ENFRENTAMENTO DOS PROCESSOS DE DESERTIFICAÇÃO, MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO AOS EFEITOS DA SECA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.041 |
| 18.541.6114.21F3.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA BIODIVERSIDADE, VEGETAÇÃO NATIVA E ÁREAS PROTEGIDAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 18.038 |
| 18.541.6114.21F4.0001 | FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS E INICIATIVAS PARA O CONTROLE DO DESMATAMENTO, INCÊNDIOS FLORESTAIS E O ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.669 |
| 18.541.6114.2E87.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA NACIONAL DE PROTEÇÃO, DEFESA, BEM-ESTAR E DIREITOS ANIMAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.843 |
| 18.541.6114.2E87.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA NACIONAL DE PROTEÇÃO, DEFESA, BEM-ESTAR E DIREITOS ANIMAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 18.542.1158.21E4.0001 | IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.568 |
| 18.542.1190.21A9.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 4.349 |
| 18.542.1190.21A9.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.065 |
| 18.542.1190.21A9.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 39.011 |
| 18.543.1190.10TT.0042 | MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.450 |
| | | | | | | **Total:** | **2.021.053** |

### UO: 44102 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 38.032 |
| 18.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 331 |
| 18.541.6114.21F5.0001 | GESTÃO DE FLORESTAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 45.058 |
| 18.541.6114.21F5.0001 | GESTÃO DE FLORESTAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 9.363 |
| | | | | | | **Total:** | **92.784** |

### UO: 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 98.478 |
| | | | | | | **Total:** | **98.478** |

### UO: 44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 26.418 |
| 18.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 18.122.0032.216H.0033 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41 |
| | | | | | | **Total:** | **66.974** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.128.5113.4909.0033 | FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM BOTÂNICA E MEIO AMBIENTE E CAMPOS AFINS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.893 |
| 18.128.5113.4909.0033 | FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM BOTÂNICA E MEIO AMBIENTE E CAMPOS AFINS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 18.541.6114.219K.0033 | GESTÃO DA COLEÇÃO VIVA, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DAS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO INSTITUTO DE PESQUISAS DO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.178 |
| 18.541.6114.219K.0033 | GESTÃO DA COLEÇÃO VIVA, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DAS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO INSTITUTO DE PESQUISAS DO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| 18.541.6114.21HJ.0001 | AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA FLORA BRASILEIRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.272 |
| 18.541.6114.21HJ.0001 | AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA FLORA BRASILEIRA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 936 |
| 18.571.6114.21HK.0001 | PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE VEGETAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.170 |
| 18.571.6114.21HK.0001 | PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE VEGETAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.242 |
| | | | | | | **Total:** | **66.974** |

### UO: 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 172.485 |
| 18.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.325 |
| 18.125.6114.214P.0001 | FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 732.589 |
| 18.125.6114.214P.0001 | FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 39.011 |
| 18.541.6114.20WM.0001 | APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 828.639 |
| 18.541.6114.20WM.0001 | APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 39.011 |
| 18.541.6114.20WN.0001 | EXECUÇÃO DE PESQUISA, MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 53.846 |
| | | | | | | **Total:** | **1.866.906** |

## Órgão: 46000 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

### UO: 46101 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.121.2301.4743.0001 | COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 33.855 |
| 04.121.2301.4743.0001 | COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.583.875 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 847.448 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.373 |
| 04.122.0032.216Q.0001 | APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 18.574 |
| 04.122.0032.216Q.0001 | APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 261.376 |
| 04.122.2301.20U1.0001 | APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 62.326 |
| | | | | | | **Total:** | **6.293.444** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.2301.20U1.0001 | APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 127.957 |
| 04.126.2301.21CQ.0001 | GESTÃO DO GOVERNO DIGITAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 829.534 |
| 04.126.2301.21CQ.0001 | GESTÃO DO GOVERNO DIGITAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 161.143 |
| 04.126.2301.21H5.0001 | SUSTENTAÇÃO TECNOLÓGICA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 124.260 |
| 04.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 04.211.0909.00PN.0002 | PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 559 |
| 04.391.2301.2810.0001 | PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 151.833 |
| 04.391.2301.2810.0001 | PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 19.864 |
| 04.541.2301.21FJ.0001 | GESTÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 57.988 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 1.268 |
| 28.846.0910.00YT.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À REDE INTERAMERICANA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - RICG - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 580 |
| | | | | | | **Total:** | **6.293.444** |

### UO: 46201 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 148.450 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414 |
| 04.573.0032.20U9.0001 | DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 3.227 |
| 04.573.0032.20U9.0001 | DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 26.165 |
| 04.573.0032.216R.0001 | DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INOVAÇÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 480 |
| 04.573.0032.216R.0001 | DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INOVAÇÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.917 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 21 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 62 |
| | | | | | | **Total:** | **201.341** |

### UO: 46203 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.125.2301.217Z.0001 | GESTÃO DOS SISTEMAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS E DA ASSINATURA GOV.BR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 137.846 |
| 04.125.2301.217Z.0001 | GESTÃO DOS SISTEMAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS E DA ASSINATURA GOV.BR - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 54.616 |
| | | | | | | **Total:** | **192.462** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

***Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)***

## Órgão: 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### UO: 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.121.2224.21FK.0001 | APRIMORAMENTO DE PLANEJAMENTO NACIONAL, ORÇAMENTO FEDERAL, AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE REVISÃO DE GASTOS E DE ARTICULAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.221 |
| 04.121.2224.21FK.0001 | APRIMORAMENTO DE PLANEJAMENTO NACIONAL, ORÇAMENTO FEDERAL, AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE REVISÃO DE GASTOS E DE ARTICULAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 72.405 |
| 04.121.2224.8861.0001 | SUSTENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO NACIONAL E DO ORÇAMENTO FEDERAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 44.291 |
| 04.121.2224.8861.0001 | SUSTENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO NACIONAL E DO ORÇAMENTO FEDERAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 28.400 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 209.548 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 33.794 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.665 |
| 04.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414 |
| 28.846.0910.00PW.0001 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 828 |
| 28.846.0910.00Y9.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ILPES/CEPAL) - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 10.960 |
| | | | | | | **Total:** | **437.526** |

### UO: 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 151.890 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 104.305 |
| 04.571.2224.00M6.0001 | CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PESQUISA ECONÔMICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 49.704 |
| 04.571.2224.4727.0001 | DIAGNÓSTICOS, PROSPECÇÕES E ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 7.456 |
| 04.571.2224.4727.0001 | DIAGNÓSTICOS, PROSPECÇÕES E ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 35.234 |
| | | | | | | **Total:** | **348.589** |

### UO: 47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.121.2224.20U6.0001 | PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS E GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 684.145 |
| 04.121.2224.20U6.0001 | PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS E GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 173.154 |
| 04.121.2224.20U7.0001 | CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.766.314 |
| 04.121.2224.20U7.0001 | CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.596.859 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 10 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 462.000 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 486.113 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 824 |
| | | | | | | **Total:** | **11.178.027** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.364.5113.20U5.0001 | ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.638 |
| 04.364.5113.20U5.0001 | ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.873 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 97 |
| | | | | | | **Total:** | **11.178.027** |

### Órgão: 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

#### UO: 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.605.1191.00GW.0001 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 165.680 |
| 21.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 204.574 |
| 21.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 156.045 |
| 21.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.698 |
| 21.122.0032.21HB.0001 | GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 592.307 |
| 21.122.0032.21HB.0001 | GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 343.299 |
| 21.127.1191.210X.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL À INCLUSÃO PRODUTIVA E À INFRAESTRUTURA RURAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 108.313 |
| 21.127.1191.210X.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL À INCLUSÃO PRODUTIVA E À INFRAESTRUTURA RURAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 17.246 |
| 21.127.5136.21G7.0001 | GOVERNANÇA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 118.309 |
| 21.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 11.516 |
| 21.571.0032.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 414 |
| 21.606.1191.210W.0001 | APOIO À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DE MULHERES RURAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 121.342 |
| 21.606.1191.210W.0001 | APOIO À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DE MULHERES RURAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 139.072 |
| 21.606.1191.21B6.0001 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 165.680 |
| 21.606.1191.21B6.0001 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.178.257 |
| 21.606.1191.21B6.0001 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 109.232 |
| 21.606.1191.21GB.0001 | APOIO E FORTALECIMENTO AO ETNODESENVOLVIMENTO E ACESSO À TERRA E AO TERRITÓRIO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 65.030 |
| 21.608.1191.210V.0001 | ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROECOLOGIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 14.957 |
| 21.608.1191.210V.0001 | ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROECOLOGIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 140.486 |
| 21.608.1191.210V.0001 | ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROECOLOGIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 577.367 |
| 21.608.5636.21IP.0001 | PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO, DO ABASTECIMENTO, DO ACESSO AOS MERCADOS E DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E AGROINDÚSTRIA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 210.797 |
| 21.608.5636.21IP.0001 | PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO, DO ABASTECIMENTO, DO ACESSO AOS MERCADOS E DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E AGROINDÚSTRIA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 117.034 |
| 21.693.1191.21GC.0001 | FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA NO CENÁRIO INTERNACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 28.387 |
| | | | | | | **Total:** | **4.594.042** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.127.5136.21GD.0001 | REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 2 | 4.057.173 |
| 21.631.5136.210Z.0001 | IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 2 | 3.120.902 |
| | | | | | | **Total:** | **7.178.075** |

### UO: 49202 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.125.5636.2137.0001 | FISCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES E DAS OPERAÇÕES DE GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 20.605.5636.20Y7.0001 | DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 242.136 |
| 20.605.5636.20Y7.0001 | DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 356.095 |
| 20.605.5636.2130.0001 | FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS - AGF - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.211.553 |
| 21.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 858.748 |
| 21.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 49.578 |
| 21.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.047 |
| 21.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414 |
| 21.608.5636.21B9.0001 | PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO, DO ABASTECIMENTO, E DO ACESSO AOS MERCADOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.394 |
| | | | | | | **Total:** | **2.738.249** |

## Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

### UO: 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.121.6112.20T4.0001 | ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.467 |
| 05.121.6112.20T4.0001 | ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.700 |
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 668.009 |
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 140.604 |
| 05.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 166 |
| 05.122.0032.216H.0002 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| 05.122.0032.219Z.0001 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 61.621 |
| 05.122.0032.219Z.0001 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.901 |
| 05.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 60.160 |
| 05.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 98.976 |
| 05.126.6112.16CO.0001 | DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 05.126.6112.16CO.0001 | DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| | | | | | | **Total:** | **12.955.890** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.151.6112.123J.0001 | AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS PARA EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 2.071 |
| 05.151.6112.15W4.0001 | AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS LEVES (PROJETO TH-X) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 20.710 |
| 05.151.6112.15W4.0001 | AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS LEVES (PROJETO TH-X) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 6.366.641 |
| 05.151.6112.21BK.0001 | MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 49.704 |
| 05.151.6112.21E7.0001 | MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DOS MEIOS AÉREOS DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 410.059 |
| 05.153.6112.16CK.0001 | AQUISIÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DEFESA ANTIAÉREA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 05.153.6112.16CK.0001 | AQUISIÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DEFESA ANTIAÉREA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 296.985 |
| 05.154.6111.219C.0001 | ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.060.443 |
| 05.154.6111.219C.0001 | ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 93.627 |
| 05.154.6112.20X3.0001 | MOBILIZAÇÃO E LOGÍSTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.098 |
| 05.154.6112.20X3.0001 | MOBILIZAÇÃO E LOGÍSTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 29.290 |
| 05.154.6112.20X7.0001 | EMPREGO CONJUNTO OU COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 311.327 |
| 05.154.6112.20X7.0001 | EMPREGO CONJUNTO OU COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 49.934 |
| 05.154.6112.218X.0001 | OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414 |
| 05.183.6112.2866.0001 | AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.032 |
| 05.183.6112.2866.0001 | AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.578 |
| 05.212.6112.20X1.0001 | PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM OPERAÇÕES DE PAZ E SEGURANÇA INTERNACIONAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 52.471 |
| 05.212.6112.20X1.0001 | PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM OPERAÇÕES DE PAZ E SEGURANÇA INTERNACIONAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 34.954 |
| 05.212.6112.2D55.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 37.851 |
| 05.212.6112.2D55.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 780 |
| 05.244.6111.21I8.0001 | APOIO A PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 43.976 |
| 05.244.6111.21I8.0001 | APOIO A PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.248 |
| 05.422.6112.21HH.0001 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 248.519 |
| 05.422.6112.21HH.0001 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 312.098 |
| 05.423.6111.21EM.0001 | EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS E DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA EM APOIO A AÇÕES EM TERRAS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 834.596 |
| 05.423.6111.21EM.0001 | EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS E DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA EM APOIO A AÇÕES EM TERRAS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 46.814 |
| 05.542.6111.20X4.0001 | MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 143.685 |
| 05.542.6111.20X4.0001 | MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 317.004 |
| 05.571.0032.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 311 |
| 05.571.6112.21GO.0001 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 71.934 |
| 05.571.6112.21GO.0001 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.064 |
| 05.572.6112.147F.0001 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 121.051 |
| 05.572.6112.147F.0001 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 557.389 |
| | | | | | | **Total:** | **12.955.890** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.572.6112.151S.0001 | IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS (PESE) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.864 |
| 05.572.6112.21I9.0001 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA MILITAR DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.485 |
| 05.572.6112.2B28.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INTERESSE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.976 |
| 05.573.6112.21BI.0001 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO SOBRE DEFESA NACIONAL À SOCIEDADE BRASILEIRA E INTERAÇÃO DO ENSINO MILITAR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 18.726 |
| 05.722.6112.20X5.0001 | OPERAÇÕES DE COMANDO E CONTROLE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 94.843 |
| 05.722.6112.20X5.0001 | OPERAÇÕES DE COMANDO E CONTROLE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 25.798 |
| 05.722.6112.219W.0001 | INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES DE DEFESA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.478 |
| 05.722.6112.219W.0001 | INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES DE DEFESA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 99.608 |
| 05.811.6111.21BJ.0001 | DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E PARADESPORTO NACIONAL E MILITAR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.878 |
| 05.811.6111.21I7.0001 | APOIO À PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS MUNDIAIS MILITARES DO CONSELHO INTERNACIONAL DOS ESPORTES MILITARES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 49.704 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 1.827 |
| | | | | | | **Total:** | **12.955.890** |

### UO: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.121.6112.20T4.0001 | ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.532 |
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 539.759 |
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 220.588 |
| 05.151.6112.14T0.0001 | AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 337.561 |
| 05.151.6112.14XJ.0001 | AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS - PROJETO KC-390 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 64.027 |
| 05.151.6112.14XJ.0001 | AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS - PROJETO KC-390 - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 8.681.802 |
| 05.151.6112.162L.0001 | DISPONIBILIZAÇÃO DAS AERONAVES A-29 – PROGRAMA SISDABRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 1.398.277 |
| 05.151.6112.166Q.0001 | AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE TRANSPORTE LEVE – PROJETO CL-X4 - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 156.045 |
| 05.151.6112.16CL.0001 | AQUISIÇÃO DE SISTEMA PORTÁTIL DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – PROJETO SPDA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 828 |
| 05.151.6112.16CL.0001 | AQUISIÇÃO DE SISTEMA PORTÁTIL DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – PROJETO SPDA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.484 |
| 05.151.6112.16CM.0001 | AQUISIÇÃO DE SIMULADOR DE TIRO PARA AS UNIDADES DE INFANTARIA (PROJETO SIMULADOR DE TIRO VIRTUAL) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 828 |
| 05.151.6112.16CM.0001 | AQUISIÇÃO DE SIMULADOR DE TIRO PARA AS UNIDADES DE INFANTARIA (PROJETO SIMULADOR DE TIRO VIRTUAL) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.484 |
| 05.151.6112.16CP.0001 | DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – PROJETO SARP - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.112 |
| 05.151.6112.16CP.0001 | DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – PROJETO SARP - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 137.320 |
| 05.151.6112.16CQ.0001 | AQUISIÇÃO DE MÍSSEIS DE LONGO ALCANCE – PROJETO MICLA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.112 |
| 05.151.6112.16CQ.0001 | AQUISIÇÃO DE MÍSSEIS DE LONGO ALCANCE – PROJETO MICLA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 137.320 |
| 05.151.6112.20IH.0001 | MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES E SISTEMAS EMBARCADOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 71.215 |
| 05.151.6112.20IH.0001 | MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES E SISTEMAS EMBARCADOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.640 |
| 05.151.6112.217W.0001 | OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPACIAIS DE OBSERVAÇÃO DA TERRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 25.364 |
| 05.151.6112.219D.0001 | ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 33.610 |
| | | | | | | **Total:** | **12.880.945** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.151.6112.219D.0001 | ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 827.029 |
| 05.183.6112.2866.0001 | AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.151 |
| 05.183.6112.2866.0001 | AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 13.061 |
| 05.572.6112.123B.0001 | DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 414 |
| 05.572.6112.123B.0001 | DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 158.051 |
| 05.572.6112.151S.0001 | IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS (PESE) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 83 |
| 05.572.6112.151S.0001 | IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS (PESE) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.248 |
| | | | | | | **Total:** | **12.880.945** |

### UO: 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.531.203 |
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 484.454 |
| 05.122.0032.216H.0002 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 372.781 |
| 05.128.6112.8965.0001 | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 294.397 |
| 05.128.6112.8965.0001 | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 148.118 |
| 05.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 05.153.6112.13DB.0001 | AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 187.254 |
| 05.153.6112.14LW.0001 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS-FOGOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 103.798 |
| 05.153.6112.14LW.0001 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS-FOGOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 10.083.880 |
| 05.153.6112.14T4.0001 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FORÇAS BLINDADAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 310.977 |
| 05.153.6112.14T4.0001 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FORÇAS BLINDADAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 14.742.850 |
| 05.153.6112.14T5.0001 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 463.780 |
| 05.153.6112.14T5.0001 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 4.779.802 |
| 05.153.6112.156M.0001 | MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 104.272 |
| 05.153.6112.156M.0001 | MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.675.312 |
| 05.153.6112.15W6.0001 | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUCERNA (PRG LUCERNA) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.229 |
| 05.153.6112.15W6.0001 | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUCERNA (PRG LUCERNA) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 47.822 |
| 05.153.6112.162N.5664 | IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE GENERAL-DE-BRIGADA MÉDICO JOÃO SEVERIANO DA FONSECA - EM BRASÍLIA - DF | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 05.153.6112.162N.5664 | IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE GENERAL-DE-BRIGADA MÉDICO JOÃO SEVERIANO DA FONSECA - EM BRASÍLIA - DF | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 148.243 |
| 05.153.6112.162O.1695 | IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO - NO MUNICÍPIO DE RECIFE - PE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414 |
| 05.153.6112.20XE.0001 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 205.779 |
| 05.153.6112.20XE.0001 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 453.340 |
| 05.153.6112.219D.0001 | ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 373.348 |
| 05.153.6112.219D.0001 | ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 494.554 |
| | | | | | | **Total:** | **52.974.368** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.153.6112.21A0.0001 | APRESTAMENTO DAS FORÇAS - MANUTENÇÃO DA PRONTIDÃO E DA CAPACIDADE OPERATIVA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.913.758 |
| 05.153.6112.21A0.0001 | APRESTAMENTO DAS FORÇAS - MANUTENÇÃO DA PRONTIDÃO E DA CAPACIDADE OPERATIVA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.404.600 |
| 05.153.6112.21D1.0001 | GERENCIAMENTO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.377 |
| 05.153.6112.21D1.0001 | GERENCIAMENTO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 72.837 |
| 05.153.6112.2900.0001 | SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR E APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM DISPONIBILIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.598 |
| 05.153.6112.2900.0001 | SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR E APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM DISPONIBILIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 12.640 |
| 05.153.6112.3138.0001 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO E DRONES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 84.608 |
| 05.153.6112.3138.0001 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO E DRONES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 7.794.034 |
| 05.153.6112.7XN4.3928 | IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO (CMSP) - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.970 |
| 05.153.6112.7XN4.3928 | IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO (CMSP) - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 870.732 |
| 05.153.6112.7XT4.2261 | AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (HGES) - NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BA | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.657 |
| 05.153.6112.7XT4.2261 | AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (HGES) - NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 259.035 |
| 05.183.6112.2866.0001 | AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.012 |
| 05.183.6112.2866.0001 | AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 40.572 |
| 05.571.6112.20XJ.0001 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 57.082 |
| 05.571.6112.20XJ.0001 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 97.410 |
| 05.572.6112.147F.0001 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 30.696 |
| 05.572.6112.147F.0001 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 196.445 |
| 27.811.6111.21J8.3341 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGADO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE DEODORO - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 72.485 |
| | | | | | | **Total:** | **52.974.368** |

### UO: 52131 - COMANDO DA MARINHA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.122.0032.216H.0002 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 320.799 |
| 05.152.6112.123G.0001 | IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO E BASE NAVAL PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 2.616.949 |
| 05.152.6112.123I.0001 | CONSTRUÇÃO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.700.150 |
| 05.152.6112.219D.0001 | ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 31.217 |
| 05.152.6112.219D.0001 | ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 476.407 |
| 05.152.6112.21CL.0001 | RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DO PODER NAVAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.259 |
| 05.152.6112.21IO.0001 | DISPONIBILIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA FRAGATAS CLASSE TAMANDARÉ (PFCT ) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 1.863.905 |
| 05.183.6112.2866.0001 | AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.243 |
| 05.572.6112.123H.0001 | CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 5.496.689 |
| 05.572.6112.14T7.0001 | DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 124.260 |
| 05.572.6112.14T7.0001 | DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 13.419.880 |
| 05.572.6112.157M.0001 | DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA AMAZÔNIA AZUL (SISGAAZ) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 54.616 |
| | | | | | | **Total:** | **26.208.359** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.572.6112.1N56.0001 | DESENVOLVIMENTO DE MÍSSIL NACIONAL ANTINAVIO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 69.628 |
| 05.572.6112.20XO.0001 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MARINHA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.132 |
| 05.572.6112.20XO.0001 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MARINHA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 50 | 2 | 17.873 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 352 |
| | | | | | | **Total:** | **26.208.359** |

### UO: 52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.152.6113.2E97.0001 | OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA AMAZÔNIA AZUL (SISGAAZ) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 29.076 |
| 05.571.6113.14ML.0002 | RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ANTÁRTICA COMANDANTE FERRAZ - EXTERIOR | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 720.928 |
| 05.571.6113.2345.0001 | APOIO LOGÍSTICO À PESQUISA CIENTÍFICA NA ANTÁRTICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.286 |
| 05.571.6113.2345.0001 | APOIO LOGÍSTICO À PESQUISA CIENTÍFICA NA ANTÁRTICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.162 |
| 05.571.6113.2518.0001 | APOIO À PESQUISA E AO MONITORAMENTO OCEANOGRÁFICO E CLIMATOLÓGICO DA AMAZÔNIA AZUL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.969 |
| 05.571.6113.2518.0001 | APOIO À PESQUISA E AO MONITORAMENTO OCEANOGRÁFICO E CLIMATOLÓGICO DA AMAZÔNIA AZUL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.526 |
| | | | | | | **Total:** | **766.947** |

### UO: 52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 23.407 |
| 05.153.6112.163Z.0001 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DAS PLANTAS DE PRODUÇÃO FABRIL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 109.232 |
| 05.153.6112.4528.0001 | PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.124 |
| 05.153.6112.4528.0001 | PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 251.701 |
| | | | | | | **Total:** | **410.677** |

### UO: 52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 18.142 |
| 05.122.0032.2000.0033 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 624 |
| 05.368.0032.20XS.0033 | PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NA FUNDAÇÃO OSORIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 9.591 |
| 05.368.0032.20XS.0033 | PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NA FUNDAÇÃO OSORIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.128 |
| | | | | | | **Total:** | **32.485** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 52233 - AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.152.6112.211D.0001 | COORDENAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA - AMAZUL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.870 |
| 05.152.6112.211D.0001 | COORDENAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA - AMAZUL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.291 |
| | | | | | | **Total:** | **12.161** |

### UO: 52902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 407.724 |
| 05.302.0032.20XT.0001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS MÉDICAS DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 957.134 |
| 05.571.0032.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 373 |
| | | | | | | **Total:** | **1.365.231** |

### UO: 52911 - FUNDO AERONÁUTICO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.151.6112.2048.0001 | MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 450.839 |
| 05.363.6112.21GN.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PROFISSIONAL MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 19.653 |
| 05.363.6112.21GN.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PROFISSIONAL MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.877 |
| 05.364.6112.21GQ.0001 | FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.284 |
| 05.364.6112.21GQ.0001 | FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.926 |
| 05.368.6112.21GP.0001 | FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.239 |
| 05.368.6112.21GP.0001 | FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MILITARES DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 5.462 |
| 05.571.6112.21GO.0001 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 34.114 |
| 05.571.6112.21GO.0001 | FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 21.284 |
| | | | | | | **Total:** | **573.678** |

### UO: 52921 - FUNDO DO EXÉRCITO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.153.6112.21D2.0001 | RECOMPOSIÇÃO DE MEIOS E DE SISTEMAS DE EMPREGO MILITAR DA FORÇA TERRESTRE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 48.946 |
| 05.153.6112.21D2.0001 | RECOMPOSIÇÃO DE MEIOS E DE SISTEMAS DE EMPREGO MILITAR DA FORÇA TERRESTRE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 604.122 |
| | | | | | | **Total:** | **653.068** |

### UO: 52931 - FUNDO NAVAL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 748.193 |
| 05.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 219.380 |
| | | | | | | **Total:** | **5.416.231** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.125.6112.21BY.0001 | FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO AQUAVIÁRIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.099 |
| 05.125.6112.21BY.0001 | FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO AQUAVIÁRIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 40.572 |
| 05.128.6112.20XR.0001 | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MARINHA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 84.588 |
| 05.128.6112.20XR.0001 | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MARINHA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 16.174 |
| 05.152.6112.166R.0001 | CONSTRUÇÃO DE NAVIOS DE PEQUENO PORTE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414 |
| 05.152.6112.21A0.0001 | APRESTAMENTO DAS FORÇAS - MANUTENÇÃO DA PRONTIDÃO E DA CAPACIDADE OPERATIVA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.411.514 |
| 05.152.6112.21A0.0001 | APRESTAMENTO DAS FORÇAS - MANUTENÇÃO DA PRONTIDÃO E DA CAPACIDADE OPERATIVA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.820.228 |
| 05.152.6112.21E9.0001 | MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA DOS SUBMARINOS S-BR "CLASSE RIACHUELO" DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINOS (PROSUB) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 05.152.6112.21EA.0001 | MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA DAS FRAGATAS "CLASSE TAMANDARÉ" DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FRAGATA CLASSE TAMANDARÉ (PFCT) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.795 |
| 05.152.6112.21EA.0001 | MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA DAS FRAGATAS "CLASSE TAMANDARÉ" DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FRAGATA CLASSE TAMANDARÉ (PFCT) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 42.132 |
| | | | | | | **Total:** | **5.416.231** |

### Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### UO: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 479.389 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 67.099 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.728 |
| 04.122.0032.8785.0001 | GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 8.284 |
| 04.127.2317.20WQ.0001 | GESTÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| 04.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 37.278 |
| 06.182.2318.22BO.0001 | AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: RESPOSTA E RECUPERAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 40 | 2 | 1.404.141 |
| 06.182.2318.22BO.0001 | AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: RESPOSTA E RECUPERAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.982.247 |
| 06.182.2318.22BO.0001 | AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: RESPOSTA E RECUPERAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 2 | 6.865.985 |
| 06.182.2318.22BO.0001 | AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: RESPOSTA E RECUPERAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 06.182.2318.8172.0001 | AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: PREPARAÇÃO, INCLUINDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 39.763 |
| 06.182.2318.8172.0001 | AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: PREPARAÇÃO, INCLUINDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 06.182.2318.8348.0001 | PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 11.127.2317.00TF.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E COMPLEMENTAR EM TERRITÓRIOS DE FRONTEIRA TERRESTRE E MARÍTIMA (AMAZÔNIA AZUL) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.657 |
| 11.127.2317.00TF.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E COMPLEMENTAR EM TERRITÓRIOS DE FRONTEIRA TERRESTRE E MARÍTIMA (AMAZÔNIA AZUL) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| | | | | | | **Total:** | **38.901.204** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.244.2317.00SX.0001 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.129 |
| 15.244.2317.1211.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 2 | 25.080 |
| 15.244.2317.1211.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 6.129 |
| 18.541.2318.00T5.0001 | APOIO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DOS ENTES FEDERADOS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 1.349.790 |
| 18.541.2318.00T5.0001 | APOIO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DOS ENTES FEDERADOS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 23.407 |
| 18.544.2321.00T6.0027 | APOIO À CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 1.248.361 |
| 18.544.2321.00T7.0020 | APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 1.248.361 |
| 18.544.2321.00T8.0025 | APOIO À CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 1.248.361 |
| 18.544.2321.00T9.0023 | APOIO À IMPLANTAÇÃO DO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 18.544.2321.00TA.0001 | APOIO À GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO E DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS CONTINENTAIS E MARINHAS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO ASSOCIADA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 234.068 |
| 18.544.2321.00TB.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE OFERTA DE ÁGUA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 1.409.387 |
| 18.544.2321.00TB.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE OFERTA DE ÁGUA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 4.769.999 |
| 18.544.2321.00VA.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE ACESSO À ÁGUA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 28.088 |
| 18.544.2321.12EP.0020 | INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXO LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 1.299.856 |
| 18.544.2321.12EP.0020 | INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXO LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 104.550 |
| 18.544.2321.152D.0026 | CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.093 |
| 18.544.2321.15DX.0025 | CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO PIANCÓ - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 78.023 |
| 18.544.2321.15ZK.0024 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SERIDÓ - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 18.544.2321.20VR.0001 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.128 |
| 18.544.2321.20VS.0001 | FORMULAÇÃO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 853 |
| 18.544.2321.214T.0020 | GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 2.572.188 |
| 18.544.2321.214T.0020 | GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.404.406 |
| 18.544.2321.219H.0043 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM E DA ECLUSA DO CANAL SÃO GONÇALO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 812 |
| 18.544.2321.21DD.0001 | REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 18.544.2321.21DE.0001 | ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 202.645 |
| 18.544.2321.21DF.0020 | RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 121.975 |
| 18.544.2321.21DF.0020 | RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 80.883 |
| 18.544.2321.5900.0020 | INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-AÇU E APODI (EIXO NORTE) - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 8.596.261 |
| 20.607.2321.00TD.0001 | APOIO AOS POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 2 | 15.899 |
| 20.607.2321.00TD.0050 | APOIO AOS POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 4 | 1000 | 30 | 2 | 128.369 |
| 20.607.2321.00TD.0050 | APOIO AOS POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 109.232 |
| 20.607.2321.00TE.0001 | APOIO À GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 2 | 3.939 |
| 20.607.2321.21IE.0001 | FOMENTO AOS OBJETIVOS E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.624 |
| | | | | | | **Total:** | **38.901.204** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.608.2317.214S.0001 | ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS (ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E BIOECONOMIA) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414 |
| 20.608.2317.214S.0001 | ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS (ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E BIOECONOMIA) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 21.846 |
| 28.846.2317.00YF.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) PARA MODELAGEM E GARANTIAS DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA REGIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.243 |
| | | | | | | **Total:** | **38.901.204** |

### UO: 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 108.540 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 131.937 |
| 04.331.0032.21H1.0001 | AUXÍLIO AO FILHO COM DEFICIÊNCIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 580 |
| 11.333.2317.4786.0001 | CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO RURAL (PROJETO AMANHÃ) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 828 |
| 15.244.2317.00SX.0001 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.443 |
| 15.244.2317.00VH.0001 | APOIO A PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.482 |
| 17.512.2322.00UM.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORIA OU ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.487 |
| 18.541.2317.21HR.0001 | REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 18.544.2321.00UN.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS OU ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.248 |
| 18.544.2321.00WP.0001 | APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO E MÉDIO VULTO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.443 |
| 18.544.2321.14VI.0022 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.889 |
| 18.544.2321.14VI.0026 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 18.544.2321.14VI.0833 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 18.544.2321.14VI.0971 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 18.544.2321.15XT.0027 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 16.311 |
| 18.544.2321.15XV.0029 | CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUTORA DA FÉ - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 7.802 |
| 18.544.2321.15XW.0022 | IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 285.683 |
| 18.544.2321.162K.0020 | IMPLANTAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO BAIANO - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 312.090 |
| 18.544.2321.166K.0021 | IMPLANTAÇÃO DOS DIQUES DA BAIXADA MARANHENSE - NO ESTADO DO MARANHÃO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.443 |
| 18.544.2321.169E.5633 | IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM EXTREMA, LOCALIZADA NO RIBEIRÃO EXTREMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 18.544.2321.20N4.0001 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.976 |
| 18.544.2321.214T.0020 | GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 414 |
| 18.544.2321.21DD.0001 | REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 468.135 |
| 18.544.2321.21DE.0001 | ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 19.779 |
| 18.544.2321.21DG.0001 | RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.487 |
| 18.544.2321.5308.0031 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JEQUITAÍ - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 7.802 |
| | | | | | | **Total:** | **3.020.074** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.544.2321.7G88.0022 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 15.605 |
| 18.544.2321.7X91.0020 | IMPLANTAÇÃO DO CANAL DO XINGÓ - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 14.044 |
| 18.544.2321.7XZ4.0024 | CONSTRUÇÃO DA ADUTORA AGRESTE POTIGUAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 1.091.419 |
| 18.544.2322.00UO.0572 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORIA OU ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE BALSAS NO ESTADO DO MARANHÃO - NO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.599 |
| 20.607.2321.00TD.0050 | APOIO AOS POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 37.036 |
| 20.607.2321.00VB.0050 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA NO CENTRO-OESTE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 30.915 |
| 20.607.2321.12FT.0022 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO MARRECAS/JENIPAPO - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 20.607.2321.140C.0027 | IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO COM 13.579 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 20.607.2321.1692.0029 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO SALITRE COM 25.323 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 20.607.2321.20EY.0020 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIÃO NORDESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 288.633 |
| 20.607.2321.21DI.0001 | REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.040 |
| 20.607.2321.21DJ.0001 | ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10 |
| 20.607.2321.21DJ.0001 | ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 20.607.2321.21DK.0001 | GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.772 |
| 20.607.2321.5260.0026 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO PONTAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.487 |
| 20.607.2321.5314.0029 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO BAIXIO DE IRECÊ - NO ESTADO DA BAHIA | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.685 |
| 20.608.2317.212M.0001 | APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS AQUÍCOLAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 621 |
| 20.608.2317.214S.0001 | ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS (ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E BIOECONOMIA) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.864 |
| 20.608.2317.2819.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.313 |
| 26.784.2317.2869.0031 | OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO NO LAGO DE TRÊS MARIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.152 |
| | | | | | | **Total:** | **3.020.074** |

### UO: 53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.608.2317.214S.0001 | ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS (ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E BIOECONOMIA) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 107 |
| | | | | | | **Total:** | **107** |

### UO: 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 112.006 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 34.659 |
| 18.544.2321.00TG.0024 | APOIO À CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM OITICICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 71.886 |
| 18.544.2321.11AA.0023 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM FRONTEIRAS - NO ESTADO DO CEARÁ | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 2.339.116 |
| 18.544.2321.14VI.0001 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 95.422 |
| | | | | | | **Total:** | **3.985.609** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.544.2321.1N64.0020 | IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA PAJEÚ NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E PARAÍBA - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 18.544.2321.20N4.0001 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 39.295 |
| 18.544.2321.21DD.0001 | REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 935.346 |
| 18.544.2321.7M12.0024 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM POÇO DE VARAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 156.045 |
| 20.607.2321.1O21.0022 | IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORÂNEOS DE PARNAÍBA - 2ª ETAPA - COM 5.985 HA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 4.681 |
| 20.607.2321.21DI.0001 | REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 704 |
| 20.607.2321.21DK.0001 | GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.290 |
| 20.607.2321.21HT.0020 | MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO NACIONAL - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 28.088 |
| 20.608.2317.2819.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.919 |
| 20.608.2317.2819.0001 | FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.107 |
| | | | | | | **Total:** | **3.985.609** |

### UO: 53207 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0050 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 29.117 |
| 04.122.0032.2000.0050 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 3.121 |
| 04.122.0032.216H.0050 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 621 |
| 04.127.2317.20WQ.0050 | GESTÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 12.727 |
| 04.127.2317.20WQ.0050 | GESTÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.426 |
| 15.244.2317.00SX.0001 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 2 | 73.538 |
| | | | | | | **Total:** | **131.550** |

### UO: 53210 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 118.470 |
| 18.512.2322.219R.0001 | MELHORIA DA QUALIDADE REGULATÓRIA DO SETOR DE SANEAMENTO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 16.767 |
| 18.512.2322.219R.0001 | MELHORIA DA QUALIDADE REGULATÓRIA DO SETOR DE SANEAMENTO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 10.156 |
| 18.512.2322.219R.0001 | MELHORIA DA QUALIDADE REGULATÓRIA DO SETOR DE SANEAMENTO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 18.544.2321.00YU.6024 | APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 207 |
| 18.544.2321.00YU.6025 | APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO DOCE | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 207 |
| 18.544.2321.00YU.6027 | APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 42.327 |
| 18.544.2321.00YU.6028 | APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO VERDE GRANDE | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 207 |
| | | | | | | **Total:** | **237.625** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.544.2321.00YU.6029 | APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO PARANAÍBA | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 207 |
| 18.544.2321.00YU.6030 | APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 207 |
| 18.544.2321.00YU.6046 | APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO GRANDE | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 207 |
| 18.544.2321.00YU.6047 | APOIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA COBRANÇA ÀS AGÊNCIAS DE ÁGUAS (LEIS Nº 9.433/1997 E Nº 10.881/2004) - NA BACIA DO RIO PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 33.058 |
| | | | | | | **Total:** | **237.625** |

### Órgão: 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

#### UO: 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 30 | 2 | 7.802 |
| 08.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 3.922.777 |
| 08.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 93 | 2 | 989.126 |
| 08.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 80.863 |
| 08.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 23.681 |
| 08.122.0032.21CP.0001 | OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 35.890 |
| 08.122.5128.21EL.0001 | GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 80 | 2 | 15.605 |
| 08.122.5128.21EL.0001 | GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 332.610 |
| 08.122.5128.21EL.0001 | GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 7.802 |
| 08.122.5129.4923.0001 | PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE DADOS DAS POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 112.758 |
| 08.122.5129.6414.0001 | SISTEMA NACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADASTRO ÚNICO - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 2.012.472 |
| 08.122.5131.8249.0001 | FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 32 | 2 | 98.372 |
| 08.122.5131.8249.0001 | FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 780 |
| 08.122.5131.8249.0001 | FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 190.255 |
| 08.122.5133.21J7.0001 | GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DO POVO, DE APLICATIVOS E PLATAFORMAS SOCIAIS ELETRÔNICAS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.302.665 |
| 08.122.5133.21J7.0001 | GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DO POVO, DE APLICATIVOS E PLATAFORMAS SOCIAIS ELETRÔNICAS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 5.540 |
| 08.125.0032.4907.0001 | OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 823.171 |
| 08.128.0032.4572.0001 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 6.659 |
| 08.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.320.325 |
| | | | | | | **Total:** | **164.294.105** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.244.5127.00WN.0001 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE ESTRUTURADORES DE NEGÓCIOS (PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - LEI Nº 14.995, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.248.361 |
| 08.244.5127.20GG.0001 | PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.889.536 |
| 08.244.5127.20GG.0001 | PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO) - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 62.418 |
| 08.244.5133.20GD.0001 | INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.558.098 |
| 08.244.5133.21DV.0001 | PROMOÇÃO DO ACESSO AO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA (AUXÍLIO GÁS DO POVO) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 119.072.115 |
| 08.244.5133.2792.0001 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A POVOS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 1.577.512 |
| 08.244.5134.21FR.0001 | APOIO E ACOLHIMENTO OBJETIVANDO A REINSERÇÃO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 2.327.996 |
| 08.245.5131.21H0.0001 | PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES PÚBLICAS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 516.821 |
| 08.245.5131.8893.0001 | ORGANIZAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 146.426 |
| 08.306.5133.215I.0001 | CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 344.435 |
| 08.306.5133.2784.0001 | PROMOÇÃO DO CONSUMO E DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 82.904 |
| 08.306.5133.2784.0001 | PROMOÇÃO DO CONSUMO E DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 97.066 |
| 08.306.5133.2798.0001 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 30 | 2 | 1.872.541 |
| 08.306.5133.2798.0001 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 9.132.131 |
| 08.306.5133.8458.0001 | APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 235.101 |
| 08.306.5133.8929.0001 | APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 30 | 2 | 15.605 |
| 08.306.5133.8929.0001 | APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 40 | 2 | 28.088 |
| 08.306.5133.8929.0001 | APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 50 | 2 | 1.014.720 |
| 08.306.5133.8929.0001 | APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 97.528 |
| 08.306.5133.8929.0001 | APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 30 | 2 | 34.330 |
| 08.306.5133.8929.0001 | APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 40 | 2 | 140.441 |
| 08.306.5133.8929.0001 | APOIO AOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 50 | 2 | 78.023 |
| 08.422.5501.21FQ.0001 | FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 389.714 |
| 08.422.5501.21FQ.0001 | FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 2 | 125.027 |
| 08.511.5133.8948.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA NA ZONA RURAL - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 30 | 3 | 3.276.947 |
| 08.511.5133.8948.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA NA ZONA RURAL - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 90 | 3 | 7.641.068 |
| | | | | | | **Total:** | **164.294.105** |

### UO: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.122.5131.2589.0001 | GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC, RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV, AUXÍLIO-INCLUSÃO E OUTROS BENEFÍCIOS) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 28.088 |
| | | | | | | **Total:** | **36.093.119** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.122.5131.2589.0001 | GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC, RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV, AUXÍLIO-INCLUSÃO E OUTROS BENEFÍCIOS) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 100.318 |
| 08.126.5131.2583.0001 | PROCESSAMENTO DE DADOS, GESTÃO DE INFORMAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DIGITAIS PARA GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC, RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV, AUXÍLIO-INCLUSÃO E OUTROS BENEFÍCIOS) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 90 | 2 | 642.873 |
| 08.243.5131.217M.0001 | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 4.819.322 |
| 08.245.5131.219E.0001 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 5.491.973 |
| 08.245.5131.219E.0011 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 97.214 |
| 08.245.5131.219E.0012 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 65.050 |
| 08.245.5131.219E.0013 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO AMAZONAS | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 252.122 |
| 08.245.5131.219E.0014 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 46.060 |
| 08.245.5131.219E.0015 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 581.624 |
| 08.245.5131.219E.0016 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO AMAPÁ | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 35.469 |
| 08.245.5131.219E.0017 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO TOCANTINS | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 216.704 |
| 08.245.5131.219E.0021 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 696.357 |
| 08.245.5131.219E.0022 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO PIAUÍ | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 451.325 |
| 08.245.5131.219E.0023 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO CEARÁ | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 705.527 |
| 08.245.5131.219E.0024 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 352.055 |
| 08.245.5131.219E.0025 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 437.543 |
| 08.245.5131.219E.0026 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 644.186 |
| 08.245.5131.219E.0027 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 261.692 |
| 08.245.5131.219E.0028 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 186.732 |
| 08.245.5131.219E.0029 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DA BAHIA | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 1.170.948 |
| 08.245.5131.219E.0031 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 1.525.223 |
| 08.245.5131.219E.0032 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 196.729 |
| 08.245.5131.219E.0033 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 495.669 |
| 08.245.5131.219E.0035 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 1.407.472 |
| 08.245.5131.219E.0041 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO PARANÁ | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 751.546 |
| 08.245.5131.219E.0042 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 449.487 |
| 08.245.5131.219E.0043 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 762.932 |
| 08.245.5131.219E.0051 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 288.295 |
| 08.245.5131.219E.0052 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 489.418 |
| 08.245.5131.219E.0053 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO DISTRITO FEDERAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 56.383 |
| 08.245.5131.219E.0054 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 190.841 |
| 08.245.5131.219F.0001 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 4.018.229 |
| 08.245.5131.219F.0011 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE RONDÔNIA | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 36.684 |
| | | | | | | **Total:** | **36.093.119** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.245.5131.219F.0012 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO ACRE | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 21.671 |
| 08.245.5131.219F.0013 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO AMAZONAS | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 79.085 |
| 08.245.5131.219F.0014 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE RORAIMA | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 15.590 |
| 08.245.5131.219F.0015 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO PARÁ | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 190.165 |
| 08.245.5131.219F.0016 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO AMAPÁ | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 15.443 |
| 08.245.5131.219F.0017 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO TOCANTINS | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 53.199 |
| 08.245.5131.219F.0021 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO MARANHÃO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 167.524 |
| 08.245.5131.219F.0022 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO PIAUÍ | S | 3 | 1001 | 31 | 2 | 90.614 |
| 08.245.5131.219F.0023 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO CEARÁ | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 226.413 |
| 08.245.5131.219F.0024 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 87.141 |
| 08.245.5131.219F.0025 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DA PARAÍBA | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 188.174 |
| 08.245.5131.219F.0026 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 261.526 |
| 08.245.5131.219F.0027 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE ALAGOAS | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 110.568 |
| 08.245.5131.219F.0028 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE SERGIPE | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 61.484 |
| 08.245.5131.219F.0029 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DA BAHIA | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 339.009 |
| 08.245.5131.219F.0031 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 690.175 |
| 08.245.5131.219F.0032 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 151.759 |
| 08.245.5131.219F.0033 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 467.797 |
| 08.245.5131.219F.0035 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE SÃO PAULO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 1.276.195 |
| 08.245.5131.219F.0041 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO PARANÁ | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 460.900 |
| 08.245.5131.219F.0042 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 230.166 |
| 08.245.5131.219F.0043 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 384.902 |
| 08.245.5131.219F.0051 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE MATO GROSSO | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 99.358 |
| 08.245.5131.219F.0052 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE GOIÁS | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 181.268 |
| 08.245.5131.219F.0053 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO DISTRITO FEDERAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 62.597 |
| 08.245.5131.219F.0054 | COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 150.097 |
| 08.245.5131.219G.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 780.226 |
| 08.245.5131.219G.0001 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL | S | 4 | 1001 | 41 | 2 | 780.226 |
| 08.245.5131.21H0.0001 | PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES PÚBLICAS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 516.197 |
| 08.245.5131.8893.0001 | ORGANIZAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - NACIONAL | S | 3 | 1001 | 41 | 2 | 1.560 |
| | | | | | | **Total:** | **36.093.119** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

#### UO: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 702.036 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 269.365 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 8.284 |
| 04.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 103.550 |
| 15.121.5601.8874.0001 | APOIO AO PLANEJAMENTO E À GESTÃO URBANA MUNICIPAL E INTERFEDERATIVA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 14.497 |
| 15.127.5602.00SW.0001 | APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 24.852 |
| 15.127.5602.00SW.0001 | APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 156.045 |
| 15.127.5602.00SW.0001 | APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 2.871.230 |
| 15.182.2318.8865.0001 | APOIO A PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS DE MOVIMENTOS DE MASSA EM ÁREAS URBANAS - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 103.550 |
| 15.182.2318.8865.0001 | APOIO A PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS DE MOVIMENTOS DE MASSA EM ÁREAS URBANAS - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 234.068 |
| 15.182.2318.8865.0001 | APOIO A PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS DE MOVIMENTOS DE MASSA EM ÁREAS URBANAS - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 5.851.692 |
| 15.451.2319.00SZ.0001 | APOIO AO TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 2 | 14.044 |
| 15.451.2319.00T0.0001 | APOIO A PLANOS DE MOBILIDADE URBANA LOCAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 15.451.2319.00T1.0001 | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 2 | 1.560 |
| 15.451.2319.00T1.6500 | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NA REGIÃO NORDESTE (REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU) | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 3.588.372 |
| 15.451.2319.2D49.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO SETOR DA MOBILIDADE URBANA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| 15.451.5601.00SY.0001 | APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 2 | 6.242 |
| 15.451.5602.00T2.0001 | APOIO À URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 312.090 |
| 15.451.5602.00T2.0001 | APOIO À URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 4.369.263 |
| 15.451.5602.00VC.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES BASEADAS NATUREZA (SBN) PARA ADAPTAÇÃO INCLUSIVA DAS PERIFERIAS URBANAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 103.550 |
| 15.452.5601.8872.0001 | APOIO À CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO E DE AGENTES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DAS CIDADES - CAPACIDADES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 14.911 |
| 15.453.2319.00T3.0001 | APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 18.537.824 |
| 15.453.2319.00YE.0026 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE ESTADUALIZAÇÃO DO METRÔ DE RECIFE/PE, ASSOCIADO À RESPECTIVA CONCESSÃO DO SERVIÇO À INICIATIVA PRIVADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 8.442.041 |
| 15.571.5601.212H.0001 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 2.071 |
| 15.665.2320.20Z9.0001 | APOIO À COMPETITIVIDADE E À MODERNIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 83 |
| 15.845.5602.00VD.0001 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA PERIFERIA VIVA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 285.799 |
| 16.212.0910.00WV.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ASSENTAMENTOS HUMANOS - ONU HABITAT - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 414 |
| | | | | | | **Total:** | **161.249.646** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.482.2320.00VM.0001 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM CIDADES COM MENOS DE 80.000 HABITANTES – OFERTA PÚBLICA (LEI Nº 14.620, DE 2023) - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 1.560 |
| 17.511.2322.00VJ.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 938.833 |
| 17.511.2322.00VJ.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 17.512.2318.00TK.0001 | APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 10.412.029 |
| 17.512.2318.00TK.0001 | APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 17.512.2322.00TM.0001 | APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 635.448 |
| 17.512.2322.00TM.0001 | APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 17.512.2322.00TN.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 3.709.531 |
| 17.512.2322.00TN.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 17.512.2322.00TO.0001 | APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 3.479.806 |
| 17.512.2322.00TP.0001 | APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 345.596 |
| 17.512.2322.00TQ.0001 | APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 764.621 |
| 17.512.2322.00TQ.0001 | APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 17.512.2322.00VK.0001 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA MELHORIAS DA CADEIA PRODUTIVA DE APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 2 | 23.407 |
| 17.512.2322.20NV.0001 | APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.457 |
| 17.512.2322.216F.0001 | GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.376 |
| 17.512.2322.21GR.0001 | APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 17.959 |
| 17.512.2322.7Y06.0001 | APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 2 | 1.560 |
| 28.451.0909.00XV.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS PELA UNIÃO EM FUNDO DE APOIO À INFRAESTRUTURA PARA RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO A EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS – FIRECE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 1.560 |
| 28.845.2320.00AF.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 3 | 86.753.550 |
| 28.845.2320.00CY.0001 | TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FDS(LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 1.922.227 |
| 28.846.2320.00CW.0001 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO FINANCIAMENTO HABITACIONAL(LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 24.413 |
| 28.846.2320.00CX.0001 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS RURAIS(LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 6.151.125 |
| | | | | | | **Total:** | **161.249.646** |

### UO: 56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.122.0032.2000.0043 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 96.923 |
| 15.128.0032.6438.0043 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 828 |
| 15.453.0032.2843.0043 | FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 89.738 |
| 15.453.0032.2843.0043 | FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 234.068 |
| | | | | | | **Total:** | **421.557** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### UO: 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 746 |
| 15.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 80.989 |
| 15.128.0032.6438.0001 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.556 |
| 15.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 497 |
| 15.453.0032.2843.0001 | FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 490.450 |
| 15.453.0032.2843.0001 | FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 234.068 |
| | | | | | | **Total:** | **811.306** |

### UO: 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.451.5602.00TH.0001 | APOIO À URBANIZAÇÃO DE FAVELAS POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 46.814 |
| 16.482.2320.00TI.0001 | APOIO À PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 40 | 3 | 18.611.985 |
| 16.482.2320.8873.0001 | APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS AGENTES INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SNHIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 20.710 |
| 16.482.5602.00TJ.0001 | APOIO À MELHORIA HABITACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 12.426 |
| | | | | | | **Total:** | **18.691.935** |

## Órgão: 58000 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

### UO: 58101 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 392.589 |
| 20.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 53.407 |
| 20.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 20.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 29.223 |
| 20.608.5801.0080.0001 | SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS (LEI Nº 9.445, DE 1997) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.305 |
| 20.608.5801.20Y0.0001 | DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 108.791 |
| 20.608.5801.20Y0.0001 | DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 49.219 |
| 20.608.5801.20Y1.0001 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 131.354 |
| 20.608.5801.20Y1.0001 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 62.848 |
| 20.608.5801.20Y2.0001 | REGISTRO, MONITORAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA DA ATIVIDADE PESQUEIRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 176.524 |
| 20.608.5801.20Y2.0001 | REGISTRO, MONITORAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA DA ATIVIDADE PESQUEIRA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 78.023 |
| 20.608.5801.213F.0001 | FUNCIONAMENTO DOS TERMINAIS PESQUEIROS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO DA UNIÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 30.237 |
| 20.608.5801.21GE.0001 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DA INDÚSTRIA DO PESCADO E DA PESCA INDUSTRIAL, ORNAMENTAL, AMADORA E ESPORTIVA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 141.205 |
| | | | | | | **Total:** | **1.376.276** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.608.5801.21GE.0001 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DA INDÚSTRIA DO PESCADO E DA PESCA INDUSTRIAL, ORNAMENTAL, AMADORA E ESPORTIVA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 92.196 |
| 20.608.5801.21HO.0001 | APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E MANUTENÇÃO DE COLEGIADOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| | | | | | | **Total:** | **1.376.276** |

### Órgão: 60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### UO: 60101 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 18.976 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.326 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 961 |
| | | | | | | **Total:** | **21.263** |

### Órgão: 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### UO: 63101 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.092.4105.2674.0001 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.471.228 |
| 03.092.4105.2674.0001 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 87.714 |
| 03.092.4105.2674.0002 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.863 |
| 03.122.0032.218Y.0001 | DESPESAS JUDICIAIS DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 14.497 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| | | | | | | **Total:** | **2.592.515** |

### Órgão: 65000 - MINISTÉRIO DAS MULHERES

#### UO: 65101 - MINISTÉRIO DAS MULHERES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 208.476 |
| 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 36.153 |
| 14.122.0032.216H.0053 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.758 |
| 14.122.0032.21GH.0001 | FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.142 |
| 14.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 34.547 |
| 14.422.5661.21GF.0001 | FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 62.864 |
| 14.422.5661.21GF.0001 | FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 234.068 |
| | | | | | | **Total:** | **2.349.261** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.422.5662.00SN.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 24.852 |
| 14.422.5662.00SN.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 2 | 1.161.134 |
| 14.422.5662.21GI.0001 | APOIO AO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (LIGUE 180) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 136.686 |
| 14.422.5662.21GJ.0001 | APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 162.954 |
| 14.422.5662.21GJ.0001 | APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 7.802 |
| 14.422.5663.21GG.0001 | PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 8.296 |
| 14.422.5663.21GG.0001 | PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 96.260 |
| 14.422.5663.21GG.0001 | PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 50 | 2 | 7.056 |
| 14.422.5663.21GG.0001 | PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS E DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 154.142 |
| 14.422.5663.21HH.0001 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| | | | | | | **Total:** | **2.349.261** |

### Órgão: 67000 - MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

#### UO: 67101 - MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 148.346 |
| 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 46.814 |
| 14.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 6.213 |
| 14.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 14.422.5802.21FE.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 10.355 |
| 14.422.5802.21FE.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 122.239 |
| 14.422.5802.21FE.0001 | APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 90.506 |
| 14.422.5803.21FF.0001 | FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS EM PROL DA VIDA E DO BEM VIVER DA JUVENTUDE NEGRA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 53.313 |
| 14.422.5804.21FC.0001 | MONITORAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, ARTICULAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DO SINAPIR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 147.391 |
| 14.422.5804.21FC.0001 | MONITORAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, ARTICULAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DO SINAPIR - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 14.422.5804.21FG.0001 | APOIO NO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CNPIR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 414 |
| 14.422.5804.21FG.0001 | APOIO NO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CNPIR - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.456 |
| 14.422.5804.21FG.0001 | APOIO NO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CNPIR - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 1.560 |
| 14.422.5804.21HN.0001 | GESTÃO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 124.280 |
| 27.422.5837.21HH.0001 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO FIFA 2027 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| | | | | | | **Total:** | **798.380** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

### Órgão: 68000 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

#### UO: 68101 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 3 | 2.819 |
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 16.676 |
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 395.041 |
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 780.226 |
| 26.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 367.587 |
| 26.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 25.114 |
| 26.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.142 |
| 26.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 40.765 |
| 26.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 53.846 |
| 26.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 8.193 |
| 26.126.0032.218T.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 6.242 |
| 26.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.071 |
| 26.784.3105.123M.0001 | MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO TOCANTINS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 2.340.677 |
| 26.784.3105.127G.0208 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE LÁBREA - AM | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 15.605 |
| 26.784.3105.127G.0226 | CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 38.543 |
| 26.784.3105.13LO.0211 | CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MANAUS MODERNA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 3.120.902 |
| 26.784.3105.14MZ.0211 | AMPLIAÇÃO DO TERMINAL FLUVIAL DE SÃO RAIMUNDO EM MANAUS/AM - NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 101.429 |
| 26.784.3105.161Y.4521 | MANUTENÇÃO E REFORÇO DO MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE IMBITUBA/SC - NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA - SC | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 508.171 |
| 26.784.3105.161Z.1695 | DRAGAGEM E READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO PORTO DO RECIFE/PE - NO MUNICÍPIO DE RECIFE - PE | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 15.605 |
| 26.784.3105.162B.1642 | MODERNIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO PORTO DE SUAPE/PE - NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA - PE | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 15.605 |
| 26.784.3105.162D.5045 | DRAGAGEM E SINALIZAÇÃO NÁUTICA DA LAGOA MIRIM - NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - RS | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 81.143 |
| 26.784.3105.165T.0011 | RECUPERAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE DO PORTO DE PORTO VELHO/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 280.881 |
| 26.784.3105.167T.1382 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS DO PORTO DE CABEDELO/PB - NO MUNICÍPIO DE CABEDELO - PB | F | 4 | 1000 | 30 | 3 | 538.356 |
| 26.784.3105.20LN.0001 | OPERAÇÃO DE TERMINAIS HIDROVIÁRIOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 499.872 |
| 26.784.3105.20LO.6033 | OPERAÇÃO DE ECLUSAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TOCANTINS-ARAGUAIA | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 26.923 |
| 26.784.3105.20LO.6037 | OPERAÇÃO DE ECLUSAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SÃO FRANCISCO | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 24.645 |
| 26.784.3105.20LO.6040 | OPERAÇÃO DE ECLUSAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 40.385 |
| 26.784.3105.20LO.6043 | OPERAÇÃO DE ECLUSAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 67.308 |
| 26.784.3105.21HM.0001 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE HIDROVIAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 207 |
| 26.784.3105.21I1.0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA ESTRATÉGICA EM CANAIS DE ACESSO AOS PORTOS E HIDROVIAS NACIONAIS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 16 |
| 26.784.3105.21I6.6032 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 8.077 |
| 26.784.3105.21I6.6032 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 2.314.042 |
| | | | | | | **Total:** | **12.398.280** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.784.3105.21I6.6033 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TOCANTINS-ARAGUAIA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 20.286 |
| 26.784.3105.21I6.6035 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 6.213 |
| 26.784.3105.21I6.6035 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 20.286 |
| 26.784.3105.21I6.6040 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARANÁ | F | 3 | 1000 | 90 | 3 | 23.195 |
| 26.784.3105.21I6.6041 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 151.364 |
| 26.784.3105.21I6.6043 | INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDROVIÁRIAS - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL | F | 4 | 1000 | 90 | 3 | 435.366 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 456 |
| | | | | | | **Total:** | **12.398.280** |

### UO: 68201 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.121.0032.20UC.0001 | ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.974 |
| 26.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 193.102 |
| 26.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 270.925 |
| 26.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.237 |
| 26.125.3105.2090.0001 | FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 35.319 |
| 26.130.3105.2088.0001 | CONCESSÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 13.997 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 83 |
| | | | | | | **Total:** | **517.637** |

## Órgão: 69000 - MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### UO: 69101 - MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 114.515 |
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 21.846 |
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 3.758 |
| 04.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 33.136 |
| 23.691.2802.210C.0001 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.024.505 |
| 23.691.2802.210C.0001 | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 295.445 |
| 28.846.0910.00W4.0002 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI) PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 82.840 |
| | | | | | | **Total:** | **1.576.045** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

***Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)***

## Órgão: 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

### UO: 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0909.00ED.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI NO ÂMBITO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO A CRÉDITO - PEAC-FGI - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 28.846.0909.00EE.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR DE OPERAÇÕES - FGO - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| | | | | | | **Total:** | **31.210** |

### UO: 71102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0913.00OP.0002 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM RODADAS ESPECÍFICAS DE CAPITAL DE BANCOS INTERNACIONAIS - EXTERIOR | F | 5 | 1000 | 90 | 2 | 9.918.351 |
| 28.846.0913.00V2.0002 | RECOMPOSIÇÃO A FUNDOS INTERNACIONAIS - EXTERIOR | F | 5 | 1000 | 90 | 2 | 2.562.239 |
| | | | | | | **Total:** | **12.480.590** |

### UO: 71104 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.846.0911.00M4.0001 | REMUNERAÇÃO A AGENTES FINANCEIROS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 5.010.193 |
| | | | | | | **Total:** | **5.010.193** |

## Órgão: 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

### UO: 73113 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.8567.0001 | AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 40.778 |
| | | | | | | **Total:** | **40.778** |

## Órgão: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

### UO: 74902 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.364.5113.20RZ.0001 | ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 855.617 |
| 12.846.0909.00M2.0001 | INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDUCATIVO - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 2 | 33.602.178 |
| | | | | | | **Total:** | **34.457.795** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

***Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)***

## Órgão: 81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

### UO: 81101 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 517.351 |
| 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 99.639 |
| 14.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.870 |
| 14.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.864 |
| 14.241.5815.21FZ.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 41.420 |
| 14.243.5816.21G0.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 233.104 |
| 14.243.5816.21G0.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 24.852 |
| 14.243.5816.21G0.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 33.885 |
| 14.243.5816.21G0.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 2 | 18.198 |
| 14.243.5816.21G0.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 50 | 2 | 15.605 |
| 14.243.5816.21G0.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 14.422.5811.21G1.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 6.248 |
| 14.422.5811.21G1.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 29.886 |
| 14.422.5811.21G1.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 19.916 |
| 14.422.5812.21G2.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 33.136 |
| 14.422.5812.21G2.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 31.209 |
| 14.422.5814.21G3.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 50 | 2 | 310.106 |
| 14.422.5814.21G3.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DAS CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 37.278 |
| 14.422.5837.0083.0001 | INDENIZAÇÃO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES POLÍTICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 550 |
| 14.422.5837.21G4.0001 | APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (CNDH) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 4.224 |
| 14.422.5837.21G5.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 30 | 2 | 245.122 |
| 14.422.5837.21G5.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 269.883 |
| 14.422.5837.21G5.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 30 | 2 | 45.340 |
| 14.422.5837.21G5.0001 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 10.091 |
| 28.846.0910.00XN.0001 | CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA MIGRAÇÕES (OIM) - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 39.077 |
| | | | | | | **Total:** | **2.092.459** |

## Órgão: 83000 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

### UO: 83201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 12.675 |
| | | | | | | **Total:** | **941.222** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 2.175 |
| 04.125.4103.21B1.0001 | FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 53.018 |
| 04.125.4103.21B1.0001 | FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 112.352 |
| 04.183.4103.21AY.0001 | PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 322.682 |
| 04.183.4103.21AY.0001 | PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 422.808 |
| 28.846.0910.00UU.0002 | CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR | F | 3 | 1000 | 80 | 2 | 15.512 |
| | | | | | | **Total:** | **941.222** |

### Órgão: 84000 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

#### UO: 84101 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 75.799 |
| 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 29.649 |
| 14.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 7.456 |
| 14.125.1617.20UF.0001 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 66.272 |
| 14.125.1617.20UF.0001 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 140.441 |
| 14.131.0032.4641.0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 20.710 |
| 14.423.1617.21HW.0001 | PROTEÇÃO AOS POVOS E TERRAS INDÍGENAS – ADPFS 709, 743, 760 E 991 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 374.977 |
| 14.423.1617.21HW.0001 | PROTEÇÃO AOS POVOS E TERRAS INDÍGENAS – ADPFS 709, 743, 760 E 991 - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 78.023 |
| 14.423.1617.21IL.0001 | ALDEIA PRODUTIVA - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 46.077 |
| 14.423.1617.21IL.0001 | ALDEIA PRODUTIVA - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 238.749 |
| 14.423.5838.21BO.0001 | DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 24.148 |
| 14.423.5838.21BO.0001 | DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 15.605 |
| 14.423.5838.21FL.0001 | GESTÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 46.391 |
| | | | | | | **Total:** | **1.164.297** |

#### UO: 84201 - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 537.315 |
| 14.122.0032.2000.0001 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 102.990 |
| 14.122.0032.216H.0001 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 1.657 |
| 14.125.1617.20UF.0001 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 891.306 |
| 14.125.1617.20UF.0001 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 112.274 |
| 14.125.1617.20UF.0001 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROTEÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 5 | 1000 | 90 | 2 | 62.418 |
| | | | | | | **Total:** | **2.962.199** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354

## *Anexo IV - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)*

| Funcional | Ação + Subtítulo | ESF | GND | FTE | MA | RP | Corte Prévio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.423.1617.21HW.0001 | PROTEÇÃO AOS POVOS E TERRAS INDÍGENAS – ADPFS 709, 743, 760 E 991 - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 919.013 |
| 14.423.1617.21HW.0001 | PROTEÇÃO AOS POVOS E TERRAS INDÍGENAS – ADPFS 709, 743, 760 E 991 - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 246.411 |
| 14.423.5838.21BO.0001 | DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 3 | 1000 | 90 | 2 | 85.928 |
| 14.423.5838.21BO.0001 | DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL | F | 4 | 1000 | 90 | 2 | 2.887 |
| | | | | | | **Total:** | **2.962.199** |



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6455783354